

**TVR**  
**N.º 430, DE 2018**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 753/2018**  
**AV 672/2018**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 535, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 753

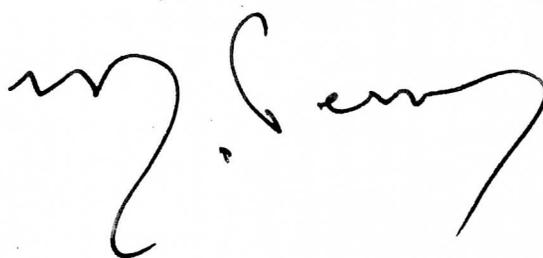
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.626, de 29 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba – ACOMT, no município de Tibaúba – PE;
- 2 - Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015 – Fundação Educativa João Paulo II, no município de Pirassununga – SP;
- 3 - Portaria nº 2.826, de 30 de julho de 2015 – Associação Rádio Comunitária Harmonia FM, no município de Sapiranga – RS;
- 4 - Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Tancredo Neves, no município de Cajazeiras – PB;
- 5 - Portaria nº 2.958, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, no município de Varginha – MG;
- 6 - Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015 – Academia Cultural de Santa Helena – ACULT, no município de Santa Helena – PR;
- 7 - Portaria nº 3.590, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta, no município de Campanha – MG;
- 8 - Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada, no município de Nova Granada – SP;
- 9 - Portaria nº 3.619, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu, no município de Bataguassu – MS;
- 10 - Portaria nº 3.640, de 19 de agosto de 2015 – Associação das Mulheres Espinosenses, no município de Espinosa – MG;
- 11 - Portaria nº 4.628, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão, no município de Cristais – MG;
- 12 - Portaria nº 4.911, de 3 de novembro de 2015 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, no município de Afrânio – PE;
- 13 - Portaria nº 6.214, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Lábrea Solidária, no município de Lábrea – AM;
- 14 - Portaria nº 6.223, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, no município de Ibicuí – BA;

- 15 - Portaria nº 86, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária do Bairro São José, no município de Carpina – PE;
- 16 - Portaria nº 93, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM, no município de Bom Conselho – PE;
- 17 - Portaria nº 142, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo, no município de Itaperuna – RJ;
- 18 - Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, no município de São Lourenço da Mata – PE;
- 19 - Portaria nº 732, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio – Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO), no município de Alvorada do Norte – GO;
- 20 - Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, no município de Borba – AM;
- 21 - Portaria nº 1.011, de 9 de maio de 2016 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso, no município de Elesbão Veloso – PI;
- 22 - Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, no município de Cunha – SP;
- 23 - Portaria nº 1.170, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão, no município de Ribeirão – PE; e
- 24 - Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no município de Buerarema – BA.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned below the date.

Port. 535/16



EM nº 00233/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048416/2012-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 535/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0954594** e o código CRC **EFF1D6A7**.

**PRIMEIRA SECRETARIA**  
RECEBIDO Nesta Secretaria  
Em 26/12/18 às 17:00 horas  
*[Assinatura]* 4.266  
Nome legível Ponto

MSC 753/2018

TR 413 e 436/18

Aviso nº 672 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.626, 2.820, 2.826, 2.954, 2.958, 3.423, 3.590, 3.609, 3.619, 3.640, 4.628, 4.911, 6.214 e 6.223, de 2015; 86, 93, 142, 535, 732, 759, 1.011, 1.168, 1.170, de 2016; e 5.223, de 2017.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
ELISEU PADILHA

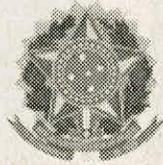
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 26/12/2018  
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral  
da Mesa, para as devidas providências.  
*[Assinatura]*  
Sandra Costa  
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 26/Dez/2018 17:56

Ponto: 5668 Ass.: *[Assinatura]* Drisen: 49 sec.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.048416/2012-17**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

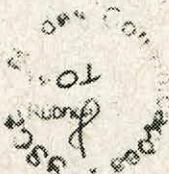


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0075159** e o código CRC **51B98C07**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO



Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.048416/2012-17 (Processo de Outorga nº 53103.000776/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, na localidade de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (06/09/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

---

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

22644

06/09/12

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**  
**CNPJ: 02.682.242/0001-38**  
 Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

Ofício, 02/2012

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

Ilmo. Sr.  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Dr. Octavio Penna Pieranti.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
 53000 048416/2012-17  
 APA/SCE  
 11/10/2012-07:47

Recabido do RRH/MC/PE  
 em 01/10/2012  
 Joeides Pereira da Paz  
 Matr. SIAPI-452199

**ASSUNTO: Renovação de Outorga**

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a legislação pertinente.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

*[Handwritten signature]*  
 SEVEX



7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

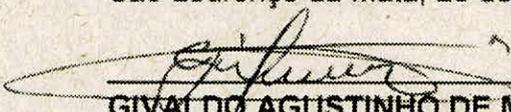
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

12. Conforme o item "K" da Norma Complementar 01/2011, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.



**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**CPF: 235.330.054-53**

Endereço para correspondência: Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-080.



Telefone para contato: **(81) 8891 1845 // 9933 7420 // 9238 0413**

Correio eletrônico (e-mail): **gildamatafm@gmail.com**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.682.242/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R NOVA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>54.730-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO DA MATA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2012** às **16:53:25** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO >> Nada Consta menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA FM  
**CNPJ:** 02.682.242/0001-38

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:02:25 do dia 08/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.



A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.682.242/0001-38**, com sede Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata – PE. Entidade sem finalidade econômica, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **463** datada de **25/02/2002** e Decreto Legislativo nº **200** publicado no Diário Oficial da União datado de **06/09/2002**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**CPF: 235.330.054-53**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, n° 100, 1° andar, São Lourenço da Mata - PE

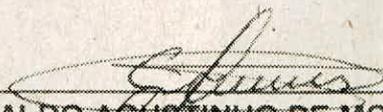


**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, declaro para os devidos fins que:

- 1 - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- 2 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- 3 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

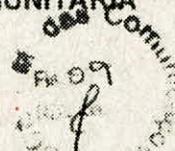
  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
**PRÉSIDENTE**  
CPF: 235.330.054-53

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

CNPJ: 02.682.242/0001-38

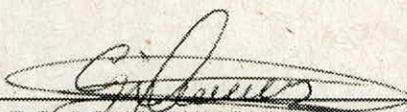
Rua Nova Esperança, n° 100, 1° andar, São Lourenço da Mata - PE

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIOCOMUNICÇÃO COMUNITÁRIA**



Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

CPF: 235.330.054-53

Associação Rádio Comunitária  
Damata FM  
2012

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 235.330.054-53**



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

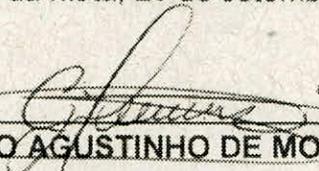
**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, n° 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAIS**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM. Declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 235.330.054-53**

## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

### Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação apresentada pela Diretoria da Associação Rádio Comunitária Damata FM, esta de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

#### GRADE DE PROGRAMAÇÃO

##### **SEGUNDA À SEXTA-FEIRA**

- 05h às 05h45 - Programa Amanhecendo com Cristo
- 05h46 às 06h - Programa A voz da Profecia
- 06h01 às 09h - Programa Jornalístico Revista da manhã
- 09h01 às 12h - Show da Manhã (variedades debates, entrevistas e musical) "EXCETO SEXTA-FEIRA 08h30 às 09h30 - Programa Agroecologia Atividades rurais"
- 12h01 às 13h - Coisas do Nordeste
- 13h01 às 15 - Pra você cultura viva
- 15h01 às 17h - Tarde Legal
- 17h01 às 18h59 - Programa Jornalístico Comunitário (Revista da Cidade)
- 19h às 20h - A voz do Brasil
- 20h01 às 21h30 - Variedades Musicais
- 21h31 às 22h30 - Programa Evangélico Céus Aberto
- 22h31 às 00h - Programa Evangélico Encontro com Cristo



## **SÁBADO**

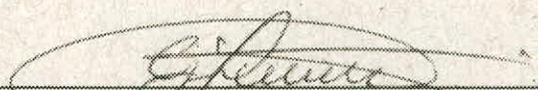
- **05h às 06h - Programa Evangélico Amanhecendo com Cristo**
- **06h01 às 09h - Programa Religioso Caminho de Luz**
- **09h01 às 10h30 - Programa Evangélico Voz Presbiteriana**
- **10h31 às 12h30 - Programa Multicultural**
- **12h31 às 15h30 - Sábado Show (variedades)**
- **15h31 às 19h - Bregão Damata (músicas regionais)**
- **19h01 às 00h - Musical**

## **DOMINGO**

- **05h às 07h - Programa Evangélico Esperança**
- **07h01 às 09h - Programa Evangélico Pão da Vida**
- **09h01 às 12h00 - Domingão Cultural**
- **12h01 às 16h00 - Acervo (músicas anos 80 e 90)**
- **16h01 às 17h00 - Roberto Carlos (especial)**
- **17h01 às 19h30 - Vale a pena Recordar (músicas inesquecíveis)**
- **19h01 às 21h - Transmissão da Missa Dominical (Igreja Matriz)**
- **21h01 às 00h - Programação Musical**

Esta de acordo com o que preceitua uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade. Assim foi aprovada pelo Conselho Comunitário e vai assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE



**CONSELHEIROS COMUNITÁRIO**

Ronaldo Francisco da Silva  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO**, Rua São Bernardo, 12 CNPJ: 08.222.768/001-01 Representante: **Ronaldo Francisco da Silva** CPF: 767.982.244-15 RG: 4.240.978 SSP/PE.

Edna Maria Monteiro de Farias  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES PROD. E TÉC. AGROPECUÁRIOS DE MURIBARA**, Loteamento Parque Pau Brasil CNPJ: 04.087.156/0001-02 Representante: **Edna Maria Monteiro de Farias** CPF: 213.499.754.00 RG: 1.847.482 SSP/PE.

Elizeu Dias de Santana  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO LOURENÇO DA MATA**, Rua Pedro Correia, 360 CNPJ: 07.685.046/0001-11 Representante: **Elizeu Dias de Santana** CPF: 375.393.104-72 RG: 3.050.888 SSP/PE.

José Ramos P. dos Santos  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SANTO ANTONIO**, Rua dez de novembro, 314 CNPJ: 09.391.003/0001-78 Representante: **José Ramos P. dos Santos** CPF: 995.645.564-49 RG: 4.825.992.

Jacicleide Rosendo do Nascimento  
**ASSOCIAÇÃO DA VILA AGAMENON MAGALHÃES**, Rua Barra da Guabiraba, 550 Vila do Reinado CNPJ: 41.056.318/0001-71 Representante: **Jacicleide Rosendo do Nascimento** CPF: 832.753.634-68 RG: 3.949.747 SSP/PE.

# ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

Rua Nova Esperança, 100, 1º andar, Pixete São Lourenço da Mata - PE  
CPNJ: 02.682.242/0001-38



## Relação de Associados da Associação Rádio Comunitária DAMATA FM

1. Aluísio José Maranhão RG: 523.352 SSP/PE
2. Carlos Moraes de Santana RG: 4.405.642 SSP/PE
3. Diomedes Domingos da Silva RG: 298397 SSP/PE
4. Severino José Fragoso RG: 9.334.31 SSP/PE
5. Ibinéias Júnior Alcântara RG: 471.1897 SSP/PE
6. Fausto Venâncio da Silva Neto RG: 2345913 SSP/PE
7. Leocilane Gomes de Lima RG: 201.7292 SSP/PE
8. Manoel Albino da Silva RG: 6490291 SSP/PE
9. Osmar Pereira da Silva RG: 4985227 SSP/PE
10. César Augusto O. M. Lima RG: 3674757 SSP/PE
11. Pedro Luiz Florêncio Filho RG: 8463846 SDS/PE
12. Severino José de Oliveira RG: 0162020160.620 SSP/SP
13. Severino Faustino dos S. Filho RG: 2917553 SSP/PE
14. Edna Maria Monteiro de Freitas RG: 1.847.482 SSP/PE
15. Severino Francisco da Silva RG: 933.431 SSP/PE
16. Ronaldo Francisco da Silva RG: 4.240978 SSP/PE
17. Marize das Graças S. Duarte RG: 3680.008 SSP/PE
18. Levi José da Silva RG: 5428902 SSP/PE
19. Antônio Porfírio Barroso RG: 1094521 SSP/PE
20. Maria Cristina da Silva Lima RG: 3737637 SSP/PE
21. Maria de Fátima da S. dos Santos RG: 3478863 SSP/PE
22. Leonice Brasiliano Barroso RG: 393006 SSP/PE

23. Maria Lúcia Reis dos Santos RG: 3.390.94 SSP/PE  
24. Angelito Guedes dos Santos RG: 6507538 SSP/PE  
25. Ana Cristina B. da Silva RG: 3915119 SSP/PE  
26. Elizeu Dias de Santana RG: 3005888 SSP/PE  
27. Elídio Soares de Souza RG: 1010 499 SSP/PE  
28. José Ramos P. dos Santos RG: 4.825992 SSP/PE  
29. Jacicleide Rosendo do Nascimento RG: 3.949747 SSP/PE  
30. Jacaúna Pereira Medeiros RG: 4.183279 SSP/PE  
31. Renato Agostinho de Moraes RG: 6.377.227 SSP/PE  
32. Marlene Rosa de Souza RG: 4174108 SSP/PE  
33. Risoaldo Félix de Souza RG: 5.790.124 SSP/PE  
34. Walter Lopes de Souza RG: 3.647.197 SSP/PE  
35. Givaldo Agostinho de Moraes RG: 219.6227 SSP/PE  
36. Amaro Severino da Silva RG: 4.407846 SSP/PE  
37. Ailton Severino Pereira RG: 5809892 SSP/PE  
38. Sheila Xavier de Lima RG: 7.558.662 SSP/PE  
39. Paulo Mirada da Silva RG: 3.433.930 SSP/PE  
40. Maria José Gonçalves RG: 9.185.457 SSP/PE  
41. Edinaldo de Melo Pequeno RG: 1.387.149 SSP/PE  
42. Geralda Alves da Silva RG: 4389982 SSP/PE  
43. Severino Gomes da Silva RG: 1.397195 SSP/PE  
44. Cláudio José Fragoso RG: 4.980.420 SSP/PE  
45. Sérgio Roberto Cavalcanti RG: 1011974122 SSP/SP

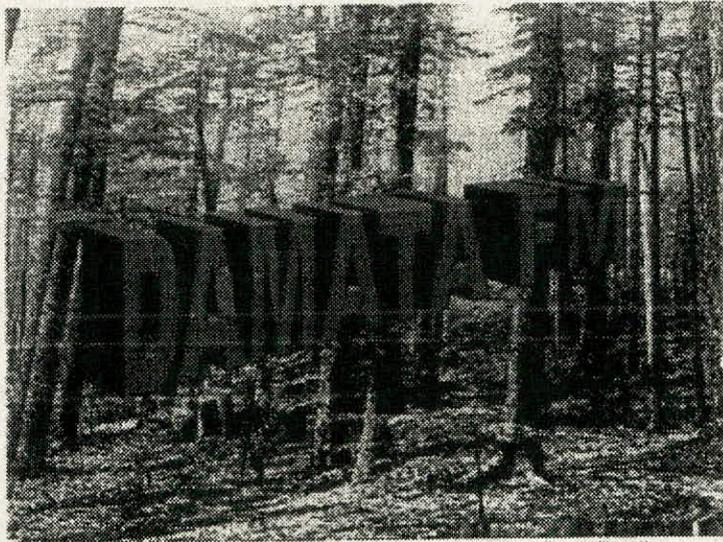


---

  
GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA



São Lourenço da Mata Capital Nacional do Pau - Brasil

## São Lourenço da Mata-PE

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2012. 13:39:46. Em Test. [Assinatura] da verdade. Tabela Pública [Assinatura]. Enol:R\$ 2,38; TSN:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLP059490





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO



## Cartório do 1º Ofício

Tab. Esc. Of. Registro Geral de Imóveis. Tít. e Documentos

Titular: Ivanilda Maria S. Lacerda Cunha

Substitutos: Zineide Maria da Silva

Ivaldo Soares de Lacerda

Rua Marechal Floriano Peixoto, 46 - Fone/Fax: (081) 525.0246

São Lourenço da Mata - PE

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O, que nesta data foi Registrado no Livro A nº 3 Registro de Pessoas Jurídicas, às fls.79V, sob o número de ordem 220, o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DAMATA FM., associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com sede à rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata-PE., fundada em 1º de junho de 1998, conforme Requerimento de sua presidente, a Sra. DECCILANE GOMES DE LIMA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade de nº 2.017.292-SSP/PE., e do CPF. do MF. sob o nº - 246.657.974-04, residente à rua 62, nº 65, Parque Capibaribe, nesta cidade. O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ.\*\*\*\*\*

Fez este no Cartório do 1º Ofício  
Sua Lourenço da Mata, em 26/07/2012 às 13h39m  
O Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

*[Assinatura manuscrita]*

ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO (IVANILDA LACERDA)  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E DOCUMENTOS PARTICULARES  
TABELIÃ: Ivanilda Maria S. Lacerda Cunha  
Substitutos:  
Zineide Maria da Silva  
Ivaldo Soares de Lacerda

Rua Marechal Floriano Peixoto, 46 - Fone: (081) 525-0246  
Sua Lourenço da Mata - Pernambuco

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/07/2012 13:39:36. Em Test. da verdade. Tabeliã Pública *[Assinatura]*. Emol: R\$ 2,33; TSP: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059491



Resposta Verdadeira e Certa de  
 Leocilane Gomes de Lima  
 Presidente da Associação  
 Rádio Comunitária da Mata FM  
 em 19 de Junho de 2000  
 Cx. Taxa de 2,70 Tab. Pública



Resposta Verdadeira e Certa de  
 José Moraes da Fonseca  
 Vice-Presidente da Associação  
 Rádio Comunitária da Mata FM  
 em 19 de Junho de 2000  
 Cx. Taxa de 2,70 Tab. Pública



Lei nº 11.404/96 de 11/12/96  
 Confirmação: 2,70  
 Taxa: 2,70  
 TOTAL: 5,40

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DA MATA FM**

Rua: Nova Esperança, 100 1º Andar - São Lourenço da Mata.  
 Fone: 525-4326. CNPJ: 02.686.242/0001-38.

**ALTERAÇÃO FEITA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA DAMATA FM.**

Acrescentar no Capítulo I:  
 Artigo 2º, a ALÍNEA J, a seguinte Redação:

“Prestar Serviços de Radiodifusão Comunitaria, operando na faixa de VHF em Frequência Modulada(FM) de acordo com o que dispõe a Lei 9.612/98”.

São Lourenço da Mata, 19 de junho de 2000.

Atenciosamente,

*Leocilane Gomes de Lima*  
 LEOCILANE GOMES DE LIMA.  
 Presidente.

*Guilherme José de Moraes*  
 GIVALDO AGOSTINHO DE MORAIS.  
 Vice Presidente.

JOSÉ MORAIS DA FONSECA.  
 Secretário Suplente.

*Almir da Silva Macena*  
 ALMIR DA SILVA MACENA.  
 Tesoureiro.



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, e qual autêntico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, em 26 de Junho de 2000. Em Test. de Verdade.  
 Tabela Pública. Emol: R\$ 2,38; Tabela de Emol: R\$ 0,58; FISC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,96. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº B Enfozoz

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PRENOTADO sob n.º 2661 do PROTOCOLO  
n.º A-4 pag. 60 TÍTULO apresentado  
hoje 20 de Junho de 2000  
OFICIAL [Assinatura]

AVERBADO As fls. 73V do Livro Au.º 3  
sob o N.º de Ordem 220 REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS, em 21 de 06 de 2000.  
São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2000.  
O OFICIAL DO REGISTRO  
[Assinatura]

CARTÓRIO ÚNICO IANILDA LACERDA  
Av. Manoel de Barros, nº 100, Jd. São Lourenço da Mata  
São Lourenço da Mata - PE  
Fone: (81) 354.0245 - Fax: (81) 354.0245

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
N.º de Autenticidade  
BLF059493

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IANILDA LACERDA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentada, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço  
da Mata-PE, 26/07/2012, 17:28:33. Em Test. [Assinatura] da verdade.  
Tabela Pública [Assinatura]. Emol: R\$ 2,38; ITR: R\$ 0,46;  
FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059493



# ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.

## CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE

Art. 1º - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, fundada em Primeiro de Junho de 1998 com sede à Rua Nova Esperança, nº 100 1º andar São Lourenço da Mata-PE., é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se os serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) Auxiliar na formação e valorização das tradições locais;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Enfatizar as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;
- g) Cooperar com o Município, Estado e a União na divulgação da saúde preventiva, serviço educacional, cultural e social de um modo geral;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Podem se associar à Entidade, as pessoas físicas maiores e capazes para atos civis, que residam na área de abrangência da associação;

Parágrafo Único - A qualidade de associados é adquirida mediante inscrição formal, sob apreciação da Diretoria Executiva;

Art. 4º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 5º - Haverá as seguintes classes de Sócios:

I - Fundadores - Os membros que subscreveram a ata de fundação;



*João Carlos Cavalcanti*  
*de S. Filho*  
Advogado - OAB - PE 8.700



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, em São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2002, 13:29:36. Em Test. da verdade. Tabelião Público *[Signature]* Encol:R\$ 2,38; TSM:R\$ 0,48; PERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 3,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLP059494



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, São Lourenço da Mata-PE. 26/07/2012 13:39:36. Em Test. da verdade. Tabelas Públicas. Emol:R\$ 2,38; Taxa:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLP059495

II - Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com Artigo 5º e seu Parágrafo Único

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;
- II - Zelar pelos interesses da Entidade;
- III - Comparecer quando for convocado, às reuniões;
- IV - Participar direta ou indiretamente de todas as ações que visarem o engrandecimento da Entidade e desenvolvimento econômico, social, cultural e religioso da comunidade.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II - Utilizar-se dos serviços mantidos pela Entidade;
- III - Participar das atividades programadas;
- IV - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades levando-a a realizar seus próprios anseios, pela Diretoria Executiva;
- V - Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
- VI - Solicitar por escrito, o seu desligamento da Entidade.

Art. 8º - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto;
- II - Danificarem o patrimônio da Entidade.

Parágrafo Único – Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que haja feito à Entidade.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO

Art. 9º - A Entidade será dirigida pelos órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer função requerida para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Parágrafo 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, participação na Assembléia Geral.

*Evangelina Cabalante*  
de S. Filho  
Diretoria Executiva de S. Filho  
Atorador - OAB - PE 3.780



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2012, 15h39:35. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Emol:R\$ 2,38; T\$R:R\$ 0,48; FER:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059496

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Entidade, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos; as deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através de voto direto; em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada Associado terá direito a 01(um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

Parágrafo 1º - A convocação da Assembléia Geral é feito através de edital, fixado na sede da Entidade com antecedência de 08(oito) dias; no edital, constará data, hora e local de realização da Assembléia e a ordem do dia a ser apreciada.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária reunir-se-á deliberando validamente;

- I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente à cada semestre e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade, isso, por deliberação absoluta dos seus membros.

Parágrafo 4º - Compete privativamente a Assembléia Geral :

- I - Reformar o Estatuto, quando obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- II - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações financeiras que constituam obrigações contratuais;
- III - Aprovar o balanço financeiro da Entidade bem como o plano de desenvolvimento da comunidade.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11º - A Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro, 01 (um) Diretor Cultural, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 12º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente e ordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem também por convocação do Presidente e ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de matéria financeira, quando será exigido quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

*Arquivo de S. Filho*  
Advogado - OAB - PE 8.700



São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2002.

### ALTERAÇÕES FEITAS NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

Eis como eram anteriormente os artigos mencionados:

**Artigo 11º** A Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro, 01 (um) Diretor Cultural, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito. **Com a modificação fica da seguinte forma:**

**Artigo 11º** a Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 01 (um) Diretor Cultural, eleitos pela assembleia geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reeleito.

**Artigo 28º** A eleição para membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração. **Com a modificação fica da seguinte forma:**

**Artigo 28º** A eleição para membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 03 (três) em 03 (três) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração.

#### DIRETORIA EXECUTIVA

- PRESIDENTE: GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53  
Brasileiro, Solteiro, Locutor, Reside à rua Dr. José Sotero de Souza, Casa 02, Centro.
- VICE PRESIDENTE: JOSÉ MORAES DA FONSECA**  
RG 679.503 SSP-PE - CPF 043.112.484-15  
Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, Reside à rua Tiradentes, nº 07, Tiúma.
- SEGUNDO SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**  
RG 5.138.400 SSP-PE - CPF 022.143.254-09  
Brasileiro, Solteiro, Locutor, Reside à rua Caruaru, nº 305, Capibaribe.
- PRIMEIRO TESOUREIRO: WALTER LOPES DE SOUZA**  
RG 3.674.197 SSP-PE - CPF 653.730.114-00  
Brasileiro, Solteiro, Locutor, Reside a Trav. Manoel da Cruz, nº 43, Centro.
- SEGUNDO TESOUREIRO: ALDEMIR ALBERTO DA SILVA**  
RG 3.807.197 SSP-PE - CPF 043.307.824-30  
Brasileiro, Solteiro, Locutor, Reside à 1ª Trav. Machado de Assis, S/N, Capibaribe.



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, em 26/06/2002. Em Test. da Verdade. Tabela Pública FERCaf# 0,24; Total: R\$ 2,88. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059501.



Residência: Maranhão e Ilhéus, retro  
de Quilômetro 1, Lagos  
Linha de Mourão e  
Vila Santa do Mar, nº 10,  
São Lourenço, MA, 22.08.2002

Em Teste: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Título: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Substituto

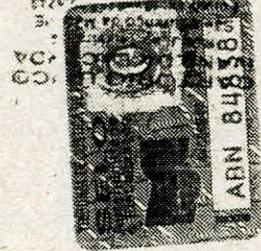
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Residência: Maranhão e Ilhéus, retro de  
de Quilômetro 1, Lagos  
Linha de Mourão e  
Vila Santa do Mar, nº 10,  
São Lourenço, MA, 22.08.2002

Em Teste: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Título: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Residência: Maranhão e Ilhéus, retro de  
de Quilômetro 1, Lagos  
Linha de Mourão e  
Vila Santa do Mar, nº 10,  
São Lourenço, MA, 22.08.2002

Em Teste: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Título: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

1376  
1496

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PRETO Nº 2.764, do PROCESSO Nº  
1144, em 24 de agosto de 2002  
CÓPIA

REGISTRO e averbação, na forma legal, desta  
sentença, em sua competência, do 9º Juízo sob  
nº 1144, em 22 de agosto de 2002, sob  
nº 795, do livro AAD 24707

28 de agosto de 2002  
*[Signature]*

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Rua: ...  
Mário S. Soares de Lacerda  
Título: *[Signature]*  
Mário S. Soares de Lacerda  
Substituto  
Rua: ...  
Fone: ...



CERTIFICA, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, em São Lourenço,  
da Mata-PE, em 22 de agosto de 2002, às 15:45h, em Teste, da verdade,  
Tabela Pública 0,34; Total: 2,86. Valido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059502





Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 26/04/2012, 13:45:00. Em Test. da verdade. Tabelião Pública *[Assinatura]* Emol:R\$ 2,38; TSN:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059503



Art. 14º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléias Gerais;
- Convocar as Assembléias Gerais;
- Indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- Prestar contas semestralmente e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitada pela Assembléia Geral;
- Autorizar a aquisição de equipamentos;
- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade;
- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

Art. 15º - A Diretoria ou qualquer membro dela, não poderá assumir obrigações sociais estangas aos fins da Entidade.

Art. 16º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas durante o cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a Entidade, sempre que designado pela diretoria;
- Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 17º - Caberá ao Presidente:

- Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- Responder em juízo pela entidade;
- Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e os demais documentos de circulação interna e externas;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- Exercer o ato de qualidade, quando for o caso;
- Desempenhar outras atividades de interesse social; não previstas nestes estatutos.

Art. 18º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões de Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- Substituir o Diretor de patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

*João Cavalcanti*  
João Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 4.780



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentada, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, em 26/08/2012, às 13:45:00. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Emol: R\$ 2,38; TSN: R\$ 0,48; FER: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059504



Art. 19º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários de Entidades.

Art. 20º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

Art. 21º - Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos e escolhidos dentre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o presidente.

Art. 23º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria e, anualmente, para examinar o balanço, emitindo parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Entidade;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo escriturados dentro da normas contábeis e legais;

*Joaquim Cavalcanti de S. Filho*  
Joaquim Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 6.780



CANTORIO UNICO DA COMARCA DE SAO LOURENCO DA MATA  
HISTORIC UNICO DIVANILBA ACERDA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 27/07/2012, 13:45:00. Em Test. da verdade, rubrica: Tabela Pública, Emol:R\$ 2,38; TQR:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059505



III - Fazer relatório anuário de quaisquer perícias levadas a efeito encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para ser levada ao conhecimento da Assembléia Geral.

## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25º - O Conselho Comunitário será composto por 06 (seis) pessoas representantes de entidades da comunidade local, sendo 05 (cinco) efetivos e 01 (um) suplente escolhidos em Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Entre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho.

Parágrafo 2º - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria.

Art. 26º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

Art. 27º - Compete ao Conselho Comunitário:

I - Acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade conforme Art. 2º.

II - Fiscalizar a execução do programa de desenvolvimento comunitário aprovado em Assembléia.

## CAPÍTULO IV

### DAS ELEIÇÕES

Art. 28º - A eleição para membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração.

Art. 29º - Considerar-se-á eleito os candidatos que obtiveram maioria simples dos votos dos associados presentes a Assembléia Geral Eleitoral.

*Joaquim Cavalcantri de S. Filho*  
Joaquim Cavalcantri de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 3.780

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE. 26/07/2012, 13:45:01. Em Test. da verdade. Tabelião Pública *HOVANA*, Emol:R\$ 2,38; TMR:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº BLF059506

Comunicado  
Rúbrica  
26/07/2012

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO



Art. 30º - O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Entidade possui ou vier a possuir, a saber:

- I - Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados;
- II - Doações, herança ou legado de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único – Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Entidade poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos associados.

## CAPÍTULO VI RECEITAS E DESPESAS

Art. 31º - A Receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Único – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Art. 32º - As Despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis, compra de equipamentos, discos, fitas, Cds e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios local, em porcentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro de Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

*João Paulo Cavalcanti de S. Filho*  
João Paulo Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 3.790

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/07/2012, 13:41:01. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Emol: R\$ 2,38; TCR: R\$ 0,46; FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059507



### CAPÍTULO VII

### PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO



Art. 33º - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta de horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

### CAPÍTULO VIII

### DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléias Gerais convocada conforme o previsto no Art. 10º, parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser dado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste artigo.

*João Cavalcanti de S. Filho*  
João Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 4.700



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/07/2012, 17:05:01. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Emol:R\$ 2,38; GR:R\$ 0,40; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059508

**TÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 35º - Caberá a Assembléia de fundação eleger a Direção para mandato de 02 (dois) anos, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros quatro anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora da radiodifusão FM;
- e) Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 36º - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário ficam assim constituídos:

**Presidente** Leocilane Gomes de Lima  
Leocilane Gomes de Lima, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, reside à Rua 62, nº 65 Parque Capibaribe-São Lourenço da Mata-PE., Ident.2.017.292 SSP-PE., C.I.C. 246.657.974-04

**Vice-Presidente** Givaldo Agostinho de Moraes  
Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, locutor, reside à rua Nova Esperança nº 100 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata-PE. Ident. 2.196.227 SSP-PE., C.I.C. 235.330.054-53

**Secretário Geral** Juarez Augusto Guilherme  
Juarez Augusto Guilherme, brasileiro, casado, locutor, reside à rua Nova Esperança "A" nº 27 Centro-São Lourenço da Mata-PE., Ident. 2.980.432 SSP-PE C.I.C. 447.964.714-72

**Tesoureiro** Carlos Moraes de Santana  
Carlos Moraes de Santana, brasileiro, solteiro, estudante, reside à rua Nova nº 52 Centro - São Lourenço da Mata - PE., Ident. 4.405.642 SSP-PE., C.I.C. 823.572.504-53

**Diretor Cultural** Walter Lopes de Souza  
Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, reside à travessa Manoel Cruz, nº 43 Centro - São Lourenço da Mata - PE., Ident. 3.647.197 SSP-PE., C.I.C. 653.730.144-00

*João Paulo Cavalcanti de S. Filho*  
Atividade - OAB - PE 4700

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, 26/07/2012, às 10h09. Em Test. da verdade. Tabela Pública 1000 Enol:R\$ 2,38; TSM:R\$ 0,40; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059509

**Conselho Fiscal**  
(Efetivos)

Elaine Gomes de Lima

Elaine Gomes de Lima, brasileira, solteira, secretária, reside à rua 62 nº 65 Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 2.192.088 SSP-PE., C.I.C. 278.734.804-10



José Moraes da Fonseca

José Moraes da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, reside à Travessa Baturia nº 93 Centro – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 679.503 SSP-PE., C.I.C. 043.112.484-15

Severino Gomes da Silva

Severino Gomes da Silva, brasileiro, casado, locutor, reside à rua 63. Nº 93 Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 1.307.395 SSP-PE., C.I.C. 190.167.784-20

**Conselho Fiscal**  
(Suplente)

Maria José Freitas da Silva

Maria José Freitas da Silva, brasileira, viúva, funcionária pública, à rua Pedro Correia, nº 03 Centro – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 3.522.225 SSP-PE., C.I.C. 639.205.304-20

Grinauria Vieira da Silva

Grinauria Vieira da Silva, brasileira, viúva, professora, reside à Travessa Nova Esperança “A” nº 35 Centro – São Lourenço da Mata PE., Ident. 1.620.914 SSP-PE., C.I.C. 178.380.024-00

Almir da Silva Macena

Almir da Silva Macena, brasileiro, casado, locutor, reside à rua 50 Nº 53 Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE., Ident. 5.012.651 SSP-PE., C.I.C. 030.405.084-90

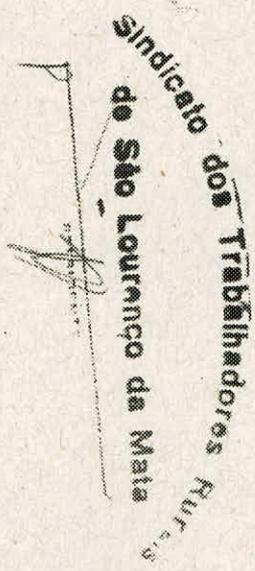
**Conselho Comunitário**  
(Efetivos)

Ednilzo José da Silva

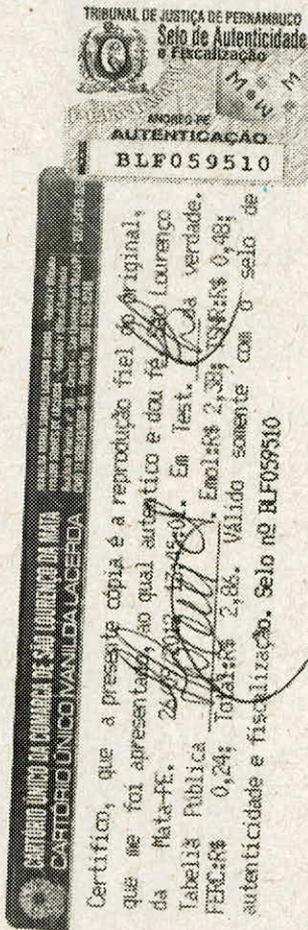
Ednilzo José da Silva, brasileiro, solteiro, pároco da Igreja Católica (matriz), reside à rua João Teixeira nº 150 – Centro – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 2.408.845 SSP-PE., C.I.C. 434.148.694-20

Agápio Francisco dos Santos

Agápio Francisco dos Santos, brasileiro, casado, sindicalista, Reside à rua Fernando Pereira nº 121 Centro – São Lourenço Da Mata – PE., Ident. 781.710 SSP-PE C.I.C. 018.970.714-34 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata – PE., C.G.C. 11.250.248-0001-27



João Maria Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 4.780



31  
304  
Comunicado  
M de

João José Patrício  
João José Patrício, brasileiro, casado, sindicalista, reside à Rua Vitória nº 7513 Centro – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 1.411.687 SSP-PE., C.I.C. 196.785.444-34 Representante da Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais De São Lourenço da Mata – PE., C.G.C. 11.704.939/0001-53

Aluisio José Maranhão  
Aluisio José Maranhão, brasileiro, casado, comerciante, reside À Av. Dr. Francisco Correia, 512 Centro – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 523.352 SSP-PE., C.I.C. 007.905.084-00 Representante da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) C.G.C. 08.960.931/0001-04

Ivson Guedes de Lima  
Ivson Guedes de Lima, brasileiro, casado, funcionário público, Reside à rua 09 nº 46 – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 19433 – PE., C.I.C. 272.949.944-04 Representante da Igreja Assembléia de Deus C.G.C. 10.632.404/0001-51

**Conselho Comunitário (Suplente)**

Maria Lúcia Soares Pereira  
Maria Lúcia Soares Pereira, brasileiro, casada, líder comunitária, reside à 35 nº 24 Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE., Ident. 1.635.435 SSP-PE., C.I.C. 153.288.214 Representante do Clube de Mães do Parque Capibaribe C.G.C. 12.587.440/0001-76

Art. 35º - Este Estatuto será registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – Fica eleito o fórum de São Lourenço da Mata para dirimir dúvidas oriundas deste Estatuto.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 1998

João Aquino Cavalcanti de S. Filho  
João Aquino Cavalcanti de S. Filho  
Advogado - OAB - PE 8.780

Registro de Imóveis da Comarca  
de São Lourenço da Mata - PE

PRENOTADO nº de 2.538 do F. O. O. O.

n.º 4 pag. 37 REPRESENTADO

hoje 07 de agosto de 98

O OFICIAL Fernando Almeida

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Tabela de Tarifas e Emolumentos  
Rua Manoel de Medeiros, nº 144 - 51020-000  
São Lourenço da Mata - PE

Registrado na fls. 49V do Livro Rm 3

de nº 220 REGISTRO DE

PRENOTADO nº de 07 de agosto de 98

hoje 07 de agosto de 98

O OFICIAL Fernando Almeida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ANTERIORE AUTENTICAÇÃO  
BLF059499

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

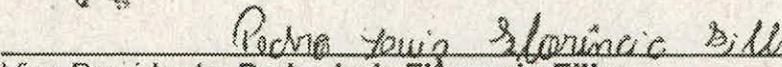
Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço  
da Mata-PE, em 26/08/2008, às 13:47:54. Em Test. da verdade.  
Tabela Pública Almeida. Tabel: R\$ 2,39; TABELA: R\$ 0,40;  
FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059499

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

19/05/2012  
19/05/2012  
389

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2012, às 19h, na sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Membros da Diretoria Executiva da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 – CPF 235.330.054-53. Covi, digo, Convidando a mim **GISELLE ROSA FLORENCIO**, brasileira, solteira, locutora, reside a Rua Nova esperança, nº 100, Pixete - São Lourenço da Mata/PE. RG. 9.185.457 SDS-PE – CPF. 078.747.944-60 para secretariar a presente sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2012, datado de 10 de maio de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração de Membros da Diretoria Executiva, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quórum suficiente, foram abertos os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando a mim, digo, ao secretário para proceder à leitura do que consta no Edital de Convocação. Tomando a palavra como Presidente da Assembleia, o Sr. Givaldo Agostinho de Moraes, esclareceu os motivos de força maior, a Vice-Presidente a Sra. Marlene Rosa de Souza Moraes e o Segundo Tesoureiro o Sr. Renato Agostinho de Moraes, solicita seus desligamentos da Direção da Associação. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes a nomeação dos novos Diretores: Vice-Presidente: **PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**, brasileiro, solteiro, reside à rua, digo na rodovia PE 05, 351, Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, RG: 8.463.846 SDS/PE e CPF: 078.748.024-03 e para Segundo Tesoureiro: **MANOEL ALBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, reside à Rua Nova, Esperança B, s/n- Pixete, São Lourenço da Mata/PE, RG: 6.430.291 SDS/PE e CPF: 081.282.198-04. todos residentes no raio de 1 km de cobertura da radio. Ficou decidido que serão providenciadas duas vias da Ata de alteração da Diretoria aprovada e encaminhada para o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, aproveitou a presente reunião para fazer convocação para o dia 02 de junho do corrente ano para discutirmos alteração do estatuto da Associação Rádio Comunitária Damata FM por fim, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **GISELLE ROSA FLORENCIO** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Giselle Rosa Florencio a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: **Givaldo Agostinho de Moraes**  
CPF: 235.330.054-53      RG: 2.196.227 SSP/PE

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: **Pedro Luiz Florencio Filho**  
CPF: 078.748.024-03      RG: 8.463.846 SDS/PE

*Leocilane Gomes de Lima*  
Primeira Secretária: **Leocilane Gomes de Lima**  
CPF: 246.657.974-04 RG: 2.017.272 SSP/PE



*Risoaldo Félix de Souza*  
Segundo Secretário: **Risoaldo Félix de Souza**  
CPF: 038.477.434-63 RG: 5.790.124 SSP/PE

*Walter Lopes de Souza*  
Primeiro Tesoureiro: **Walter Lopes de Souza**  
CPF: 653.730.144-00 RG: 3.647.197 SSP/PE

*Manoel Albino da Silva*  
Segundo Tesoureiro: **Manoel Albino da Silva**  
CPF: 081.282.198-04 RG: 6.430.291 SSP/PE

*Marlene Rosa de Souza Moraes*  
Vice-Presidente Substituída: **Marlene Rosa de Souza Moraes**  
CPF: 742.393.844-00 RG: 4.174.108 SSP/PE

*Renato Agostinho de Moraes*  
Segundo Tesoureiro Substituído: **Renato Agostinho de Moraes**  
CPF: 047.293.804-52 RG: 6.377.227 SSP/PE

52

TRIBUNAL DE REGISTRO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012084  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANIL DA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES; dou fé, São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2012 13:18:31. Em Test. da Verdade. Tabelaço P. Substituído . Emol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº ACB012084.

TRIBUNAL DE REGISTRO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012085  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANIL DA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: LEOCILANE GOMES DE LIMA, RISOALDO FELIX DE SOUSA; dou fé, São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2012 13:20:43. Em Test. da Verdade. Tabelaço P. Substituído . Emol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº ACB012085.

TRIBUNAL DE REGISTRO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012086  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANIL DA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: WALTER LOPES DE SOUZA, MANOEL ALBINO DA SILVA; dou fé, São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2012 13:21:30. Em Test. da Verdade. Tabelaço P. Substituído . Emol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº ACB012086.

TRIBUNAL DE REGISTRO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012087  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANIL DA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: RENATO AGOSTINHO DE MORAES, MARLENE ROSA DE SOUZA MORAES; dou fé, São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2012 13:23:00. Em Test. da Verdade. Tabelaço P. Substituído . Emol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº ACB012087.

29/05/2011  
29/05/2014

Comunidade  
04/09

Ata da assembléia geral de eleição e posse da associação Rádio Comunitária Damata FM, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e onze, às treze horas na Rua Nova Esperança, numero cem, primeiro andar, Pixete, São Lourenço da Mata Pernambuco, convocação através de edital fixado em dezoito de maio do corrente ano e sob a coordenação da comissão eleitoral composta por três membros inscritos nesta entidade, convocados através da portaria 05-2011, escolhida entre ambos, **primeiro membro presidente da comissão eleitoral:** Maria José Gonçalves, brasileira, casada, professora, residente a Rua Quarenta e oito, número duzentos e vinte e três, Parque Capibaribe. RG: 2.507.718 SSP-PE. CPF: 294.322.004-34. **Segundo membro:** Eliane Silva de Moura, brasileira, solteira, residente na rua do livramento, numero 27 – loteamento são João e são Paulo, RG: 6.414.021 SSP-PE, CPF: 066.785.394-43 **Terceiro Membro:** Pedro Luiz Florêncio Filho, Brasileiro, solteiro, Técnico Informática, residente a Rua 33, Nº duzentos e noventa e quatro, RG nº 8.463.846 SDS PE. CPF nº 078-748-024-03. Logo após tomar todas as providências para início da eleição a Comissão Eleitoral verificou que, apenas uma chapa denominada Competência em Ação estaria concorrendo ao referido pleito, com os candidatos para os seguintes cargos: **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria de Cultura**, foi posta a relação dos pleiteantes no recinto para conhecimento dos votantes em seguida deu-se inicio a votação através das assinaturas próprias dos votantes cadastrados nesta entidade, as quais vão a seguir:

- Jacaúna Perreia de Medeiros** – RG: 4.183.279 SSP-PE CPF: 903.769.354-73
- Fausto Venâncio da Silva Neto** – RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63
- Amaro Severino da Silva** – RG: 4.407.846 SSP-PE CPF: 027.850.094-36,
- Manoel Arlindo de Oliveira** – RG: 1.311.30 SSP-PE CPF: 492.152.997-34,
- Sebastião Alexandre da Silva** – RG: 1.074.239 SSP-PE CPF: 232.781.704-82,
- Adeilda Martins do Santos** – RG: 3.957.174 SSP-PE CPF: 665.949.604-15,
- Jacicleide Rosendo do Nascimento** – RG: 3.949.747 CPF: 832.753.634-68,
- Manoel Albino da Silva** – RG: 6.430.291 CPF: 081.282.198-04, **Edinaldo de Melo Pequeno** – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91, **Ivone Maria de Lima** – RG: 2.392.850 CPF: 398.148.904-72, **Maria José Gonçalves** – RG: 2.507.718 CPF: 294.322.004-34, **Maria Lucia R. dos Santos** – RG: 3.390.94 CPF: 395-989-775-38, **Eliane Silva de Moura** – RG: 6.414.021 CPF: 066.785.394-43, **Reginaldo Joaquim da Silva** – RG: 2.217.429 CPF: 612.382.364-72, **Angelito Guedes dos Santos** – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10, **Pedro Luiz Florêncio Filho** – RG: 8.463.846 CPF: 078.748.024-03, **Severino F. dos Santos Filho** – RG: 2.917.553 CPF: 519.324.824-15, **Etiene C. dos Santos** – RG: 5.600.731 CPF: 037.538.264-05, **Diomedes Domingo dos Santos** – RG: 2.983.092 CPF: 718.612.974-91, **Leocilane Gomes de Lima** – RG: 2.017.292 CPF: 246.657.974-04, **Risoaldo Felix de Souza** – RG: 5.790.124 CPF: 038.477.494-63, **José Ramos P. dos Santos** – RG: 4.825.992 CPF: 995.645.564-



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO DE JUIZ DE PRAZAS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE. 26/05/2012 13:39:11. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Emol:R\$ 2,38; TFR:R\$ 0,46; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059482



02/11

49, Renato Agostinho de Moraes – RG: 6.377.227 CPF: 047.293.804-52, Severino José Fragoso – RG: 9.334.31 CPF: 244.369.689-72, Edivania M<sup>a</sup> da Conceição Gomes – RG: 8.288.249 CPF: 081.219.624-43, Delza M<sup>a</sup> dos Santos Silva – RG: 4.242.062 CPF: 823.958.814-72, Sheila Xavier de Lima – RG: 7.558.662 CPF: 068.849.254-18, Claudio José Fragoso – RG: 4.980.420 CPF: 023.227.854-74, Antonio G. de Sena – RG: 1.187.179 CPF: 421.171.274-87, Ibineias Junior Alcântara – RG: 4.711.897 CPF: 020.087.244-33, Elídio Soares de Souza – RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72, Ronaldo Francisco da Silva – RG: 4.240.978 SSP-PE CPF: 767.982.244-15, Antonio Porfírio Barroso – RG: 1.094. 521. CPF: 089.673.504-49, Leonice Brasiliano Barroso – RG: 3.930.065. CPF: 735.179.844-34, Ana Cristina B. da Silva – RG: 3.915.119 CPF: 024.114.704-28, Walter Lopes de Souza – RG: 3.647.197 CPF: 653.730.144-00, Edna Maria Monteiro de Farias – RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00, Givaldo Agostinho de Moraes – RG: 2.196.227 SSP-PE CPF: 235.330.054-53, Marlene Rosa de Souza Moraes – R: 4.174.108 SSP-PE CPF: 742.393.844-00, Verificando e atestando os nomes aos cargos da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, Comunitário e Diretoria de Cultura, em suas respectivas funções para o triênio 2011-2013, secretamente os assinantes devidamente subscritos puseram suas assinaturas. Pontualmente às dezenove horas a comissão eleitoral encerrou a votação, verificando a quantidade de assinaturas, sendo constatado o seguinte resultado: trinta e nove votantes caracterizando a eleição unânime da chapa única denominada competência em ação, elegendo-se portanto os seguintes membros para a **Diretoria Executiva**, **Presidente**: Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, residente a Rua João Climaco, Nº 108, Centro. RG: 2196.227 SSP-PE. CPF: 235.330.054-53; **Vice-presidente**: Marlene Rosa de Souza Moraes, brasileira, casada, residente a Rua 33, Nº 294, Parque Capibaribe. RG: 417.4108 SSP-PE. CPF: 742.393.844-00. **Primeira Secretária**: Leocilane Gomes de Lima, brasileira, casada, recepcionista, residente a Rua sessenta e dois, número sessenta e sete, Parque Capibaribe. RG: 2.017.292 SSP-PE. CPF: 246.657.974-04; **Segundo Secretário**: Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, residente a Rua Quinze de novembro, número cento e um, Alto Santo Antônio. RG: 5.790.124 SSP-PE. CPF: 038.477.494-63. **Primeiro Tesoureiro**: Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, residente a Avenida Manoel Cruz, número quarenta e três, Chã da Tábua. RG: 3.647.197 SSP-PE. CPF: 653.730.144-00 e **Segundo Tesoureiro**: Renato Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, residente a rua trinta e três, numero duzentos e noventa e quatro, parque Capibaribe, RG: 6.377.327 SSp – PE. CPF 047.293.304.52. **Conselho Fiscal Efetivo**: **Primeiro membro**, Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, residente à rua sessenta e seis, número cento e cinco, parque Capibaribe, RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63; **Segundo membro**, Reginaldo Joaquim da Silva, brasileiro, casado, operador de áudio, residente a Avenida Getúlio Vargas, número seiscentos



**TRIBUNAL ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**SECRETARIA ÚNICA DE REGISTRO E ARQUIVOS**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 26/07/2012 - 13:39:11. Em Test. da verdade, *[Assinatura]* Tabeliã Pública. Enol:R\$ 2,38; ISN:R\$ 0,48; FERC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº BLF059483

03.12

e cinquenta e sete, Várzea Fria. RG: 2.217.429 SSP-PE. CPF: 612.382.364-72; **Terceiro membro**, Amaro Severino da Silva, brasileiro, casado, radialista, residente a Rua do Santelmo, número cinco, Tiúma. RG: 4.407.846. CPF: 027.850.094-36. **Conselho Fiscal suplente: Primeiro membro:** Ibineias Junior Alcântara, brasileiro, casado residente a rua primeira travessa Manoel correia, numero trinta e sete, RG: 4.711.897 SSP-PE CPF: 020.087.244-33; **Segundo membro:** Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente a rua pedras preciosas, numero sessenta e um, rosina labanca, RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82, **Terceiro membro:** Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Avenida um, número novecentos e sessenta e oito, Parque Capibaribe. RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87. **Conselho Comunitário: Primeiro membro:** Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo, inscrito sob o CNPJ 08.222.768/0001-01, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE. **Segundo membro:** Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, residente à Segunda Travessa Herculano Bandeira, número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, Representante da Associação Comunitária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara, inscrita no CNPJ 04.087.156/0001-02, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem número, Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. **Terceiro membro:** Elizeu Dias de Santana, brasileiro, casado, motorista, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, representante cooperativa de transporte complementar e prestação de serviços, são Lourenço da mata, localizado a rua Pedro correia, numero trezentos e sessenta primeiro andar, sala dois, CNPJ: 07.685.046/0001-11, telefone: 3519-0756. **Quarto membro:** Elídio Soares de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua quarenta e um, número trinta, parque Capibaribe, representante da Amicro – Associação de Micro Empresa e Empresa de pequeno porte, São Lourenço da Mata, inscrito sob o CNPJ 10.788.228/0001-41, localizado na rua quarenta e três, número sessenta e cinco, parque Capibaribe. RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72. **Quinto membro:** José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, representante da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, inscrito no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero trezentos e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e quarenta e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49. **Suplente:** Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, representante da Associação da Vila Agamenon Magalhães, inscrita sob o CNPJ 41.056.318/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e cinquenta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68 e **Diretoria Cultural**



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO (VANILDA LACERDA)

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, em 28/09/2011, às 13:57:05. Em Test. da verdade, Tabela Pública Enol: R\$ 2,35; TSE: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº B F059487



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PROCEDEMO Nº 3.524  
nº 19 de Julho de 2011  
hele  
OFICINA

EMPÉRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata  
Documentos Particulares, Registro de Imóveis  
Ivanilda Maria de Lacerda Curral  
Rua João Talles  
Fone: 3441-1520  
ACADU9172

Registrado às fls. 65 do Livro 6280  
sob o N.º de Ordem 2.687 REGISTRO  
INT. G. L. em 19 de Julho de 2011  
São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2011  
O OFICIAL DO REGISTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ANEXOS  
AUTENTICAÇÃO  
BLF059489

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, em São Lourenço da Mata-PE, em 24 de Julho de 2011. Em Test. da verdade, Tabelião Pública. Emol: R\$ 2,38; TSE: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059489



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

Ofício nº 01/2012

São Lourenço da Mata, 26 de Setembro de 2012.

Ilmo. Sr.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – Sala 300 - 3º andar

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação.

**Ref.: PROCESSO Nº 53103.000776/1998**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 048411/2012-94

SEAPA/SCE

11/10/2012-07:40

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando documentos, abaixo relacionado, referente a nova Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Comunitário.

- 1- Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria devidamente registrada;
- 2- Ata de Eleição e Posse o Conselho Comunitário, devidamente registrado;
- 3- Declaração assinada por todos os Diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento da Norma;
- 4- Declaração que todos os Dirigentes residem na comunidade;
- 5- Declaração de que seus Dirigentes não têm vínculo com outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária;
- 6- Declaração de Vínculo;
- 7- Prova de brasileiros natos de todos os Diretores (cópia de RG e CPF)

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**  
**PRÉSIDENTE**

Recebido no MUNICÍPIO  
Em 01/10/2012  


SEVEX

Comissão

Ata da assembléia geral de eleição e posse da associação Rádio Comunitária Damata FM, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e onze, às treze horas na Rua Nova Esperança, numero cem, primeiro andar, Pixete, São Lourenço da Mata Pernambuco, convocação através de edital fixado em dezoito de maio do corrente ano e sob a coordenação da comissão eleitoral composta por três membros inscritos nesta entidade, convocados através da portaria 05-2011, escolhida entre ambos, **primeiro membro presidente da comissão eleitoral:** Maria José Gonçalves, brasileira, casada, professora, residente a Rua Quarenta e oito, número duzentos e vinte e três, Parque Capibaribe. RG: 2.507.718 SSP-PE. CPF: 294.322.004-34. **Segundo membro:** Eliane Silva de Moura, brasileira, solteira, residente na rua do livramento, numero 27 – loteamento são João e são Paulo, RG: 6.414.021 SSP-PE, CPF: 066.785.394-43 **Terceiro Membro:** Pedro Luiz Florêncio Filho, Brasileiro, solteiro, Técnico Informática, residente a Rua 33, Nº duzentos e noventa e quatro, RG nº 8.463.846 SDS PE. CPF nº 078-748-024-03. Logo após tomar todas as providências para início da eleição a Comissão Eleitoral verificou que, apenas uma chapa denominada Competência em Ação estaria concorrendo ao referido pleito, com os candidatos para os seguintes cargos: **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria de Cultura,** foi posta a relação dos pleiteantes no recinto para conhecimento dos votantes em seguida deu-se inicio a votação através das assinaturas próprias dos votantes cadastrados nesta entidade, as quais vão a seguir:

**Jacaúna Perreira de Medeiros** – RG: 4.183.279 SSP-PE CPF: 903.769.354-73  
**Fausto Venâncio da Silva Neto** – RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63  
**Amaro Severino da Silva** – RG: 4.407.846 SSP-PE CPF: 027.850.094-36,  
**Manoel Arlindo de Oliveira** – RG: 1.311.30 SSP-PE CPF: 492.152.997-34,  
**Sebastião Alexandre da Silva** – RG: 1.074.239 SSP-PE CPF: 232.781.704-82,  
**Adeilda Martins do Santos** – RG: 3.957.174 SSP-PE CPF: 665.949.604-15,  
**Jacicleide Rosendo do Nascimento** – RG: 3.949.747 CPF: 832.753.634-68,  
**Manoel Albino da Silva** – RG: 6.430.291 CPF: 081.282.198-04, **Edinaldo de Melo Pequeno** – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91, **Ivone Maria de Lima** – RG: 2.392.850 CPF: 398.148.904-72, **Maria José Gonçalves** – RG: 2.507.718 CPF: 294.432.004-34, **Maria Lucia R. dos Santos** – RG: 3.390.94 CPF: 395-989-775-38, **Eliane Silva de Moura** – RG: 6.414.021 CPF: 066.785.394-43, **Reginaldo Joaquim da Silva** – RG: 2.217.429 CPF: 612.382.364-72, **Angelito Guedes dos Santos** – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10, **Pedro Luiz Florêncio Filho** – RG: 8.463.846 CPF: 078.748.024-03, **Severino F. dos Santos Filho** – RG: 2.917.553 CPF: 519.324.824-15, **Etiene C. dos Santos** – RG: 5.600.731 CPF: 037.538.264-05, **Diomedes Domingo dos Santos** – RG: 2.983.092 CPF: 718.612.974-91, **Leocilane Gomes de Lima** – RG: 2.017.292 CPF: 246.657.974-04, **Risoaldo Felix de Souza** – RG: 5.790.124 CPF: 038.477.494-63, **José Ramos P. dos Santos** – RG: 4.825.992 CPF: 995.645.564-



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO DE VILA DA ABERCÉIA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE. 24/05/2012 13:39:11. Em Test. da verdade. Tabela Pública Emol:R\$ 2,38; TFR:R\$ 0,40; FER:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059482



02/11

49, **Renato Agostinho de Moraes** – RG: 6.377.227 CPF: 047.293.304-52, **Severino José Fragoso** – RG: 9.334.31 CPF: 244.369.689-72, **Edivania M<sup>a</sup> da Conceição Gomes** – RG: 8.288.249 CPF: 081.219.624-43, **Delza M<sup>a</sup> dos Santos Silva** – RG: 4.242.062 CPF: 823.958.814-72, **Sheila Xavier de Lima** – RG: 7.558.662 CPF: 068.849.254-18, **Claudio José Fragoso** – RG: 4.980.420 CPF: 023.227.854-74, **Antonio G. de Sena** – RG: 1.187.179 CPF: 421.171.274-87, **Ibineias Junior Alcântara** – RG: 4.711.897 CPF: 020.087.244-33, **Elídio Soares de Souza** – RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72, **Ronaldo Francisco da Silva** – RG: 4.240.978 SSP-PE CPF: 767.982.244-15, **Antonio Porfírio Barroso** – RG: 1.094. 521. CPF: 089.673.504-49, **Leonice Brasiliano Barroso** – RG: 3.930.065. CPF: 735.179.844-34, **Ana Cristina B. da Silva** – RG: 3.915.119 CPF: 024.114.704-28, **Walter Lopes de Souza** – RG: 3.647.197 CPF: 653.730.144-00, **Edna Maria Monteiro de Farias** – RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00, **Givaldo Agostinho de Moraes** – RG: 2.196.227 SSP-PE CPF: 235.330.054-53, **Marlene Rosa de Souza Moraes** – R: 4.174.108 SSP-PE CPF: 742.393.844-00, Verificando e atestando os nomes aos cargos da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, Comunitário e Diretoria de Cultura, em suas respectivas funções para o triênio 2011-2013, secretamente os assinantes devidamente subscritos puseram suas assinaturas. Pontualmente às dezenove horas a comissão eleitoral encerrou a votação, verificando a quantidade de assinaturas, sendo constatado o seguinte resultado: trinta e nove votantes caracterizando a eleição unânime da chapa única denominada competência em ação, elegendo-se portanto os seguintes membros para a **Diretoria Executiva, Presidente:** Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, residente a Rua João Climaco, N° 108, Centro. RG: 2196.227 SSP-PE. CPF: 235.330.054-53; **Vice-presidente:** Marlene Rosa de Souza Moraes, brasileira, casada, residente a Rua 33, N° 294, Parque Capibaribe. RG: 417.4108 SSP-PE. CPF: 742.393.844-00. **Primeira Secretária:** Leocilane Gomes de Lima, brasileira, casada, recepcionista, residente a Rua sessenta e dois, número sessenta e sete, Parque Capibaribe. RG: 2.017.292 SSP-PE. CPF: 246.657.974-04; **Segundo Secretário:** Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, residente a Rua Quinze de novembro, número cento e um, Alto Santo Antônio. RG: 5.790.124 SSP-PE. CPF: 038.477.494-63. **Primeiro Tesoureiro:** Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, residente a Avenida Manoel Cruz, número quarenta e três, Chã da Tábua. RG: 3.647.197 SSP-PE. CPF: 653.730.144-00 e **Segundo Tesoureiro:** Renato Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, residente a rua trinta e três, numero duzentos e noventa e quatro, parque Capibaribe, RG: 6.377.327 SSp – PE. CPF 047.293.304.52. **Conselho Fiscal Efetivo: Primeiro membro,** Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, residente à rua sessenta e seis, número cento e cinco, parque Capibaribe, RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63; **Segundo membro,** Reginaldo Joaquim da Silva, brasileiro, casado, operador de áudio, residente a Avenida Getúlio Vargas, número seiscentos



**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2012 - 13:39:11. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Encl: R\$ 2,38; ITR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, Selo nº BLF059483

no Conselho  
03/11

e cinqüenta e sete, Várzea Fria. RG: 2.217.429 SSP-PE. CPF: 612.983.364-72; **Terceiro membro**, Amaro Severino da Silva, brasileiro, casado, radialista, residente a Rua do Santelmo, número cinco, Tiúma. RG: 4.407.846. CPF: 027.850.094-36. **Conselho Fiscal suplente: Primeiro membro**: Ibineias Junior Alcântara, brasileiro, casado residente a rua primeira travessa Manoel correia, numero trinta e sete, RG: 4.711.897 SSP-PE CPF: 020.087.244-33; **Segundo membro**: Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente a rua pedras preciosas, numero sessenta e um, rosina labanca, RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82, **Terceiro membro**: Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Avenida um, número novecentos e sessenta e oito, Parque Capibaribe. RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87. **Conselho Comunitário: Primeiro membro**: Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo, inscrito sob o CNPJ 08.222.768/0001-01, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE. **Segundo membro**: Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, residente à Segunda Travessa Herculano Bandeira, número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, Representante da Associação Comunitária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara, inscrita no CNPJ 04.087.156/0001-02, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem número, Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. **Terceiro membro**: Elizeu Dias de Santana, brasileiro, casado, motorista, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, representante cooperativa de transporte complementar e prestação de serviços, são Lourenço da mata, localizado a rua Pedro correia, numero trezentos e sessenta primeiro andar, sala dois, CNPJ: 07.685.046/0001-11, telefone: 3519-0756. **Quarto membro**: Elídio Soares de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua quarenta e um, número trinta, parque Capibaribe, representante da Amicro – Associação de Micro Empresa e Empresa de pequeno porte, São Lourenço da Mata, inscrito sob o CNPJ 10.788.228/0001-41, localizado na rua quarenta e três, número sessenta e cinco, parque Capibaribe. RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72. **Quinto membro**: José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, representante da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, inscrito no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero trezentos e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e quarenta e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49. **Suplente**: Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, representante da Associação da Vila Agamenon Magalhães, inscrita sob o CNPJ 41.056.318/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e cinqüenta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68 e **Diretoria Cultural**



TRIBUNAL UNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PARTICIONAMENTO DE IMÓVEL  
PARTICIONAMENTO DE IMÓVEL DA LAGESTA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em São Lourenço da Mata-PE, 26/08/2013, às 13:39hs. Em Test. da verdade. Tabela Pública. Enol: R\$ 2,38; TSM: R\$ 0,48; FER: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº 059487

42  
2011

**efetivo**, Jacaúna Pereira Medeiros, brasileiro, casado, residente á rua Raul Moraes, número doze, RG: 4.183.279 SSP-PE, CPF: 903.769.354-72, **Suplente**: Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua nova esperança D, numero noventa e nove, pixete, RG:6.430.291 SSP-PE CPF: 081.282.198-04, em seguida, a comissão eleitoral verificando que não houvera nenhum protesto ou irregularidade na referida Assembléia Geral contra a chapa única Competência em Ação, atestou-a como vencedora, dando posse de imediato dos componentes às funções, para o triênio 2011-2013. Nada mais tendo a registrar, a Presidente da Comissão Eleitoral Maria José Gonçalves solicitou á secretária á doc. Giselle Rosa Florêncio, RG: 9.185.457 SSP-PE CPF: 078.747.944-60, que lavra-se a presente ata que vai por mim assinada assinatura Maria José Gonçalves, São Lourenço da Mata, vinte e oito de maio de dois mil e onze. Em seguida as assinaturas devidamente subscritas: em tempo onde lê-se convocação, leia-se convocação.

Presidente: *Givaldo Agostinho de Moraes*  
RG: 2.196.227 SSP-PE – CPF: 235.330.054-53

Vice-Presidente: *Marlene Rosa de Souza Moraes*  
RG: 4.174.108 SSP-PE – CPF: 742.393.844-00

Primeira Secretária: *Leocilane Gomes de Lima*  
RG: 2.017.292 SSP-PE SSP-PE – CPF: 246.657.974-04

Segundo Secretário: *Risoaldo Félix de Souza*  
RG: 5.790.124 SSP-PE – CPF: 038.477.494-63

Primeiro Tesoureiro: *Walter Lopes de Souza*  
RG: 3.647.197 SSP-PE – CPF: 653.730.144-00

Segundo Tesoureiro: *Renato Agostinho de Moraes*  
RG: 6.377.227 SSP - PE – CPF: 047.293.804-52

2011



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao final autêntico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 28/05/2011. Em Test. da Verdade.  
Tabelita Pública  
FISC:R\$ 0,24; Total:R\$ 2,38; ISS:R\$ 0,48;  
autenticidade e fiscalização. São Lourenço da Mata-PE, 28/05/2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

Reconheço a autenticidade das seguintes assinaturas por Semelhança:  
*Givaldo Agostinho de Moraes*  
*Marlene Rosa de Souza Moraes*  
São Lourenço da Mata-PE, 28 de Maio de 2011  
Em Test. da Verdade. Tab. Pública

VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO N° 4097/2008

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

Reconheço a autenticidade das seguintes assinaturas por Semelhança:  
*Walter Lopes de Souza*  
*Renato Agostinho de Moraes*  
São Lourenço da Mata-PE, 28 de Maio de 2011  
Em Test. da Verdade. Tab. Pública

VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO N° 4097/2008

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

Reconheço a autenticidade das seguintes assinaturas por Semelhança:  
*Leocilane Gomes de Lima*  
*Risoaldo Félix de Souza*  
São Lourenço da Mata-PE, 28 de Maio de 2011  
Em Test. da Verdade. Tab. Pública

VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO N° 4097/2008

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
 COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 PRESENTE SOB N.º 3.524, AFFECTO SOLO  
 no mes de Julho de 2011  
 hora 13 do dia de 2011  
 OFICIAL [Assinatura]

Registrado às fls. 65 do Livro B. 2687 REGISTRO  
 sob o N.º da Ordem 2.687  
 INTERAL. em 19 de Julho de 2011  
 São Lourenço da Mata 19 de Julho de 2011  
 O OFICIAL DO REGISTRO  
[Assinatura]

**CARTÓRIO GERAL VANILDA LACERDA**  
 Tab. Of. Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos  
 e Documentos Particulares, Registro de Títulos  
 Jurídicos e de Protesto de Câmbio  
 Ivanilda Marrão - Lacerda  
 Rua João Teófilo, 504 - Jd. Santa Helena - São Lourenço da Mata - PE  
 Fone/Fax: (51) 3411-1111  
**ACAO49172**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**Selo de Autenticidade**  
 ALF059489

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
 que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, em São Lourenço  
 da Mata-PE, em 24 de Julho de 2011. Em Test. da verdade.  
 Tabela Pública [Assinatura] Emol: R\$ 2,38; TCM: R\$ 0,48;  
 FERC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de  
 autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059489

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2012, às 19h, na sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Membros da Diretoria Executiva da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53. Covi, digo, Convidando a mim **GISELLE ROSA FLORENCIO**, brasileira, solteira, locutora, reside a Rua Nova esperança, nº 100, Pixete - São Lourenço da Mata/PE. RG. 9.185.457 SDS-PE - CPF. 078.747.944-60 para secretariar a presente sessão. - Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2012, datado de 10 de maio de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração de Membros da Diretoria Executiva, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quórum suficiente, foram abertos os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando a mim, digo, ao secretário para proceder à leitura do que consta no Edital de Convocação. Tomando a palavra como Presidente da Assembleia, o Sr. Givaldo Agostinho de Moraes, esclareceu os motivos de força maior, a Vice-Presidente a Sra. Marlene Rosa de Souza Moraes e o Segundo Tesoureiro o Sr. Renato Agostinho de Moraes, solicita seus desligamentos da Direção da Associação. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes a nomeação dos novos Diretores: Vice-Presidente: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, brasileiro, solteiro, reside à rua, digo na rodovia PE 05, 351, Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, RG: 8.463.846 SDS/PE e CPF: 078.748.024-03 e para Segundo Tesoureiro: MANOEL ALBINO DA SILVA, brasileiro, casado, reside à Rua Nova, Esperança B, s/n- Pixete, São Lourenço da Mata/PE, RG: 6.430.291 SDS/PE e CPF: 081.282.198-04. todos residentes no raio de 1 km de cobertura da radio. Ficou decidido que serão providenciadas duas vias da Ata de alteração da Diretoria aprovada e encaminhada para o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, aproveitou a presente reunião para fazer convocação para o dia 02 de junho do corrente ano para discutirmos alteração do estatuto da Associação Rádio Comunitária Damata FM por fim, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **GISELLE ROSA FLORENCIO** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Giselle Rosa Florencio a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2012.

  
Presidente: **Givaldo Agostinho de Moraes**  
CPF: 235.330.054-53 RG: 2.196.227 SSP/PE

  
Vice-Presidente: **Pedro Luiz Florencio Filho**  
CPF: 078.748.024-03 RG: 8.463.846 SDS/PE

*Leocilane Gomes de Lima*  
Primeira Secretária: **Leocilane Gomes de Lima**  
CPF: 246.657.974-04 RG: 2.017.272 SSP/PE



*Risoaldo Félix de Souza*  
Segundo Secretário: **Risoaldo Félix de Souza**  
CPF: 038.477.434-63 RG: 5.790.124 SSP/PE

*Walter Lopes de Souza*  
Primeiro Tesoureiro: **Walter Lopes de Souza**  
CPF: 653.730.144-00 RG: 3.647.197 SSP/PE

*Manoel Albino da Silva*  
Segundo Tesoureiro: **Manoel Albino da Silva**  
CPF: 081.282.198-04 RG: 6.430.291 SSP/PE

*Marlene Rosa de Souza Moraes*  
Vice-Presidente Substituída: **Marlene Rosa de Souza Moraes**  
CPF: 742.393.844-00 RG: 4.174.108 SSP/PE

*Renato Agostinho de Moraes*  
Segundo Tesoureiro Substituído: **Renato Agostinho de Moraes**  
CPF: 047.293.804-52 RG: 6.377.227 SSP/PE

52

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012084

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES; dou fé. São Lourenço da Mata/PE. 27/09/2012 13:18:31. Em Test. da Verdade. Tabelação P. Substituído. Enol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACB012084.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012085

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: LEOCILANE GOMES DE LIMA, RISOALDO FÉLIX DE SOUZA; dou fé. São Lourenço da Mata/PE. 27/09/2012 13:20:43. Em Test. da Verdade. Tabelação P. Substituído. Enol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACB012085.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012086

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: WALTER LOPES DE SOUZA, MANOEL ALBINO DA SILVA; dou fé. São Lourenço da Mata/PE. 27/09/2012 13:21:30. Em Test. da Verdade. Tabelação P. Substituído. Enol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACB012086.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ACB012087  
Reconheço, por Autenticidade as firmas: RENATO AGOSTINHO DE MORAES, MARLENE ROSA DE SOUZA MORAES; dou fé. São Lourenço da Mata/PE. 27/09/2012 13:23:00. Em Test. da Verdade. Tabelação P. Substituído. Enol:R\$5,58; TSN:R\$1,12; FERC:R\$0,56; Total:R\$6,70. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACB012087.

ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

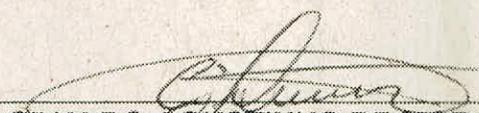
CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

## DECLARAÇÃO

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

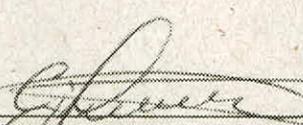
CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

## DECLARAÇÃO

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE

47  
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

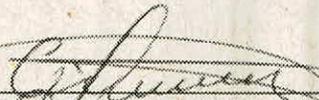
CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, n° 100, 1° andar, São Lourenço da Mata - PE

## DECLARAÇÃO

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

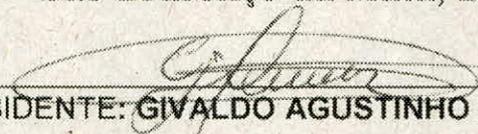
CNPJ: 02.682.242/0001-38

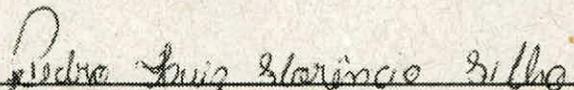
Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

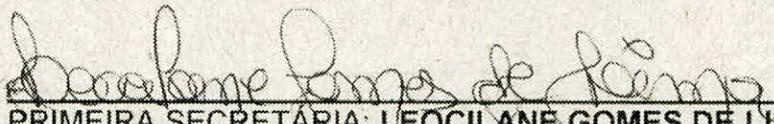
## DECLARAÇÃO

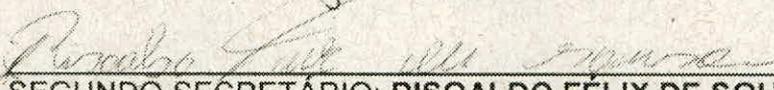
Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

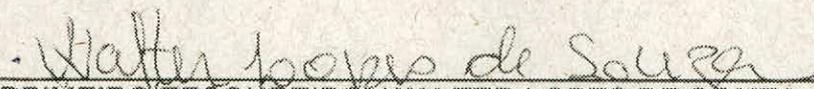
São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

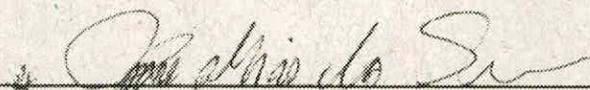
  
PRESIDENTE: **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

  
VICE-PRESIDENTE: **PEDRO LUIZ FLORÊNCIO FILHO**

  
PRIMEIRA SECRETÁRIA: **LEOCILANE GOMES DE LIMA**

  
SEGUNDO SECRETÁRIO: **RISOALDO FÉLIX DE SOUZA**

  
PRIMEIRO TESOUREIRO: **WALTER LOPES DE SOUZA**

  
SEGUNDO TESOUREIRO: **MANOEL ALBINO DA SILVA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**Selo de Autenticidade e Fiscalização**  
 ANEXO Nº 1  
**AUTENTICAÇÃO**  
**BLF059480**

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DE MARTIM**  
**CARTÓRIO ÚNICO CIVIL DA CATEGORIA**  
 Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentada, ad qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/03/2011. Em Test. da verdade. Tabela Pública Emol:R\$ 2,38; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059480

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**407159446**

PROCURADOR PLASIFICAR  
**407159446**

NOME GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES		
CPF - GERALDO - OBR. EMBOSQUE-LS 2196227 SSP PE		
CPF 235.319.094-53	DATA NASCIMENTO 02/03/1961	
FILIAÇÃO JOSE AGOSTINHO DE MORAES JOSEFA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE MORAES		
PERMISSÃO	ALIC	CAT. RAR
IP REGISTRI 01082076309	VÁLIDE 29/03/2015	1ª FISCALIZAÇÃO 06/05/1986
OBSERVAÇÕES		
<p><i>Sigiloso A. de Moraes</i></p> <p>LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 30/03/2011</p> <p>85056218131 PR040211070</p>		

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DE MARTIM**  
**CARTÓRIO ÚNICO CIVIL DA CATEGORIA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ad qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE. 26/03/2011. Em Test. da verdade. Tabela Pública Emol:R\$ 2,38; Total:R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059481

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**Selo de Autenticidade e Fiscalização**  
 ANEXO Nº 1  
**AUTENTICAÇÃO**  
**BLF059481**

50  
 2011  
 28/09

CARTEIRO UNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA CADERA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentada, ao qual autentico e dou fé, São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2011. Em Teste da verdade. Tabela Pública. Emol: R\$ 2,38; TSN: R\$ 0,48; FEEC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059478

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANDRÉ DE  
 AUTENTICAÇÃO  
 BLF059478

413031986  
 VALIDA EM TODAS O TERREIROS JURISDICIONAIS

RENHE  
**PEHRO LUIZ FLORENCIO FILHO**

DOC. IDENTIFICAD. (RG CARTEIRO UNICO)  
**0461046 SDR PE**

CPF: **078.748.024-03** DATA NASCIMENTO: **15/11/1991**

PROFISSÃO:  
**PEHRO LUIZ FLORENCIO**

**MARLENE ROSA DE SOUSA**

PERMISSÃO: **---** ACC: **---** FEEC: **2,5**

Nº REGISTRO: **05842411510** VALOR DE: **13/04/2015** PUBLICAÇÃO: **28/09/2010**

OBSERVAÇÕES:  
**Exerce Ativ Remunerada**

*Paulo Luiz Soares Neto*  
 Carteiro Unico

LOCAL: **RSCIFE - PE** DATA EMISSÃO: **29/09/2011**

*Luiz Roberto*  
 Administrador do Registro

38248684140  
 08043075738

CARTEIRO UNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA CADERA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentada, ao qual autentico e dou fé, São Lourenço da Mata-PE. 26/09/2011. Em Teste da verdade. Tabela Pública. Emol: R\$ 2,38; TSN: R\$ 0,48; FEEC: R\$ 0,24; Total: R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059479

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANDRÉ DE  
 AUTENTICAÇÃO  
 BLF059479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL Nº E-14 24718

E-01



Leocilane Gomes de Lima

CARTEIRÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2.017.292 DATA DE EXPIRACAO: 10.04.2001

NOME: LEOCILANE GOMES DE LIMA

RELACAO: Leonardo de Souza Lima

ELIANE GOMES LIMA

NACIONALIDADE: Barreiros - PE DATA DE NASCIMENTO: 03.03.1961

END. COMUM: C.N.17.153 L. A-51 F. 80 Cart. Sede - Barreiros - PE

246.657.974-04

LEI Nº 7.115 DE 2000

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalizacão

BLF059604

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

Av. Manoel de Medeiros, 100 - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54100-000

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual atestamos a sua fé. São Lourenço da Mata-PE, 27/01/2012 13:22:55. *Le* da verdade. Tabelado P. - Substituto *Le* Tabelado 2,38; TABELAS 0,40; PERC:R\$ 0,24; total: 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalizacão. Selo nº BLF059604

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual atestamos a sua fé. São Lourenço da Mata-PE, 27/01/2012 13:22:55. *Le* da verdade. Tabelado P. - Substituto *Le* Tabelado 2,38; TABELAS 0,40; PERC:R\$ 0,24; total: 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalizacão. Selo nº BLF059604

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalizacão

BLF059604

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

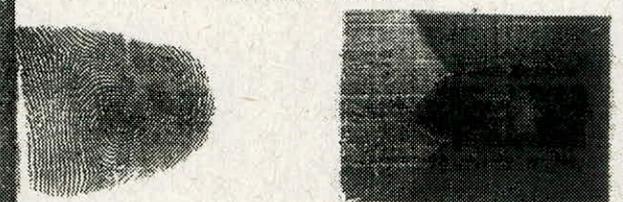
CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

Av. Manoel de Medeiros, 100 - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54100-000

27/01/2012 13:22:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL



*Risoaldo Felix de Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5790124 DATA DE EMISSÃO 14.11.1996

NOME RISOALDO PELIX DE SOUSA

FILIAÇÃO Luzia Felix de Sousa

NATURALIDADE São Lourenço da Mata-PE DATA DE NASCIMENTO 23.02.1980

DOC. ORIGEM C.N.16.436-L.101-F:217-Cart.de São Lourenço da Mata-PE

CPF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ATA DO DIRETOR  
17.118 DE 290093

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE AUTENTICAÇÃO BLF059519

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANI DA LACERDA

*Risoaldo Felix de Sousa*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE AUTENTICAÇÃO BLF059520

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANI DA LACERDA

*Risoaldo Felix de Sousa*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RISOALDO FELIX DE SOUSA

Ng de inscrição 038477494-63 Data de Nascimento 23/02/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Risoaldo Felix de Sousa*  
RISOALDO FELIX DE SOUSA

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE AUTENTICAÇÃO BLF059521

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANI DA LACERDA

*Risoaldo Felix de Sousa*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE AUTENTICAÇÃO BLF059522

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANI DA LACERDA

*Risoaldo Felix de Sousa*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CASAL 3.647.197 DATA DE EMISSÃO 10.06.2000

FILIAÇÃO WALTER LOPES DE SOUZA

Melson Lopes da Silva Souza  
Clotilde Felipe da Silva Souza

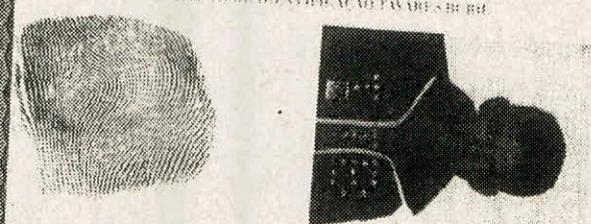
NATURAIDADE Linoeiro-PE DATA DE NASCIMENTO 20.12.1969

DOC CIVIL C.N. 32.000-J. 408-F. 120 Cart. Linoeiro-PE

ASSINATURA DA DIREÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E-11M-03  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERNAMBUCO



Walter Lopes da Souza

ASSINATURA DO TITULAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BLF059437

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado ao qual autenticado e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 24 de Junho de 2012. Em Test. da verdade, Tabela Pública Escritas 2,38; Títulos 0,48; PERCUB 0,24; Total R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059437

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BLF059438

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado ao qual autenticado e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 24 de Junho de 2012. Em Test. da verdade, Tabela Pública Escritas 2,38; Títulos 0,48; PERCUB 0,24; Total R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059437

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

653.730.144-00

WALTER LOPES DE SOUZA

20/12/1969

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BLF059439

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado ao qual autenticado e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 24 de Junho de 2012. Em Test. da verdade, Tabela Pública Escritas 2,38; Títulos 0,48; PERCUB 0,24; Total R\$ 2,86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº BLF059437

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CAC.01

MAIOR DE 65 ANOS



Manoel Albino da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO DE AUTENTICIDADE

25 SET 2002

ANEXO DE AUTENTICACÃO

BLU083131

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.430.291 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/04/2008

NOBRE << MANOEL ALBINO DA SILVA >>

PRENOME << JOSÉ ALBINO DA SILVA >>

MATRI-MONIAL << ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO >>

MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DA MATA - PE DATA DE NASCIMENTO 24/04/1943

CPF << CC.2.956.L22.F88.CART.SEDE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.04.02.1969. >>

CPF 081.282.198-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

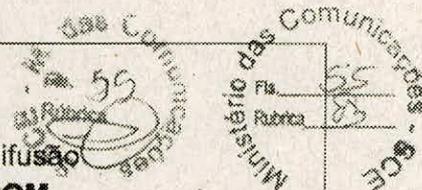
SELO DE AUTENTICIDADE

25 SET 2002

ANEXO DE AUTENTICACÃO

BLU083132

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048416/2012 Localidade/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM  
Aviso: 4 Canal: 253

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Não

<b>Check List</b>	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)	
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)	Embora a entidade tenha apresentado a documentação para a renovação, o fez intempestivamente em 01/10/2012



Valkiria Ferreira Machado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2644/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo de Renovação de Outorga nº 53000.048416/2012  
Processo de Outorga nº 53103.000776/1998

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/09/2012.

3. Ocorre que a Entidade apresentou requerimento para renovação de outorga intempestivamente em 01/10/2012, a qual deveria ter sido requerida no período compreendido entre **06/08/2012 e 06/09/2012**, ou seja, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

**CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA** e pelo encaminhamento de ofício comunicando à entidade da decisão.

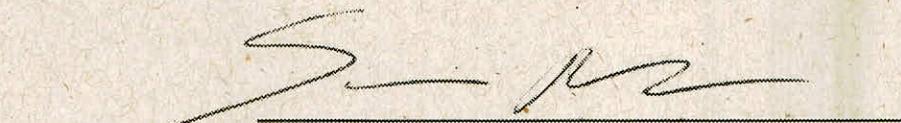
À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2012.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 12 de novembro de 2012.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 4096 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de novembro de 2012.

Ao Senhor  
**Representante Legal**  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM  
Rua Nova Esperança, 100 – 1º andar  
54730-080 São Lourenço da Mata/PE

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.048416/2012

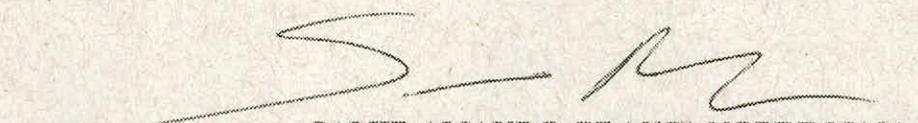
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, manifestou intempestivamente em 01/10/2012, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em **06/09/2012**, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 2644/2012/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

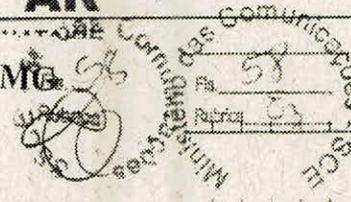
**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>Of. 4096 /2012/CGRC/SCE-MG</b>			
ENDEREÇO / ADRES <b>53000.048416/12</b>			
CEP / CODE POSTAL <b>REPRESENTANTE LEGAL ASS. RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM RUA NOVA ESPERANÇA, 100, 1º ANDAR 54730-080 SÃO LOURENÇO DA MATA/PE</b>			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Anderson Gutemberg</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>21/11/12</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>AN DERSON GUTEMBERG</i>			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>P</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0483 / 15

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RQ 20743883 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>11/11/12</i>	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>AGENCIA MIMICOM 9 NOV 2012</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR	NR		
	ENC		
	CID	<b>70044-900</b>	<b>Brasília-DF</b>
	UF	<b>BRASIL</b>	

EXT-1234



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) CHEFE DE DIVISÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Recebido no NRW/MC/PE  
Em, 06 / 12 / 2012  
Joelmas Pereira da Paz  
Mat. STAPE 452199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53000.048416/2012  
(RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 4096/2012/CGRC/SCE-MC)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 061974/2012-78  
SEAPASCE  
10122012-07-56

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.242/0001-38, entidade nº 50011428490, estação nº 631423397, com sede na Rua Nova Esperança, nº 100, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54730-080, vem, com respaldo no item 11.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011, por intermédio de seu advogado infra firmado, *ut* instrumento procuratório em anexo (**Doc. 01**), perante Vossa Senhoria interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da respeitável **DECISÃO** que indeferiu o requerimento de **renovação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária**, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir esposados:

*Handwritten mark*

*Edes Silva*



## 1. DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

De início, constata-se que o recurso ora interposto preenche o requisito da tempestividade, pois a recorrente foi cientificada da respeitável decisão em 20 de novembro de 2012, conforme cópia do AR postal em anexo (**Doc. 02**), tendo o prazo recursal iniciado em 21 de novembro de 2012 e o seu término em 20 de dezembro de 2012.

Portanto, a apresentação deste recurso é realizada estritamente em obediência ao prazo de 30 (trinta) dias, concedido pela autoridade administrativa e previsto no item 11.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Desta forma, pugna-se pelo recebimento do presente recurso.

## 2. DOS FATOS

No presente processo administrativo foi **indeferido equivocadamente o requerimento de renovação da outorga** para a execução do serviço de radiodifusão comunitária sob o fundamento de manifesta intempestividade.

Para o ilustre julgador, **o prazo de 10 (dez) anos supostamente concedido à recorrente** para a prestação do mencionado serviço expirou em 06 de setembro de 2012, mas o dito requerimento só foi apresentado em 1º de outubro de 2012, ou seja, fora do período compreendido entre 06 de agosto de 2012 e 06 de setembro de 2012 para tal fim, evidenciando a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

Ocorre que, na verdade, **o citado prazo decenal não foi concedido devidamente à recorrente como determina a lei vigente aplicada à atual licença nº 001770 (Doc. 03)**, pois, em vez de o prazo final da aludida licença, emitida em 14 de junho de 2004, expirar em 14 de junho de 2014, ele foi erroneamente antecipado e definido para 06 de setembro de 2012, contabilizando apenas 8 (oito)

Edson 2.  
Pleza



anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de validade e não 10 (dez) anos como prevê a legislação aplicada ao caso.

Diante do exposto, vislumbra-se que o pleito de renovação da outorga foi realizado tempestivamente, visto que **a recorrente o apresentou por cautela** na Delegacia do Ministério das Comunicações em Pernambuco **em 30 de setembro de 2012** (e não em 1º de outubro de 2012, como aduz o julgador na decisão; *vide Doc. 04*), ou seja, o requerimento foi apresentado bem antes do decurso decenal que deveria findar em 14 de junho de 2014, demonstrando a recorrente que sempre teve o interesse de renovar a outorga da emissora para continuar contribuindo, de forma exemplar, como faz desde a sua instituição, com a comunidade onde atua.

### 3. DOS DIREITOS

A recorrente tem amparo legal para exigir a reforma da respeitável decisão administrativa que indeferiu por intempestividade o Pleito de Renovação da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pois a Lei nº 9.612/1998 e demais normas infralegais afirmam-se neste sentido.

Conforme dito, a Licença Atual nº 001770 (**Doc. 05**) foi emitida com um prazo de validade equivocado, isto é, para um período menor do que o determinado pelo parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612/1998, que estabelece:

*Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

Adicione-se a isso o item 20.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, que dispõe o mesmo, como se observa:

*Edson* 3  
*Silva*



*Item 20.1. A outorga para execução do Serviço de Radio difusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.*

Da simples análise da licença em anexo (**Doc. 03**), verifica-se que o seu prazo final foi equivocadamente estipulado para 06 de setembro de 2012, visto que, ao ser iniciado em 14 de junho de 2004, não respeita o período de 10 anos, que, de acordo com a aludida regra, deveria terminar em 14 de junho de 2014.

Constata-se também este **vício material** a partir da rápida visualização da Licença Anterior (**Doc. 06**), porque, para a mesma, respeitou-se devidamente o período da licença na época definido pela Lei aplicada ao caso, que dizia (antes da redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002):

*Lei nº 9.612/1998, Art. 6º, Parágrafo único. A outorga terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação de origem)*

Nesta acepção encontrava-se também o art. 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária antes da alteração legislativa, como se vê:

*Art. 36. A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. (Redação de origem)*

Portanto, resta comprovado que o prazo final da Licença Atual nº 001770 (**Doc. 05**) foi realmente estipulado de forma equivocada, devendo este erro material ser reparado e a decisão administrativa reformada por medida de justiça.

*Edor 4  
Silva*

Caso se trate de cômputo de prazo de licenças, importa registrar que, como são licenças distintas, que estão **sob o manto de leis diversas com períodos de vigência diferentes**, não podia o administrador público considerar o período concedido e usufruído na Licença Anterior para descontar do período da Licença Atual, porque configura um vício de aplicação de normas, sendo um erro de hermenêutica jurídica.

Como é do conhecimento do ilustre julgador, a administração pública deve agir em conformidade com a lei e o direito, por força do *princípio da legalidade* expressamente previsto no art. 37, *caput*, da CF/1988. De sorte que manter esta interpretação equivocada seria ratificar um ato da administração eivado de ilegalidade, pois priva a recorrente de exercer o seu direito como manda a lei, já que reduz o período de execução do serviço de radiodifusão comunitária, violando, por consequência, o *princípio da finalidade* também destacado no referido artigo.

Por isso deve o Requerimento de Renovação da Outorga ser considerado *tempestivo*, uma vez que foi apresentado antes de expirar o prazo decenal estatuído em lei ou, ao menos, ser considerado *extemporâneo*, o que oportuniza a recorrente a apresentá-lo em um momento certo a ser definido, desde já, pelo Ministério das Comunicações, visto que foi *apresentado por cautela bem antes do término do prazo legal*, mas não poderá ser considerado *intempestivo*, impossibilitando a análise da documentação, como já explicado.

Observar este prazo decenal para outras emissoras e não para esta é infringir o *princípio da impessoalidade*, também inserto no art. 37, *caput*, da CF/1988, pois é uma garantia de que o administrado não pode e não deve ser favorecido ou prejudicado, no exercício da atividade da Administração Pública, por suas exclusivas condições e características.

Como se vislumbra, não foi falta de interesse da recorrente em renovar a outorga da emissora, mas sim de informação da real data de renovação da outorga.

Edes  
Silva 5



Diante da expectativa do encaminhamento da documentação da renovação de outorga, a recorrente soube do recebimento de um ofício pela SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM (Doc. 07), sendo esta Entidade de um Município limítrofe ao dela, ofício este que no seu conteúdo determina o envio de tais documentos, o que deixou os seus representantes mais tranquilos, pois achavam que iriam também receber o mesmo comunicado.

Acontece que, diante do não recebimento, os representantes da recorrente fizeram contato com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO COMUNITÁRIA que informou que não esperasse o mencionado ofício e encaminhasse a documentação exigida, o que foi feito em seguida.

Em respeito ao princípio da impessoalidade, que se traduz na ideia de que a Administração Pública tem que tratar a todos os administrados sem discriminação, o Ministério das Comunicações deveria encaminhar para a recorrente também este comunicado como fora feito para as emissoras parelhas.

Assim, em face do contorno fático-probatório delineado, pugna a recorrente pela reforma da respeitável decisão administrativa, observando o princípio da razoabilidade, que se propõe a eleger soluções mais razoáveis para o problema em tela, com base nas circunstâncias sociais, culturais, econômicas e políticas que envolvem o caso, sem se afastar dos parâmetros legais.

### 3. DOS PEDIDOS

Bem entrelaçados os fatos com a sua pertinente conjugação jurídico-normativa, a parte recorrente entende-se apta a formular os seus pedidos.

*Ex positis*, requer-se:

- a) O acolhimento do presente recurso, com o respaldo no item 11.1 da Norma nº 1/2011, para

Eder 6  
Shuda



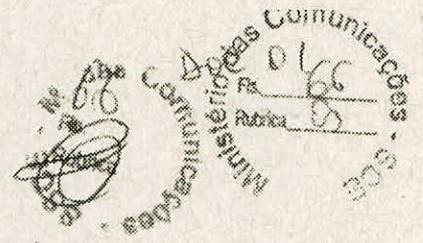
que seja realizada a *revisão do prazo final da licença e o seu devido acréscimo legal restante com a respectiva averbação*, como determina o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612/1998 (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002) e o item 20.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011;

- b) Por conseguinte, a *reforma da respeitável decisão administrativa* para considerar o *requerimento de renovação de outorga* para a execução do serviço de radiodifusão comunitária *tempestivo*, pois foi apresentado por cautela antes de expirar o prazo decenal legal, e, assim, possibilitar a análise da documentação encaminhada ao Ministério das Comunicações para tal fim; ou
- c) A *reforma da respeitável decisão administrativa* para considerar o *requerimento de renovação de outorga* para a execução do serviço de radiodifusão comunitária *extemporâneo*, o que oportuniza a recorrente a reapresentá-lo em um momento certo a ser definido, desde já, pelo Ministério das Comunicações, visto que foi apresentado por cautela bem antes do término do prazo decenal legal;
- d) Por fim, caso não seja o entendimento, então se requer a remessa dos autos à Autoridade Superior, para a devida apreciação deste pedido, conforme dita o item 11.1 da Norma nº 1/2011.

Nesses termos, pede deferimento.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2012.

ÉDER SILVA DE OLIVEIRA  
OAB/PE nº. 31.637



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.242/0001-38, com sede na Rua Nova Esperança, nº 100, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP 54730-080, representada por Givaldo Agostinho de Moraes, com RG 2.196.227/SSP-PE e CPF 335.330.054-53.

### OUTORGADO:

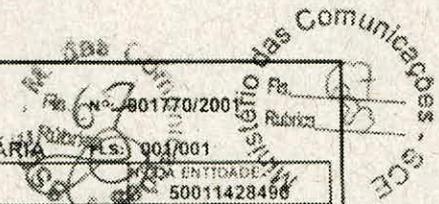
ÉDER SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 31.637.

### PODERES:

Específicos da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” para o Foro em geral, especialmente para atuação em demandas judiciais e administrativas, sobretudo para o Processo de Renovação de Outorga nº 53000.048416/2012 em trâmite na Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, podendo, para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo também assinar, discordar, concordar, transigir, desistir, levantar valores, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, inclusive, substabelecer.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2012.

  
Givaldo Agostinho de Moraes  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA <b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA</b>																																																																																			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM- CNPJ: 02.682.242/0001-38</b>		Nº DA ESTACÃO <b>631423397</b>																																																																																	
SERVIÇO <b>FM - COMUNITARIA</b>		NAT. SERV. *****	LATITUDE <b>07S5932</b>																																																																																
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA NOVA ESPERANÇA, 100-1º ANDAR</b>		DISTRITO *****																																																																																	
BAIRRO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>SÃO LOURENÇO DA MATA</b>																																																																																	
UF <b>PE</b>																																																																																			
<table border="0"> <tr> <td>CIDADE DA OUTORGA :</td> <td>São Lourenço da Mata/PE</td> <td>Número Processo :</td> <td>531030007761998</td> </tr> <tr> <td>NOME FANTASIA :</td> <td>*****</td> <td>CANAL :</td> <td>292</td> </tr> <tr> <td>FREQUÊNCIA :</td> <td>106,3 MHz</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RÁDIO DA ÁREA DE SERVIÇO :</td> <td>1,00 KM</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>HORÁRIO FUNCIONAMENTO :</td> <td>05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PERP MÁXIMA :</td> <td>***** W</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>INDICATIVO DA ESTAÇÃO :</td> <td>ZYD297</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ESTÚDIO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO :</td> <td>RUA NOVA ESPERANÇA, 100-1º ANDAR CENTRO</td> <td>LOCALIDADE :</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO :</td> <td>São Lourenço da Mata</td> <td>UF :</td> <td>PE</td> </tr> <tr> <td>TRANSMISSOR PRINCIPAL</td> <td>Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.</td> <td>MODELO :</td> <td>SP5025</td> </tr> <tr> <td>CODIGO :</td> <td>005698XXX0528</td> <td>POTÊNCIA :</td> <td>25.000 W</td> </tr> <tr> <td>TRANSMISSOR AUXILIAR</td> <td>*****</td> <td>MODELO :</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>CODIGO :</td> <td>*****</td> <td>POTÊNCIA :</td> <td>***** W</td> </tr> <tr> <td>ANTENA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FABRICANTE :</td> <td>*****</td> <td>MODELO :</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>GANHO :</td> <td>***** dBd</td> <td>POLARIZAÇÃO :</td> <td>*****</td> </tr> <tr> <td>DESCRIÇÃO :</td> <td>*****</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :</td> <td>***** m</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TA BASE DA TORRE :</td> <td>***** m</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				CIDADE DA OUTORGA :	São Lourenço da Mata/PE	Número Processo :	531030007761998	NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	292	FREQUÊNCIA :	106,3 MHz			RÁDIO DA ÁREA DE SERVIÇO :	1,00 KM			HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.			PERP MÁXIMA :	***** W			INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYD297			ESTÚDIO				ENDEREÇO :	RUA NOVA ESPERANÇA, 100-1º ANDAR CENTRO	LOCALIDADE :	*****	MUNICÍPIO :	São Lourenço da Mata	UF :	PE	TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	SP5025	CODIGO :	005698XXX0528	POTÊNCIA :	25.000 W	TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	*****	CODIGO :	*****	POTÊNCIA :	***** W	ANTENA				FABRICANTE :	*****	MODELO :	*****	GANHO :	***** dBd	POLARIZAÇÃO :	*****	DESCRIÇÃO :	*****			ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	***** m			TA BASE DA TORRE :	***** m		
CIDADE DA OUTORGA :	São Lourenço da Mata/PE	Número Processo :	531030007761998																																																																																
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	292																																																																																
FREQUÊNCIA :	106,3 MHz																																																																																		
RÁDIO DA ÁREA DE SERVIÇO :	1,00 KM																																																																																		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.																																																																																		
PERP MÁXIMA :	***** W																																																																																		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYD297																																																																																		
ESTÚDIO																																																																																			
ENDEREÇO :	RUA NOVA ESPERANÇA, 100-1º ANDAR CENTRO	LOCALIDADE :	*****																																																																																
MUNICÍPIO :	São Lourenço da Mata	UF :	PE																																																																																
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	SP5025																																																																																
CODIGO :	005698XXX0528	POTÊNCIA :	25.000 W																																																																																
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	*****																																																																																
CODIGO :	*****	POTÊNCIA :	***** W																																																																																
ANTENA																																																																																			
FABRICANTE :	*****	MODELO :	*****																																																																																
GANHO :	***** dBd	POLARIZAÇÃO :	*****																																																																																
DESCRIÇÃO :	*****																																																																																		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	***** m																																																																																		
TA BASE DA TORRE :	***** m																																																																																		
<p><b>A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</b></p>																																																																																			
OBSERVAÇÕES 02.682.242/0001-38		EMITIDA EM <b>14/06/2004</b>	VALIDA ATÉ <b>06/09/2012</b>																																																																																
Eunicio Oliveira Ministro das Comunicações																																																																																			



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE

Ministério das Comunicações  
No. 69  
Rubrica 03  
30/09/2012

Ofício, 02/2012

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

Ilmo. Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dr. Octavio Penna Pieranti.

**ASSUNTO: Renovação de Outorga**

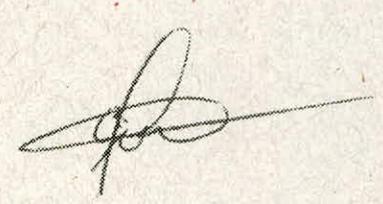
Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a legislação pertinente.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

30/09/2012  
Joelides Pereira da Paz  
M. SIAP/ACC





**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**

Ofício nº 01/2012

São Lourenço da Mata, 26 de Setembro de 2012.

Ilmo. Sr.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – Sala 300 - 3º andar  
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação.

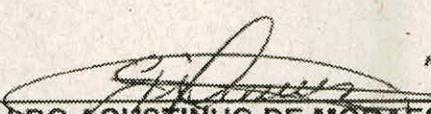
**Ref.: PROCESSO Nº 53103.000776/1998**

Senhor Diretor,

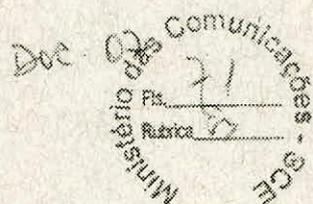
Estamos encaminhando documentos, abaixo relacionado, referente a nova Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Comunitário.

- 1- Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria devidamente registrada;
- 2- Ata de Eleição e Posse o Conselho Comunitário, devidamente registrado;
- 3- Declaração assinada por todos os Diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento da Norma;
- 4- Declaração que todos os Dirigentes residem na comunidade;
- 5- Declaração de que seus Dirigentes não têm vínculo com outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária;
- 6- Declaração de Vínculo;
- 7- Prova de brasileiros natos de todos os Diretores (cópia de RG e CPF)

São Lourenço da Mata, 26 de setembro de 2012.

  
GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE

30 09 2012  
Jesús Pereira da Paz  
Mol. 53103.000776/1998



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº /2011/CGRC/DI/OC/SCE-MC

Brasília, 22 de novembro de 2011.

A Senhora  
**ANA FLÁVIA ROMUALDO LIMA**  
Representante Legal da Sociedade Rádio Comunitária Camará FM  
Rua Severino Gomes da Silva, nº 43 - 1º andar  
54762-580 - Camaragibe - PE

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**  
Processo nº. 53000.058120/2011-23.

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA CAMARÁ FM** tem validade até 08/10/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

cc:

24 24 2916-22 AS 25 25 25



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada em Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.3.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1;

Obs.: A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.



- III. A alteração do local de instalação da estação que estiver operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE  
Rubrica 94  
Rubrica 74

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco  
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE  
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo nº 814/2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 13 de dezembro de 2012.

Ao Senhor Chefe da Divisão da Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/SCE/MC

Assunto: **Processo administrativo nº 53000.048416/2012**

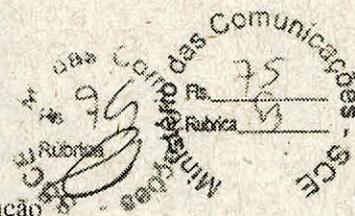
Em anexo, encaminhamos documentação da Associação Rádio Comunitária Damata FM, inscrita com CNPJ 02.682.242/0001-38, sediada em São Lourenço da Mata – PE, onde interpõe recurso administrativo, em resposta ao ofício nº 4096/2012/CGRC/SCE-ME, referente ao processo nº 53000.048416/2012.

Atenciosamente,



**SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco  
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE  
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 836/ 2012 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 27 de dezembro de 2012

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/MC

Assunto: **Encaminhamento de Documentos**

Encaminhamos em anexo, documentos da Associação Radio Comunitária Damata FM, referente ao processo nº 53000.048416/2012.

Atenciosamente,

**MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA**

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco  
Substituta



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**

Ofício nº 04/2012

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro de 2012.

Ilmo. Sr.  
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – Sala 300 - 3º andar  
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS  
Ref.: PROCESSO Nº 53000.048416/2012

Recebido no NRR/MC/PE  
20 / 12 / 2012  
Jocides Pereira da Paz  
Má. 04/12/2012

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando documentação abaixo relacionada, para serem anexados ao processo de Renovação de Outorga, em referencia. Esclarecemos que tal procedimento se deve a falta de estrutura do Cartório local, o que dificulta a entrega dos registros no prazo legal. Assim,

Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado.  
Cópia autenticada da Ata da alteração do Estatuto social.  
Cópia autenticada da Ata de alteração da Diretoria Executiva.  
Laudo de Ensaio da Emissora.

Certo de contar com a compreensão de todos, nossos votos de estima e agradecimentos

São Lourenço da Mata, 19 de Dezembro de 2012.

**GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

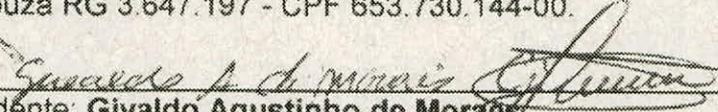
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
63000-000032/2013-02  
SEAPASCE  
0012013-1011

*suave*

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

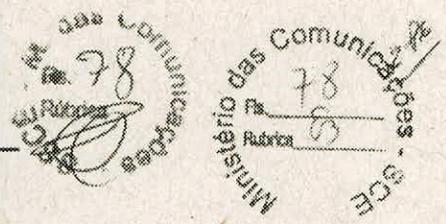
Ministério das Comunicações - SCS  
Código de Registro nº 37  
SCE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2012, às 19h, na sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Membros da Diretoria Executiva da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53. Covi, digo, Convidando a mim **GISELLE ROSA FLORENCIO**, brasileira, solteira, locutora, reside a Rua Nova esperança, nº 100, Pixete - São Lourenço da Mata/PE. RG. 9.185.457 SDS-PE - CPF. 078.747.944-60 para secretariar a presente sessão. - Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2012, datado de 10 de maio de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração de Membros da Diretoria Executiva, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quórum suficiente, foram abertos os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando a mim, digo, ao secretário para proceder à leitura do que consta no Edital de Convocação. Tomando a palavra como Presidente da Assembleia, o Sr. Givaldo Agostinho de Moraes, esclareceu os motivos de força maior, a Vice-Presidente a Sra. Marlene Rosa de Souza Moraes e o Segundo Tesoureiro o Sr. Renato Agostinho de Moraes, solicita seus desligamentos da Direção da Associação. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes a nomeação dos novos Diretores: Vice-Presidente: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, brasileiro, solteiro, reside à rua, digo na rodovia PE 05, 351, Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, RG: 8.463.846 SDS/PE e CPF: 078.748.024-03 e para Segundo Tesoureiro: MANOEL ALBINO DA SILVA, brasileiro, casado, reside à Rua Nova, Esperança B, s/n- Pixete, São Lourenço da Mata/PE, RG: 6.430.291 SDS/PE e CPF: 081.282.198-04, todos residentes no raio de 1 km de cobertura da radio. Ficou decidido que serão providenciadas duas vias da Ata de alteração da Diretoria aprovada e encaminhada para o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, aproveitou a presente reunião para fazer convocação para o dia 02 de junho do corrente ano para discutirmos alteração do estatuto da Associação Rádio Comunitária Damata FM por fim, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **GISELLE ROSA FLORENCIO** que servi de Secretaria, lavro dato e assino **Giselle Rosa Florencio** a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2012. Adeilda Martins dos Santos RG 3.957.174 - CPF 665.949.664-15, Severino José Fragoso RG 1.511.963 - CPF 244.369.684-72, Sebastião Alexandre da Silva RG 1.074.239 CPF 232.781.704-82, Antonio Geraldo de Sena RG 187.179 - CPF 421.171.274-87, Jacaúna Pereira de Medeiros RG 4.183.279 - CPF 903.769.354-73, Ibnéias Júnior Alcantara RG 4.711.897 - CPF 020.087.244-33, Fausto Venâncio da Silva Neto RG 2.345.913 - CPF 334.957.004-63, Manoel Albino da Silva RG 6.430.291 - CPF 081.282.198-04, Amaro Severino da Silva RG 4.407.846 - CPF 027.850.094-36, Risoaldo Félix de Souza RG 5.790.124 - CPF 038.477.434-63, Givaldo Agostinho de Moraes RG 2.196.272 - CPF 235.330.054-53, Ailton Severino Pereira RG 5.809.892 - CPF 047.369.454-94, Walter Lopes de Souza RG 3.647.197 - CPF 653.730.144-00.

  
Presidente: **Givaldo Agostinho de Moraes**  
CPF: 235.330.054-53 RG: 2.196.227 SSP/PE

Conferido com o Original  
20 12 2012  
  
Joeides Pereira da Paz  
Mat. SIAPF 452100

*Redro Luiz Florencio Filho*  
Vice-Presidente: **Redro Luiz Florencio Filho**  
CPF: 078.748.024-03      RG: 8.463.846 SDS/PE



*Leocilane Gomes de Lima*  
Secretária: **Leocilane Gomes de Lima**  
CPF: 246.657.974-04      RG: 2.017.272 SSP/PE

*Walter Lopes de Souza*  
Tesoureiro: **Walter Lopes de Souza**  
CPF: 653.730.144-00      RG: 3.647.197 SSP/PE



*de Gilvane do*  
*Aguiar Távora de Moraes*  
*e Pedro Luiz Florencio*  
*Filho* - Data de  
14.12.12  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Protocolado sob o nº 3859 e registrado em Títulos e Documentos sob o nº 3021

São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012

Aposto o selo nº ACA055927 na 1ª via.

Emolumentos R\$ 35,66 TSMR R\$ 7,13 FERC R\$ 3,57

IVALDO S. DE LACERDA - Tabelião P. Substituto



*de Leocilane*  
*Gomes de Lima e*  
*Walter Lopes de*  
*Souza* - Data de  
14.12.12  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Compare com o Original  
em 20/12/2012  
*Joeldes Pereira da Paz*  
MAY 2012

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM.

Associação das Comunicações - S.C.F.  
R. 39  
Rubrica 07

Ao segundo dia do mês de junho de 2012, às 19h00 horas, na Sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente da Associação, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53. Convidando a mim **LUDMILLY ANNY MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar de Pessoal, reside a Rodovia PE 05 km 21, nº 351, Nova Tiúma - São Lourenço da Mata/PE. RG. 7.805.666 SDS-PE - CPF. 084.503.274-74 para secretariar a sessão. - Dando por instalada a Assembléia Geral extraordinária, através do edital de convocação nº 002/2012, datado de 10 de agosto de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração do Estatuto Social, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quorum suficiente, conforme relação dos presentes, devidamente qualificados: Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Quinze de novembro, nº 375 - Alto Santo Antonio, São Lourenço da Mata/PE RG 5.790.14 SSP/PE - CPF 635.730.144-00, Pedro Luiz Florêncio Filho, brasileiro, solteiro, desing, reside à Rodovia PE 05 km 21, nº 351 Nova Tiúma, São Lourenço da mata/PE RG 8.463.846 SDS/PE - CPF 078.748.024-03, Leocilane Gomes de Lima, brasileira, solteira, recepcionista, reside à Rua sessenta e dois, nº 67 Parque Capibaribe, São Lourenço/PE RG 2.017.292 SSP/PE - CPF 246.657.974-04, Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, reside à Rua Nova Esperança B, s/n Pixete, São Lourenço/PE RG 6.430.291 SDS/PE - CPF 081.282.198-04, Renato Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, motorista, reside à Rua Nova Esperança, nº 100 Pixete, São Lourenço/PE RG 6.377.227 SSP/PE - CPF 047.293.804-52, Severino José Fragoso, brasileiro, casado, carpinteiro, reside à Rua Junqueira, nº 20 Penedo, São Lourenço/PE RG 9.334.31 - CPF 244.369.689-72, Edivânia Maria da Conceição Gomes, brasileira, casada, comerciante, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE, digo, Ivone Maria de Lima, brasileira, casada, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE RG2.392.850 SSP/PE - CPF 398.148.904-72, Ednaldo de Melo Pequeno, brasileiro, casado, motorista, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE, RG 1.387.149 SSP/PE - CPF 198.431.784-91, Ana Lúcia Soares Pereira, brasileira, casada, funcionária pública, reside à Rua trinta e cinco, nº 24 Parque Capibaribe, São Lourenço/PE, RG 1.635.435 SSP/PE -CPF 153.288.214-19, Maria Lúcia Reis dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, reside à Rua Princesa Isabel, nº 54 Centro, São Lourenço/PE, RG 3.390.94 SSP/PE - CPF 395.989.775-87, Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, reside à Rua, digo, Avenida um, nº 968 Parque Capibaribe São Lourenço/PE, RG3.433.930 SSP/PE - CPF 622.400.564-87, Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, reside à Travessa Manoel Cruz, nº 43 centro São Lourenço/PE, RG 3.647.197 SSP/PE - CPF 653.730.144-00, Cláudio José Fragoso, brasileiro, solteiro, motorista, reside à Travessa Manoel Cruz, nº 43 centro São Lourenço/PE RG 5.459.144 SSP/PE - CPF 035.111.774-13, Sérgio Roberto Cavalcanti, brasileiro, casado, comerciante, reside à Rua Nova Esperança, nº 03 Pixete - São Lourenço/PE, RG 1.974.122 SSP/PE - CPF 169.144.144-91, Severino Faustino dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, mecânico, reside à Rua, digo, Avenida Assembléia de Deus, s/n várzea fria - São Lourenço/PE, RG 2.917.553 SSP/PE - CPF 519.234.824-15, Maria

20 12 2012  
Joeides Pereira da Paz  
Mat. SIAPE 452199

Eder Silva

80  
80  
Comunicações - SCE

José Gonçalves, brasileira, casada, professora, reside à Rua quarenta e oito, nº 105, Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 2.507.718 - CPF 294.322.003-4, Antonio Porfirio Barroso, brasileiro, casado, aposentado rodoviário, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 1.094.521 SSP - CPF 089.673.504-49, Leonice Brasiliano Barroso, brasileira, casada, costureira, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.930.06 SSP/PE - CPF 735.179.844-34, Maria Cristina da Silva Lima, brasileira, solteira, doméstica, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.737.637 SSP/PE - CPF 718.598.614-15, Maria de Fátima da Silva dos Santos, brasileira, casada, costureira, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.478.863 - CPF 631.259.194-87, Ailton Severino Pereira, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, reside à Rua Nova Esperança E - 2ª travessa, nº 05 - RG 5.809.892 SSP/PE - CPF 047.369.454-94, Diomendes Domingos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, reside à Rua Pedras Preciosas, nº 100 Rosina Labanca - São Lourenço/PE, RG 2.345.913 - CPF 334.957.004-63, digo, RG 298.397 SSP/PE - CPF 718.612.974-91, Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, reside à Rua setenta e oito, nº 105 Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 2.345.913 SSP/PE - CPF 334.957.004-63, Amaro Severino da Silva, casado, brasileiro, locutor, reside à Rua do Santelmo, nº 05 Tiúma - São Lourenço/PE, RG 4.407.864 SSP/PE - CPF 028.050.940-36, Ilnéias Júnior Alcântara, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Manoel Correia, nº 37 Pixete - RG 4.711.897 SSP/PE - 020.087.244-33, Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedras Preciosas, nº 61 Rosina Labanca - São Lourenço/PE, RG 1.704.239 - CPF 232.781.704-82, Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, reside à Rua Santa Maria, nº 78 Loteamento São João e São Paulo - São Lourenço/PE, RG 4.240.978 - CPF 967.982.244-15, Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, reside à Rua 2ª Travessa Herculano Bandeira, nº 441 Muribara - São Lourenço/PE, RG 1.847.482 SSP/PE - CPF 213.499.754-00, Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, reside à Rua Barra de Guabiraba, nº 550 Vila do Reinado - São Lourenço/PE, RG 3.949.747 - CPF 832.753.634-68, Jacaúna Pereira de Medeiros, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Raul Moraes, nº 12 São Lourenço/PE, RG 4.183.279 - CPF 903.769.354-72, Geralda Alves da Silva, brasileira, casada, comerciária, reside à Avenida um, nº 968 Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 4.389.982 SSP/PE - CPF 020.904.024-66, Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 2.196.227 SSP/PE - CPF 235.330.054-53, César Augusto Oliveira M. Lima, casado, brasileiro, comerciante, reside à Rua Almirante Tamandaré, nº 174 centro - São Lourenço/PE, RG 3.674.57 SSP/PE - CPF 683.279.604-82, José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, reside à Rua dez de novembro, nº 248 Alto Santo Antônio - São Lourenço/PE, RG 4.825.992 SSP/PE - CPF 995.645.564-49, foi aberto os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando ao Secretário, para proceder a leitura da minuta de reforma do Estatuto Social, que foi necessária, tendo em vista as exigências das normas ao Novo Código Civil em vigor, bem como adequação a Lei 9.612 de 1998 que regulamente a Radio Comunitária e solicitação da Promotoria Publica deste Município. Foi feita para os presentes uma leitura minuciosa da alterações do Estatuto Social, artigo por artigo, o qual foi debatido e analisado, fazendo-se as alterações que foram julgadas necessárias. E vai o Estatuto na integra para averbação do Cartório competente. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação pela maioria dos associados presentes. Ficou decidido que será providenciado duas vias da reformulação aprovada, para juntamente com presente Ata ser encaminhada para o registro do Cartório de

Compare com o Original

em 20/12/2012

José Pereira da Paz

Eder  
Silva

81  
81  
das Comunicações  
SCE

Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **LUDMILLY ANNY MARIA DA SILVA** que serei de Secretária, lavro dató e assino Ludmilly Anny Maria da Silva a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado São Lourenço da Mata, 02 de Junho de 2012, Givaldo Agostinho de Moraes, Severino F. dos S. Filho, Antonio Porfirio Barroso, Maria de Fátima da Silva dos Santos, Maria Cristina da Silva Lima, Jacicleide Rosendo do Nascimento, Maria Lúcia Reis dos Santos, Ivone Maria de Lima, Ednaldo de Melo Pequeno, José Ramos P. dos Santos, Edna Maria Monteiro, Sérgio Roberto Cavalcanti, Renato Agostinho de Moraes, Fausto Venâncio da Silva Neto, Pedro Luiz Florêncio Filho, Amaro Severino da Silva, Risoaldo Félix de Souza, Ilnéias Júnior Alcântara, Leocilane Gomes de Lima, César Augusto Oliveira M. Lima, Ailton Severino Pereira, Walter Lopes Souza, Paulo Miranda da Silva, Geralda Alves da Silva, Jacaúna Pereira de Medeiros, Sebastião Alexandre da Silva, Diomedes Domingos da Silva, Manoel Albino da Silva, Leonice Brasiliano Barroso, Maria Lúcia Soares Pereira, Maria José Gonçalves, Severino José Fragoso, Ronaldo Francisco da Silva, Cláudio José Fragoso.

Givaldo A de Moraes  
PRESIDENTE: **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**  
RG 196.227 – CPF. 235.330.054-53.

Pedro Luiz Florêncio Filho  
VICE-PRESIDENTE: **PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**  
RG 463.846 SDS-PE – CPF. 078.748.024-03.

Leocilane Gomes de Lima  
SECRETÁRIA: **LEOCILANE GOMES DE LIMA**,  
RG. 2.017.292 SSP-PE – CPF. 246.657.974-04.

Walter Lopes de Souza  
TESOUREIRO: **WALTER LOPES DE SOUZA**,  
RG 3.647.197 SSP/PE - CPF. 653.730.144-00.

G de S  
Silva  
OAB/PE  
31.637

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Ato Notarial ou de Registro  
ANOREO-PE  
ACA055928

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANILZA LACERDA  
Protocolado sob o nº 3860 e registrado em Títulos e Documentos sob o nº 3022  
São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACA055928.  
Emolumentos R\$ 47,84 TSNR R\$ 9,57 FERC R\$ R\$ 4,78  
IVALDO S. DE LACERDA – Tabelião P. Substituto

Confere com o Original  
Em, 20 / 12 / 2012  
Joões Pereira da Paz  
Mat. SIAPS 452199

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ACE032428  
FIRMA 2

Reconheço, por Semelhança  
agustino de Aguiar  
Rodo Lages Filho  
seu Filho  
14/12/2012  
Em Teste de Toda Verdade  
[Signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ACE032430  
FIRMA 2

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VÁNILDA LAGEIRA  
Reconheço, por Semelhança as firmas: WALTER LOPES DE SOUZA,  
LEDCILANE GOMES DE LIMA; dou fé. São Lourenço da Mata/PE.  
14/12/2012 11:11:22 Em Teste de Toda Verdade, Tabelião P.  
Substituto [Signature]. Emolpo: R\$5,58; TSMR: R\$1,12; FERC: R\$0,56;  
Total: R\$7,26. Válido somente com o selo de autenticidade e  
fiscalização. Selo nº ACE032430 a ACE032432.

688 Conselho das Comunicações - SCE  
Rúbrica  
Rúbrica

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, ADARTADA ÀS LEIS NºS. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 220 FLS. 79V DO LIVRO Nº A-3, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 1998, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

## CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, fundada em 1º de Junho de 1998, com sede à Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica constituída de moradores da respectiva localidade, sem distinção e preconceitos de nacionalidade, religião, ideologia política e racial, com foro neste Município e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, tem por finalidade: Executar o Serviço de Radio Difusão Comunitária, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se os serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) Auxiliar na formação e valorização das tradições locais;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem finalidade lucrativa, não almejando obter lucro na sua função de proporcionar informação e comunicação;
- f) Enfatizar as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;
- g) Cooperar com o Município, Estado e a União na divulgação da saúde preventiva, serviços educacionais, cultural e social de um modo geral;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Podem se associar à entidade, as pessoas físicas maiores e capazes para atos civis, que residam na área de abrangência da associação.

**Parágrafo Único** - A qualidade de associados é adquirida mediante inscrição formal, e homologação da admissão em Assembléia Geral.

Art. 4º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 5º - Haverá as seguintes classes de Sócios:

I - Fundadores - Os membros que subscreveram a ata de fundação;

II - Efetivos - Aqueles admitidos de conformidade com o Artigo 3º e seu Parágrafo Único.

Confere com o Original  
Em, 20 / 12 / 2012  
Joelides Pereira da Paz  
MUL. SLAPE 432199

1  
Elder  
Julia



**Art. 6º** - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;
- II - Zelar pelos interesses da Entidade;
- III - Comparecer quando forem convocadas as reuniões;
- IV - Participar direta e indiretamente de todas as ações que visarem o engrandecimento da Entidade e desenvolvimento econômico, social, cultural e religioso da comunidade.

**Art. 7º** - São Direitos dos Associados:

- I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II - Utilizar-se dos serviços mantidos pela Entidade;
- III - Participar das atividades programadas;
- IV - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a realizar seus próprios anseios, pela Diretoria Executiva;
- V - Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
- VI - Solicitar por escrito, o seu desligamento da Entidade.

**Art. 8º** - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II - Danificarem o patrimônio da Entidade.

**Parágrafo 1º** - São Passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Parágrafo 2º** - Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que haja feito à Entidade.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO

**Art. 9º** - A Entidade será dirigida pelos órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

**Parágrafo 1º** - O exercício de qualquer função requerida para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

**Parágrafo 2º** - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, participação na assembléia Geral.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Entidade, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos; as deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presidentes da Assembléia. Cada Associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de

Em 20 / 12 / 2012  
Joelides Pereira da Paz  
M. SIAPE 452199

Eder Silva

Associação das Comunicações de Ribeirão Preto - ABCOMUN  
Ribeirão Preto, 20 de Dezembro de 2012

dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicação afixado na sede da Rádio Camará FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter, data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante votos dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo 1º.

**Parágrafo 5º** - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto, quando obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- II - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações financeiras que constituam obrigações contratuais;
- III - Aprovar o balanço financeiro da Entidade bem como o plano e desenvolvimento da comunidade.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 11** - A Diretoria Executiva é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Cultural

**Art. 12** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem também por convocação do Presidente e ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 13** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de matéria financeira, quando será exigido quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

**Art. 14** - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;

Confere com o Original

Em 20 / 12 / 2012

  
Joeldes Pereira da Paz  
MAB. SIAPE 452199

 Eder<sup>3</sup>  
Silva

- c) Indicar um dos seus membros ou um associado para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Prestar contas semestralmente e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitada pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- f) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela Entidade;
- g) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

**Art. 15** - A Diretoria ou qualquer membro dela, não poderá assumir obrigações sociais estranhas aos fins da Entidade.

**Art. 16** - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com Zelo e pontualidade as tarefas o cargo que exerce, bem como aquelas assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes as desempenho de suas funções.

**Art. 17** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e os demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- f) Exercer o ato de qualidade, quando for o caso;
- g) Desempenhar outras atividades de interesse social, não previstas nestes estatutos;

**Art. 18** - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de cultura, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 19** - Caberá aos 1º Secretários:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizados;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários de entidades.

**Paragrafo Único** – O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Copiar com o Original  
Em 20 / 12 / 2012  
Joeldes Pereira da Paz  
Mat. SIAPE 452109

Edes  
4

Ministério das Comunicações - CCE  
Rubrica 86  
Rubrica 86

**Art. 20** - Caberá ao 1º Tesoureiros:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

**Parágrafo Único** - O 2º Tesoureiro substituirá 1º Tesoureiro, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 21** - Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros.

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) suplentes todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e escolhidos dentre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o presidente.

**Art. 23** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria e, anualmente, para examinar o balanço, emitindo parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Entidade;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo escriturados dentro das normas contábeis e legais;
- III - Fazer relatório analítico de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para ser levada ao conhecimento da Assembléia Geral.

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 25** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 26** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

20 / 12 / 2012  
Joeldes Pereira da Paz  
MTR. STARE 452199

Eder Selva 5

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Art. 27 -** A diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembleia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

**Art. 28 -** O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

**Parágrafo Único -** O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

#### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 29 -** A eleição para membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração.

**Art. 30 -** Considerar-se-á eleito os candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos dos associados presentes a Assembléia Geral Eleitoral.

#### CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Art. 31 -** O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Entidade possui ou vier a possuir, a saber:

I - Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados;

II - Doações, herança ou legado de pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Único -** Nenhum bem pertence ao patrimônio da Entidade poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos associados.

#### CAPÍTULO VI - RECEITAS E DESPESAS

**Art. 32 -** A Receita da Entidade advirá:

- Da contribuição especial de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- De verbas provenientes de subsídio oficial;
- De patrocínio do comércio local;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º -** A finalidade precípua da Entidade é a de não auferir lucro com o desempenho do seu trabalho de radiodifusão.

**Parágrafo 2º -** A Entidade não está impedida, contudo, de prestar determinados serviços remunerados os quais se prestem para tão somente custear e proporcionar o

Confere com o Original

em 20/12/2011

Joeides Pereira da Paz

Sider Silva 6

preenchimento de suas atividades e finalidades, consignadas no art. 32 e alíneas deste estatuto.

**Parágrafo 3º** - A Entidade aplicará integralmente sua receita, oriunda do art. 32 e alíneas na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades em sua região de atuação local;

**Parágrafo 4º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Art. 33** - As Despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis, compra de equipamentos, mídia e outros acessórios para reprodução de sons;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínio local e institucional, em porcentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO VII - PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

**Art. 34** - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações independente de quaisquer condições, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

## CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO

**Art. 35** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléias Gerais convocada conforme o previsto no Art. 10º, Parágrafo 1º.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser dado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem finalidade econômica, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste artigo.

20 12 2012  
  
Joeldes Pereira da Paz  
MAY 21 2012 10:10 AM

  
Eder

**CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 36** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 37** - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

**Art. 38** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

**Art. 39** - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ressalvados os caso em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 40** - Nenhum membro desta Associação, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

**Art. 41** - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. A receita da será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

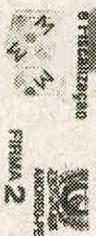
São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2012.

**PRESIDENTE: GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53.

**VICE-PRESIDENTE: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**, brasileiro, solteiro, design, reside à Rodovia PE 05, nº 351, Nova Tiúma - São Lourenço/PE. RG 8.463.846 SDS-PE - CPF 078.748.024-03.

**PRIMEIRA SECRETÁRIA: LEOCILANE GOMES DE LIMA**, Brasileira, solteira, recepcionista, residente a Rua Sessenta e dois, nº 67, Parque Capibaribe - São Lourenço/PE. RG. 2.017.292 SSP-PE - CPF. 246.657.974-04.

ACE032433



20 / 12 / 2012

Município das Comunicações  
 Nº 90  
 R. 90  
 Alameda

*Risoaldo Felix de Souza*  
 SEGUNDO SECRETARIO: **RISOALDO FELIX DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, locutor, residente à Rua Quinze de Novembro, nº 375, Alto Santo Antonio - São Lourenço/PE. RG 5.790.124 SSP/PE CPF 653.730.144-00.

*Walter Lopes de Souza*  
 PRIMEIRO TESOUREIRO: **WALTER LOPES DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, locutor, residente à Avenida Manoel Cruz, nº 43, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 3.647.197 SSP/PE CPF 3.647.197.

*Manoel Albino da Silva*  
 SEGUNDO TESOUREIRO: **MANOEL ALBINO DA SILVA**, Brasileiro, casado, locutor, residente à Rua Nova Esperança B, s/n, Pixete - São Lourenço/PE. RG 6.430.291 SDS/PE CPF 081.282.198-04.

*Eder J. Silva*  
 OAB/PE  
 31637

20 12 2012  
*Joelides Pereira da Paes*  
 Mat. SIAPP 450100

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ACE032434  
 FIRMA 2

*Paulo*

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ACE032438  
 FIRMA 2

*Paulo*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Ato Notarial ou de Registro  
 ANDRÉO-PE  
 ACA055929

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

Protocolado sob o nº 3961 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 325 e averbado ao nº 220  
 São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012  
 Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACA055929.  
 Emolumentos R\$ 68,83 TSNR R\$ 13,77 FERC R\$ R\$ 6,88  
 IVANILDO S. DE LACERDA - Tabelião P. Substituto *Paulo*

53000 048416/12

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 816/ 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 19 de setembro de 2013

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: **Encaminha Documentos**

Encaminhamos em anexo, ofício nº 01/2013, datado de 01 de setembro de 2013, da Associação Comunitária Rádio Damata FM, solicitando renovação de outorga,

Atenciosamente,

**MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA**

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco  
Substituta

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**



Ofício, 01/2013

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2013.

Ilmo. Sr.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dr. Octavio Penna Pieranti.

Recebido no NRH/MC/PE

Em, 18/09/2013

**ASSUNTO: Renovação de Outorga**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

CNPJ 0542160913-52

SEAP/611  
24/09/2013 10:00

Joelides Pereira da Paz  
Mat. SIAPE 450199

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a Portaria 197, de 1º de julho de 2013. Que estabelece nova data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;



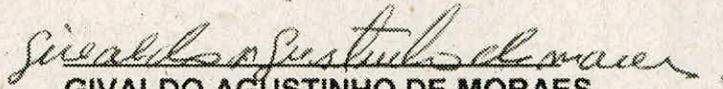
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2013.



**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**CPF: 235.330.054-53**

Endereço para correspondência: Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-000.

Telefone para contato: **081 – 88911845**

Correio eletrônico (e-mail): **gildamatafm@gmail.com**



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.682.242/0001-38**, com sede Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata – PE. Entidade sem finalidade econômica, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **463** datada de **25/02/2002** e Decreto Legislativo nº **200** publicado no Diário Oficial da União datado de **06/09/2002**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2013.

**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

Nome do Representante Legal: **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**  
CPF. **235.330.054-53**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, n° 100, 1° andar, São Lourenço da Mata - PE**



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2013.

**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**CPF: 235.330.054-53**

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO &gt;&gt; Nada Consta menu ajud

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA FM**CNPJ:** 02.682.242/0001-38

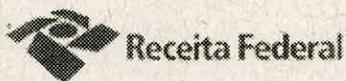
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:12 do dia 17/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.682.242/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/06/1998

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO  
R NOVA ESPERANCA

NÚMERO COMPLEMENTO  
100 1 ANDAR

CEP  
54.730-080

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO LOURENCO DA MATA

UF  
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/09/2013 às 10:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM.

Associação Radio Comunitária Damata FM  
98  
18/09/2013

Ao segundo dia do mês de junho de 2012, às 19h00 horas, na Sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente da Associação, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 – CPF 235.330.054-53. Convidando a mim **LUDMILLY ANNY MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar de Pessoal, reside a Rodovia PE 05 km 21, nº 351, Nova Tiúma - São Lourenço da Mata/PE. RG. 7.805.666 SDS-PE – CPF. 084.503.274-74 para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia Geral extraordinária, através do edital de convocação nº 002/2012, datado de 10 de agosto de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração do Estatuto Social, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quorum suficiente, conforme relação dos presentes, devidamente qualificados: Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Quinze de novembro, nº 375 - Alto Santo Antonio, São Lourenço da Mata/PE RG 5.790.14 SSP/PE - CPF 635.730.144-00, Pedro Luiz Florêncio Filho, brasileiro, solteiro, desing, reside à Rodovia PE 05 km 21, nº 351 Nova Tiúma, São Lourenço da mata/PE RG 8.463.846 SDS/PE - CPF 078.748.024-03, Leocilane Gomes de Lima, brasileira, solteira, recepcionista, reside à Rua sessenta e dois, nº 67 Parque Capibaribe, São Lourenço/PE RG 2.017.292 SSP/PE - CPF 246.657.974-04, Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, reside à Rua Nova Esperança B, s/n Pixete, São Lourenço/PE RG 6.430.291 SDS/PE - CPF 081.282.198-04, Renato Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, motorista, reside à Rua Nova Esperança, nº 100 Pixete, São Lourenço/PE RG 6.377.227 SSP/PE - CPF 047.293.804-52, Severino José Fragoso, brasileiro, casado, carpinteiro, reside à Rua Junqueira, nº 20 Penedo, São Lourenço/PE RG 9.334.31 - CPF 244.369.689-72, Edivânia Maria da Conceição Gomes, brasileira, casada, comerciante, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE, digo, Ivone Maria de Lima, brasileira, casada, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE RG2.392.850 SSP/PE - CPF 398.148.904-72, Ednaldo de Melo Pequeno, brasileiro, casado, motorista, reside à Rua dez de novembro, nº 214 Alto Santo Antonio, São Lourenço/PE, RG 1.387.149 SSP/PE - CPF 198.431.784-91, Ana Lúcia Soares Pereira, brasileira, casada, funcionária pública, reside à Rua trinta e cinco, nº 24 Parque Capibaribe, São Lourenço/PE, RG 1.635.435 SSP/PE -CPF 153.288.214-19, Maria Lúcia Reis dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, reside à Rua Princesa Isabel, nº 54 Centro, São Lourenço/PE, RG 3.390.94 SSP/PE - CPF 395.989.775-87, Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, reside à Rua, digo, Avenida um, nº 968 Parque Capibaribe são Lourenço/PE, RG3.433.930 SSP/PE - CPF 622.400.564-87, Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, reside à Travessa Manoel Cruz, nº 43 centro São Lourenço/PE, RG 3.647.197 SSP/PE - CPF 653.730.144-00, Cláudio José Fragoso, brasileiro, solteiro, motorista, reside à Travessa Manoel Cruz, nº 43 centro São Lourenço/PE RG 5.459.144 SSP/PE - CPF 035.111.774-13, Sérgio Roberto Cavalcanti, brasileiro, casado, comerciante, reside à Rua Nova Esperança, nº 03 Pixete - São Lourenço/PE, RG 1.974.122 SSP/PE - CPF 169.144.144-91, Severino Faustino dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, mecânico, reside à Rua, digo, Avenida Assembléia de Deus, s/n várzea fria - São Lourenço/PE, RG 2.917.553 SSP/PE - CPF 519.234.824-15, Maria

18 09 2013  
D

Eder  
Silva

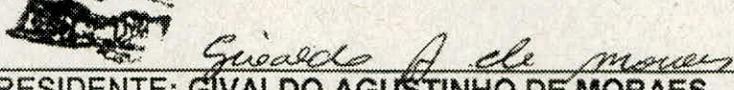
328  
99  
C. Ribeiro  
S. Gonçalves

José Gonçalves, brasileira, casada, professora, reside à Rua quarenta e oito, nº 911 Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 2.507.718 - CPF 294.322.003-4, Antônio Porfírio Barroso, brasileiro, casado, aposentado rodoviário, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 1.094.521 SSP - CPF 089.673.504-49, Leonice Brasiliano Barroso, brasileira, casada, costureira, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.930.06 SSP/PE - CPF 735.179.844-34, Maria Cristina da Silva Lima, brasileira, solteira, doméstica, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.737.637 SSP/PE - CPF 718.598.614-15, Maria de Fátima da Silva dos Santos, brasileira, casada, costureira, reside à Rua Carpina, nº 240 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 3.478.863 - CPF 631.259.194-87, Ailton Severino Pereira, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, reside à Rua Nova Esperança E - 2ª travessa, nº 05 - RG 5.809.892 SSP/PE - CPF 047.369.454-94, Diomendes Domingos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, reside à Rua Pedras Preciosas, nº 100 Rosina Labanca - São Lourenço/PE, RG 2.345.913 - CPF 334.957.004-63, digo, RG 298.397 SSP/PE - CPF 718.612.974-91, Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, reside à Rua setenta e oito, nº 105 Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 2.345.913 SSP/PE - CPF 334.957.004-63, Amaro Severino da Silva, casado, brasileiro, locutor, reside à Rua do Santelmo, nº 05 Tiúma - São Lourenço/PE, RG 4.407.864, SSP/PE - CPF 028.050.940-36, Ilnéias Júnior Alcântara, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Manoel Correia, nº 37 Pixete - RG 4.711.897 SSP/PE - 020.087.244-33, Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedras Preciosas, nº 61 Rosina Labanca - São Lourenço/PE, RG 1.704.239 - CPF 232.781.704-82, Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, reside à Rua Santa Maria, nº 78 Loteamento São João e São Paulo - São Lourenço/PE, RG 4.240.978 - CPF 967.982.244-15, Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, reside à Rua 2ª Travessa Herculano Bandeira, nº 441 Muribara - São Lourenço/PE, RG 1.847.482 SSP/PE - CPF 213.499.754-00, Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, reside à Rua Barra de Guabiraba, nº 550 Vila do Reinado - São Lourenço/PE, RG 3.949.747 - CPF 832.753.634-68, Jacaúna Pereira de Medeiros, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Raul Moraes, nº 12 São Lourenço/PE, RG 4.183.279 - CPF 903.769.354-72, Geralda Alves da Silva, brasileira, casada, comerciária, reside à Avenida um, nº 968 Parque Capibaribe - São Lourenço/PE, RG 4.389.982 SSP/PE - CPF 020.904.024-66, Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180 Chã da Tábua - São Lourenço/PE, RG 2.196.227 SSP/PE - CPF 235.330.054-53, César Augusto Oliveira M. Lima, casado, brasileiro, comerciante, reside à Rua Almirante Tamandaré, nº 174 centro - São Lourenço/PE, RG 3.674.57 SSP/PE - CPF 683.279.604-82, José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, reside à Rua dez de novembro, nº 248 Alto Santo Antônio - São Lourenço/PE, RG 4.825.992 SSP/PE - CPF 995.645.564-49, foi aberto os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando ao Secretário, para proceder a leitura da minuta de reforma do Estatuto Social, que foi necessária, tendo em vista as exigências das normas ao Novo Código Civil em vigor, bem como adequação a Lei 9.612 de 1998 que regulamente a Radio Comunitária e solicitação da Promotoria Publica deste Município. Foi feita para os presentes uma leitura minuciosa da alterações do Estatuto Social, artigo por artigo, o qual foi debatido e analisado, fazendo-se as alterações que foram julgadas necessárias. E vai o Estatuto na integra para averbação do Cartório competente. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação pela maioria dos associados presentes. Ficou decidido que será providenciado duas vias da reformulação aprovada, para juntamente com apresente Ata ser encaminhada para o registro do Cartório de

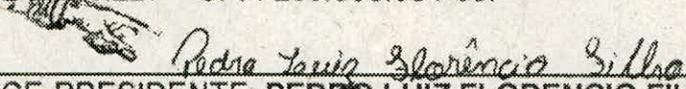
18 09 2013

Eder  
Silva

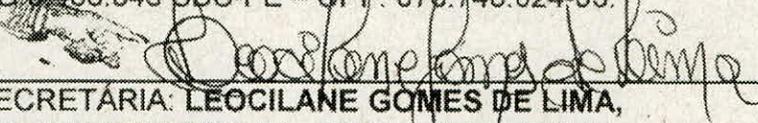
Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **LUDMILLA ANNY MARIA DA SILVA** que servi de Secretária, lavro dato e assino Ludmilla Anny Maria da Silva a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado São Lourenço da Mata, 02 de Junho de 2012, Givaldo Agostinho de Moraes, Severino F. dos S. Filho, Antonio Porfírio Barroso, Maria de Fátima da Silva dos Santos, Maria Cristina da Silva Lima, Jacicleide Rosendo do Nascimento, Maria Lúcia Reis dos Santos, Ivone Maria de Lima, Ednaldo de Melo Pequeno, José Ramos P. dos Santos, Edna Maria Monteiro, Sérgio Roberto Cavalcanti, Renato Agostinho de Moraes, Fausto Venâncio da Silva Neto, Pedro Luiz Florêncio Filho, Amaro Severino da Silva, Risoaldo Félix de Souza, Ilnéias Júnior Alcântara, Leocilane Gomes de Lima, César Augusto Oliveira M. Lima, Ailton Severino Pereira, Walter Lopes Souza, Paulo Miranda da Silva, Geralda Alves da Silva, Jacaúna Pereira de Medeiros, Sebastião Alexandre da Silva, Diomedes Domingos da Silva, Manoel Albino da Silva, Leonice Brasiliano Barroso, Maria Lúcia Soares Pereira, Maria José Gonçalves, Severino José Fragoso, Ronaldo Francisco da Silva, Cláudio José Fragoso.

  
PRESIDENTE: **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

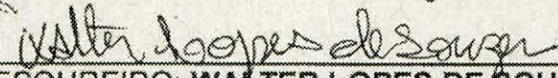
RG 196.227 - CPF. 235.330.054-53.

  
VICE-PRESIDENTE: **PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**

RG 463.846 SDS-PE - CPF. 078.748.024-03.

  
SECRETÁRIA: **LEOCILANE GOMES DE LIMA,**

RG. 2.017.292 SSP-PE - CPF. 246.657.974-04.

  
TESOUREIRO: **WALTER LOPES DE SOUZA,**

RG 3.647.197 SSP/PE - CPF. 653.730.144-00.

  
OAB/PE  
31.637

  
**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
Protocolado sob o nº 3860 e registrado em Títulos e Documentos sob o nº 3022

São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACA055928.  
Emolumentos R\$ 47,84 TSNF R\$ 9,57 FERC R\$ 4,78  
IVALDO S. DE LACERDA - Tabelião P. Substituto 

18 09 2013  


ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, ADARTADA ÀS LEIS NºS. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 220 FLS. 79V DO LIVRO Nº A-3, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 1998, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

## **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, fundada em 1º de Junho de 1998, com sede à Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica constituída de moradores da respectiva localidade, sem distinção e preconceitos de nacionalidade, religião, ideologia política e racial, com foro neste Município e com prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º** - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, tem por finalidade: Executar o Serviço de Radio Difusão Comunitária, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se os serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) Auxiliar na formação e valorização das tradições locais;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem finalidade lucrativa, não almejando obter lucro na sua função de proporcionar informação e comunicação;
- f) Enfatizar as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;
- g) Cooperar com o Município, Estado e a União na divulgação da saúde preventiva, serviços educacionais, cultural e social de um modo geral;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º** - Podem se associar à entidade, as pessoas físicas maiores e capazes para atos civis, que residam na área de abrangência da associação.

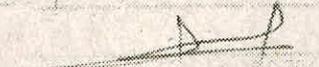
**Parágrafo Único** - A qualidade de associados é adquirida mediante inscrição formal, e homologação da admissão em Assembléia Geral.

**Art. 4º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes classes de Sócios:

I – Fundadores – Os membros que subscreveram a ata de fundação;

II – Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com o Artigo 3º e seu Parágrafo Único.

18 07 2013  




10/2008  
SECRETARIA

**Art. 6º** - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;
- II - Zelar pelos interesses da Entidade;
- III - Comparecer quando forem convocadas as reuniões;
- IV - Participar direta e indiretamente de todas as ações que visarem o engrandecimento da Entidade e desenvolvimento econômico, social, cultural e religioso da comunidade.

**Art. 7º** - São Direitos dos Associados:

- I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II - Utilizar-se dos serviços mantidos pela Entidade;
- III - Participar das atividades programadas;
- IV - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a realizar seus próprios anseios, pela Diretoria Executiva;
- V - Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;
- VI - Solicitar por escrito, o seu desligamento da Entidade.

**Art. 8º** - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II - Danificarem o patrimônio da Entidade.

**Parágrafo 1º** - São Passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Parágrafo 2º** - Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que haja feito à Entidade.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO

**Art. 9º** - A Entidade será dirigida pelos órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

**Parágrafo 1º** - O exercício de qualquer função requerida para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

**Parágrafo 2º** - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, participação na assembléia Geral.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Entidade, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos; as deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presidentes da Assembléia. Cada Associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de

18 09 293  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

103  
13/09/2013

dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicação afixado na sede da Rádio Camará FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter, data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante votos dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo 1º.

**Parágrafo 5º** - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto, quando obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- II - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações financeiras que constituam obrigações contratuais;
- III - Aprovar o balanço financeiro da Entidade bem como o plano e desenvolvimento da comunidade.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 11** - A Diretoria Executiva é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Cultural

**Art. 12** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem também por convocação do Presidente e ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 13** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de matéria financeira, quando será exigido quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

**Art. 14** - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;

18 09 2013  
[Assinatura]

Eder<sup>3</sup>  
Silva

Associação Cultural  
104  
Entidade

- c) Indicar um dos seus membros ou um associado para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Prestar contas semestralmente e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitada pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- f) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela Entidade;
- g) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

**Art. 15** - A Diretoria ou qualquer membro dela, não poderá assumir obrigações sociais estranhas aos fins da Entidade.

**Art. 16** - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com Zelo e pontualidade as tarefas o cargo que exerce, bem como aquelas assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes as desempenho de suas funções.

**Art. 17** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e os demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- f) Exercer o ato de qualidade, quando for o caso;
- g) Desempenhar outras atividades de interesse social, não previstas nestes estatutos;

**Art. 18** - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de cultura, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 19** - Caberá aos 1º Secretários:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizados;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários de entidades.

**Paragrafo Único** - O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

18 05 2013

Eder 4  
Silva



**Art. 20** - Caberá ao 1º Tesoureiros:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

**Parágrafo Único** - O 2º Tesoureiro substituirá 1º Tesoureiro, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 21** - Caberá ao Diretor Cultural:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros.

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) suplentes todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e escolhidos dentre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o presidente.

**Art. 23** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria e, anualmente, para examinar o balanço, emitindo parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Entidade;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo escriturados dentro das normas contábeis e legais;
- III - Fazer relatório analítico de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para ser levada ao conhecimento da Assembléia Geral.

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 25** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente constituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 26** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

18 09 2013

Eder Silva 5

106  
10/09/2013

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Art. 27 -** A diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembleia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

**Art. 28 -** O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

**Parágrafo Único -** O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

#### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 29 -** A eleição para membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração.

**Art. 30 -** Considerar-se-á eleito os candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos dos associados presentes a Assembléia Geral Eleitoral.

#### CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Art. 31 -** O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Entidade possui ou vier a possuir, a saber:

I - Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados;

II - Doações, herança ou legado de pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Único -** Nenhum bem pertence ao patrimônio da Entidade poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos associados.

#### CAPÍTULO VI - RECEITAS E DESPESAS

**Art. 32 -** A Receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídio oficial;

d) De patrocínio do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º -** A finalidade precípua da Entidade é a de não auferir lucro com o desempenho do seu trabalho de radiodifusão.

**Parágrafo 2º -** A Entidade não está impedida, contudo, de prestar determinados serviços remunerados os quais se prestem para tão somente custear e proporcionar o

18 09 2013

Eder  
Silva

1388 Colômbia  
107  
13/09/2013

preenchimento de suas atividades e finalidades, consignadas no art. 2º e alíneas deste estatuto.

**Parágrafo 3º** - A Entidade aplicará integralmente sua receita, oriunda do art. 32 e alíneas na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades em sua região de atuação local;

**Parágrafo 4º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Art. 33** - As Despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis, compra de equipamentos, mídia e outros acessórios para reprodução de sons;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínio local e institucional, em porcentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO VII - PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

**Art. 34** - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações independente de quaisquer condições, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

## CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO

**Art. 35** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléias Gerais convocada conforme o previsto no Art. 10º, Parágrafo 1º.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser dado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem finalidade econômica, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste artigo.

18 09 2013  
A/

Eder  
Luisa

Min. das Comunicações  
108

### CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 37** - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

**Art. 38** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

**Art. 39** - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ressalvados os caso em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 40** - Nenhum membro desta Associação, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

**Art. 41** - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. A receita da será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

São Lourenço da Mata, 02 de junho de 2012.

15  
15

*Givaldo A. de Moraes*

**PRESIDENTE: GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 – CPF 235.330.054-53.

*Pedro Luiz Florencio Filho*

**VICE-PRESIDENTE: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**, brasileiro, solteiro, design, reside à Rodovia PE 05, nº 351, Nova Tiúma - São Lourenço/PE. RG 8.463.846 SDS-PE – CPF 078.748.024-03.

*Leocilane Gomes de Lima*

**PRIMEIRA SECRETÁRIA: LEOCILANE GOMES DE LIMA**, Brasileira, solteira, recepcionista, residente a Rua Sessenta e dois, nº 67, Parque Capibaribe - São Lourenço/PE. RG. 2.017.292 SSP-PE – CPF. 246.657.974-04.

ACE032433

PRIMEIRA SECRETARIA

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA**

Patronato, por Semelhança as firmas: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES; deu fé em São Lourenço da Mata/PE, 14/12/2012 11:45h. Em Teste: *Leocilane Gomes de Lima* Verdade. Tabelião P. Substituto. Encim: R\$5,58; Testim: R\$1,12; PENC: R\$0,50; Total: R\$7,20. Valido somente com o selo de autenticidade e

Parque Maria FERREZ OLIVEIRA Epoca - Lapa e Rio das  
 TRAJAS CORREIO DE LACERDA - Tabela e Livro de Matrícula  
 Rua João Vitorino, nº 50 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54713-120  
 CRIE: 11.000.330-00-16 - Fone/Fax: (081) 3323-0290

MINISTÉRIO DAS CC  
CONFERE COM O  
EM 18 109 2013  
*Leocilane Gomes de Lima*

528  
109  
10/12/2012  
10/12/2012

*Risoaldo Felix de Souza*

SEGUNDO SECRETÁRIO: **RISOALDO FELIX DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, locutor, residente à Rua Quinze de Novembro, nº 375, Alto Santo Antonio - São Lourenço/PE. RG 5.790.124 SSP/PE CPF 653.730.144-00.

*Walter Lopes de Souza*

PRIMEIRO TESOUREIRO: **WALTER LOPES DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, locutor, residente à Avenida Manoel Cruz, nº 43, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 3.647.197 SSP/PE CPF 3.647.197.

*Manoel Albino da Silva*

SEGUNDO TESOUREIRO: **MANOEL ALBINO DA SILVA**, Brasileiro, casado, locutor, residente à Rua Nova Esperança B, s/n, Pixete - São Lourenço/PE. RG 6.430.291 SDS/PE CPF 081.282.198-04.

*Eder  
Silva  
OAB/PE  
31637*

MINISTÉRIO DAS REFORMAS  
COMPRE O ORIGINAL  
em 18 09 2013  
Cofre

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Reconheço, por Semelhança as firmas: **WALTER LOPES DE SOUZA**, **EDILANE GOMES DE LIMA**; dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 14/12/2012 11:27:02. *Edilane* Teste da Verdade. Tabelião P. Substituto. Encl: R\$ 53,00; TSM: R\$ 12,00; FERC: R\$ 50,50; Total: R\$ 115,50. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACE032436 a ACE032437.

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Reconheço, por Semelhança as firmas: **MANOEL ALBINO DA SILVA**, **RISOALDO FELIX DE SOUZA**; dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 14/12/2012 11:27:02. *Manoel* Teste da Verdade. Tabelião P. Substituto. Encl: R\$ 18,00; TSM: R\$ 1,12; FERC: R\$ 50,50; Total: R\$ 69,62. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Selo nº ACE032438.

TERMINAL DE JUSTIÇA DE FERNANDESS  
**Ato Notarial ou de Registro**  
ANDRÉO PE  
ACA055929

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Protocolado sob o nº 3861 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 325 e averbado ao nº 220  
São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACA055929.  
Encl: R\$ 68,83 TSM: R\$ 13,77 FERC: R\$ 6,88  
IVALDO S. DE LACERDA - Tabelião P. Substituto *Ivaldo*

12/08/2013

110018

ata da assembléia geral extraordinária da associação radio damata fm, no dia doze de agosto de dois mil e treze na rua nova esperança, numero cem, primeiro andar, por meio de edital convocado pelo presidente da referida entidade Givaldo Agostinho de Moraes, reuniram-se em segunda convocação ás 19:30h a fim de deliberar o assunto em pauta: correção do erro de digitação da ata da assembléia geral de eleição e posse da associação rádio comunitária damata fm, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e onze, o presidente abriu os trabalhos apresentando aos presentes a referida ata onde fora constatado o erro de digitação para o triênio 2011-2013, sendo corrigido e dado de imediato uma nova redação correta para o triênio 2011 a 2014, conforme alterações do estatuto social presente no artigo vinte e oito, feitas em seis de junho de dois mil e dois, em seguida os presentes aprovaram por unanimidade a correção devida para não causar nenhum prejuízo a entidade. não havendo nada mais a ser tratado eu Gisele Rosa Florêncio lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada e assinada pelo presentes. Cezar Augusto Oliveira M. Lima, casado, brasileiro, comerciante, residente a rua almirante Tamandaré, numero cento e setenta e quatro, centro, rg: 3.674.757 ssp-pe cpf: 683.279.604-82, Geralda Alves da Silva, brasileira, casada, comerciarista, residente na avenida um, numero novecentos e sessenta e oito, parque Capibaribe, rg: 4.389.982 ssp-pe cpf: 020.904.024-66, Sebastião Oliveira da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente a rua pedras preciosas, numero sessenta e um, rg: 1.704.239, cpf: 232.781.704-82, Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, residente á rua setenta e oito, numero cento e cinco, parque capibaribe, rg: 2.345.913 ssp-pe, cpf: 334.957.004-63, Amaro Severino da Silva, casado, brasileiro, locutor, residente a rua santelmo, numero cinco, tiúma rg: 4.407.846 ssp-pe cpf: 028.050.940-36, Diomedes Domingos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua pedras preciosas, numero cem, rosina labanca, rg: 2.983.092 ssp-pe cpf: 718.612.974-91, Risoaldo Felix de Souza, brasileiro, casado, locutor, residente á rua quinze de novembro, numero trezentos e setenta e cinco, alto santo Antonio, rg: 5.790.124 cpf: 653.730.144-00, Pedro Luiz Florêncio Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rodovia pe 05 km 21, numero trezentos e cinquenta e um, nova tiúma, rg: 8463846 sds-pe cpf: 078.748.024-53, Leocilane Gomes de Lima, brasileira, solteira, recepcionista, residente a rua setenta e dois, numero sessenta e sete, parque capibaribe, rg: 2.017.292 cpf: 246.657.974-04, Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, locutor, residente a avenida doutor Francisco correia, numero mil novecentos e oitenta e um, bloco cinco, aptº numero cento e um, Severino José Fragoso, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua Junqueira freire, numero vinte, penedo, rg: 1.511.963 cpf: 244.369.684-72, Maria Lucia Rei dos Santos, brasileira, casada, vendedora autônoma, residente a rua princesa isabel, numero cinquenta e quatro, centro rg: 3.390.94 ssp-pe cpf: 395.989.775-87, Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente a avenida um, numero novecentos e sessenta e oito, parque Capibaribe, rg: 3.433.930 ssp-pe cpf: 622.400.564-87, Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, residente a travessa manoel da cruz, numero quarenta e três, rg: 3.647.197 ssp-pe cpf: 653.730.144-00, Claudio José Fragoso, brasileiro, solteiro, motorista, residente a rua Junqueira freire, penedo, rg: 5.459.144 ssp-pe cpf: 035.111.774-38.

*Givaldo Agostinho de Moraes*

Presidente: **Givaldo Agostinho de Moraes**  
CPF: 235.330.054-53      RG: 2.196.227 SSP/PE

*Pedro Luiz Florêncio Filho*

Vice-Presidente: **Pedro Luiz Florêncio Filho**  
CPF: 078.748.024-03      RG: 8.463.846 SDS/PE

RECEBIDA  
CONFERENCIA  
EM 13 05 2013  
A

*Leocilane Gomes de Lima*  
Primeira Secretária: **Leocilane Gomes de Lima**  
CPF: 246.657.974-04 RG: 2.017.272 SSP/PE



*Risoaldo Félix de Souza*  
Segundo Secretário: **Risoaldo Félix de Souza**  
CPF: 038.477.434-63 RG: 5.790.124 SSP/PE

*Walter Lopes de Souza*  
Primeiro Tesoureiro: **Walter Lopes de Souza**  
CPF: 653.730.144-00 RG: 3.647.197 SSP/PE

*Manoel Albino da Silva*  
Segundo Tesoureiro: **Manoel Albino da Silva**  
CPF: 081.282.198-04 RG: 6.430.291 SSP/PE

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
IVANILDA SOARES LACERDA COELHO - Tabela e Rubrica  
WALDIR SOARES DE LACERDA - Tabelas e Rubricas  
Rua José Soares, nº 28 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54100-300  
Fone/Fax: (081) 3223-0240

Reconheço, por semelhança as firmas: **PELMO LUIZ FLORENCIO FIDELI,**  
**SIVALDO AGUSTINHO DE MORAES;** dou fé, São Lourenço da Mata/PE,  
27/08/2013 11:27:29. Em Teste da Verdade, Tabelação P.  
Substituto *[assinatura]*, Emol:R\$R\$ 5,26; TSNR:R\$1,18;  
FERC:R\$0,60; Total:R\$7,04. Valido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização. Selo nº ACG007435 a ACG007436.



**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
IVANILDA SOARES LACERDA COELHO - Tabela e Rubrica  
WALDIR SOARES DE LACERDA - Tabelas e Rubricas  
Rua José Soares, nº 28 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54100-300  
Fone/Fax: (081) 3223-0240

Reconheço, por semelhança as firmas: **WALTER LOPES DE SOUZA,**  
**LEOCILANE GOMES DE LIMA;** dou fé, São Lourenço da Mata/PE,  
27/08/2013 11:23:48. Em Teste da Verdade, Tabelação P.  
Substituto *[assinatura]*, Emol:R\$R\$ 5,26; TSNR:R\$1,18;  
FERC:R\$0,60; Total:R\$7,04. Valido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização. Selo nº ACG007437 a ACG007438.



18 07 2013  
*[assinatura]*

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
IVANILDA SOARES LACERDA COELHO - Tabela e Rubrica  
WALDIR SOARES DE LACERDA - Tabelas e Rubricas  
Rua José Soares, nº 28 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54100-300  
Fone/Fax: (081) 3223-0240

Protocolado sob o nº 3996 e registrado em Títulos  
e Documentos sob o nº 3278  
São Lourenço da Mata/PE, 28 de agosto de 2013  
Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACT068853.  
Emolumentos R\$ 63,02 TSNR R\$ 12,60 FERC R\$ R\$ 6,30  
IVALDO SOARES LACERDA - Tabelação P. Substituto *[assinatura]*



28/05/2011  
28/05/2011



Ata da assembléia geral de eleição e posse da associação Rádio Comunitária Damata FM, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e onze, às treze horas na Rua Nova Esperança, numero cem, primeiro andar, Pixete, São Lourenço da Mata Pernambuco, convocação através de edital fixado em dezoito de maio do corrente ano e sob a coordenação da comissão eleitoral composta por três membros inscritos nesta entidade, convocados através da portaria 05-2011, escolhida entre ambos, **primeiro membro presidente da comissão eleitoral:** Maria José Gonçalves, brasileira, casada, professora, residente a Rua Quarenta e oito, número duzentos e vinte e três, Parque Capibaribe. RG: 2.507.718 SSP-PE. CPF: 294.322.004-34. **Segundo membro:** Eliane Silva de Moura, brasileira, solteira, residente na rua do livramento, numero 27 – loteamento são João e são Paulo, RG: 6.414.021 SSP-PE, CPF: 066.785.394-43 **Terceiro Membro:** Pedro Luiz Florêncio Filho, Brasileiro, solteiro, Técnico Informática, residente a Rua 33, Nº duzentos e noventa e quatro, RG nº 8.463.846 SDS PE. CPF nº 078-748-024-03. Logo após tomar todas as providências para início da eleição a Comissão Eleitoral verificou que, apenas uma chapa denominada Competência em Ação estaria concorrendo ao referido pleito, com os candidatos para os seguintes cargos: **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria de Cultura**, foi posta a relação dos pleiteantes no recinto para conhecimento dos votantes em seguida deu-se inicio a votação através das assinaturas próprias dos votantes cadastrados nesta entidade, as quais vão a seguir:

- Jacaúna Perreira de Medeiros** – RG: 4.183.279 SSP-PE CPF: 903.769.354-73
- Fausto Venâncio da Silva Neto** – RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63
- Amaro Severino da Silva** – RG: 4.407.846 SSP-PE CPF: 027.850.094-36,
- Manoel Arlindo de Oliveira** – RG: 1.311.30 SSP-PE CPF: 492.152.997-34,
- Sebastião Alexandre da Silva** – RG: 1.074.239 SSP-PE CPF: 232.781.704-82,
- Adeilda Martins do Santos** – RG: 3.957.174 SSP-PE CPF: 665.949.604-15,
- Jacicleide Rosendo do Nascimento** – RG: 3.949.747 CPF: 832.753.634-68,
- Manoel Albino da Silva** – RG: 6.430.291 CPF: 081.282.198-04, **Edinaldo de Melo Pequeno** – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91, **Ivone Maria de Lima** – RG: 2.392.850 CPF: 398.148.904-72, **Maria José Gonçalves** – RG: 2.507.718 CPF: 294.432.004-34, **Maria Lucia R. dos Santos** – RG: 3.390.94 CPF: 395-989-775-38, **Eliane Silva de Moura** – RG: 6.414.021 CPF: 066.785.394-43, **Reginaldo Joaquim da Silva** – RG: 2.217.429 CPF: 612.382.364-72, **Angelito Guedes dos Santos** – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10, **Pedro Luiz Florêncio Filho** – RG: 8.463.846 CPF: 078.748.024-03, **Severino F. dos Santos Filho** – RG: 2.917.553 CPF: 519.324.824-15, **Etiene C. dos Santos** – RG: 5.600.731 CPF: 037.538.264-05, **Diomedes Domingo dos Santos** – RG: 2.983.092 CPF: 718.612.974-91, **Leocilane Gomes de Lima** – RG: 2.017.292 CPF: 246.657.974-04, **Risoaldo Felix de Souza** – RG: 5.790.124 CPF: 038.477.494-63, **José Ramos P. dos Santos** – RG: 4.825.992 CPF: 995.645.564-

18 09 2011

388 Comiss  
112  
30/09/2013

49, Renato Agostinho de Moraes – RG: 6.377.227 CPF: 047.293.804-52, Severino José Fragoso – RG: 9.334.31 CPF: 244.369.689-72, Edivania M<sup>a</sup> da Conceição Gomes – RG: 8.288.249 CPF: 081.219.624-43, Delza M<sup>a</sup> dos Santos Silva – RG: 4.242.062 CPF: 823.958.814-72, Sheila Xavier de Lima – RG: 7.558.662 CPF: 068.849.254-18, Claudio José Fragoso – RG: 4.980.420 CPF: 023.227.854-74, Antonio G. de Sena – RG: 1.187.179 CPF: 421.171.274-87, Ibineias Junior Alcântara – RG: 4.711.897 CPF: 020.087.244-33, Elídio Soares de Souza – RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72, Ronaldo Francisco da Silva – RG: 4.240.978 SSP-PE CPF: 767.982.244-15, Antonio Porfírio Barroso – RG: 1.094. 521. CPF: 089.673.504-49, Leonice Brasiliano Barroso – RG: 3.930.065. CPF: 735.179.844-34, Ana Cristina B. da Silva – RG: 3.915.119 CPF: 024.114.704-28, Walter Lopes de Souza – RG: 3.647.197 CPF: 653.730.144-00, Edna Maria Monteiro de Farias – RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00, Givaldo Agostinho de Moraes – RG: 2.196.227 SSP-PE CPF: 235.330.054-53, Marlene Rosa de Souza Moraes – R: 4.174.108 SSP-PE CPF: 742.393.844-00, Verificando e atestando os nomes aos cargos da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, Comunitário e Diretoria de Cultura, em suas respectivas funções para o triênio 2011-2013, secretamente os assinantes devidamente subscritos puseram suas assinaturas. Pontualmente às dezenove horas a comissão eleitoral encerrou a votação, verificando a quantidade de assinaturas, sendo constatado o seguinte resultado: trinta e nove votantes caracterizando a eleição unânime da chapa única denominada competência em ação, elegendo-se portanto os seguintes membros para a **Diretoria Executiva**, **Presidente**: Givaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, residente a Rua João Climaco, Nº 108, Centro. RG: 2196.227 SSP-PE. CPF: 235.330.054-53; **Vice-presidente**: Marlene Rosa de Souza Moraes, brasileira, casada, residente a Rua 33, Nº 294, Parque Capibaribe. RG: 417.4108 SSP-PE. CPF: 742.393.844-00. **Primeira Secretária**: Leocilane Gomes de Lima, brasileira, casada, recepcionista, residente a Rua sessenta e dois, número sessenta e sete, Parque Capibaribe. RG: 2.017.292 SSP-PE. CPF: 246.657.974-04; **Segundo Secretário**: Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, residente a Rua Quinze de novembro, número cento e um, Alto Santo Antônio. RG: 5.790.124 SSP-PE. CPF: 038.477.494-63. **Primeiro Tesoureiro**: Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, residente a Avenida Manoel Cruz, número quarenta e três, Chã da Tábua. RG: 3.647.197 SSP-PE. CPF: 653.730.144-00 e **Segundo Tesoureiro**: Renato Agostinho de Moraes, brasileiro, solteiro, residente a rua trinta e três, numero duzentos e noventa e quatro, parque Capibaribe, RG: 6.377.327 SSp – PE. CPF 047.293.304.52. **Conselho Fiscal Efetivo**: **Primeiro membro**, Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, residente à rua sessenta e seis, número cento e cinco, parque Capibaribe, RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63; **Segundo membro**, Reginaldo Joaquim da Silva, brasileiro, casado, operador de áudio, residente a Avenida Getúlio Vargas, número seiscentos

18 09 2013  


114  
18/09/2012

e cinqüenta e sete, Várzea Fria. RG: 2.217.429 SSP-PE. CPF: 612.382.364-72; **Terceiro membro**, Amaro Severino da Silva, brasileiro, casado, radialista, residente a Rua do Santelmo, número cinco, Tiúma. RG: 4.407.846. CPF: 027.850.094-36. **Conselho Fiscal suplente: Primeiro membro:** Ibineias Junior Alcântara, brasileiro, casado residente a rua primeira travessa Manoel correia, numero trinta e sete, RG: 4.711.897 SSP-PE CPF: 020.087.244-33; **Segundo membro:** Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente a rua pedras preciosas, numero sessenta e um, rosina labanca, RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82, **Terceiro membro:** Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Avenida um, número novecentos e sessenta e oito, Parque Capibaribe. RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87. **Conselho Comunitário: Primeiro membro:** Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo, inscrito sob o CNPJ 08.222.768/0001-01, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE. **Segundo membro:** Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, residente à Segunda Travessa Herculano Bandeira, número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, Representante da Associação Comunitária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara, inscrita no CNPJ 04.087.156/0001-02, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem número, Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. **Terceiro membro:** Elizeu Dias de Santana, brasileiro, casado, motorista, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, representante cooperativa de transporte complementar e prestação de serviços, são Lourenço da mata, localizado a rua Pedro correia, numero trezentos e sessenta primeiro andar, sala dois, CNPJ: 07.685.046/0001-11, telefone: 3519-0756. **Quarto membro:** Elídio Soares de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua quarenta e um, número trinta, parque Capibaribe, representante da Amicro – Associação de Micro Empresa e Empresa de pequeno porte, São Lourenço da Mata, inscrito sob o CNPJ 10.788.228/0001-41, localizado na rua quarenta e três, número sessenta e cinco, parque Capibaribe. RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72. **Quinto membro:** José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, representante da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, inscrito no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero trezentos e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e quarenta e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49. **Suplente:** Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, representante da Associação da Vila Agamenon Magalhães, inscrita sob o CNPJ 41.056.318/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e cinqüenta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68 e **Diretoria Cultural**

18 09 2012



119  
24/11

efetivo, Jacaúna Pereira Medeiros, brasileiro, casado, residente á rua Raul Moraes, número doze, RG: 4.183.279 SSP-PE, CPF: 903.769.354-72, **Suplente:** Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua nova esperança D, numero noventa e nove, pixete, RG:6.430.291 SSP-PE CPF: 081.282.198-04, em seguida, a comissão eleitoral verificando que não houvera nenhum protesto ou irregularidade na referida Assembléia Geral contra a chapa única Competência em Ação, atestou-a como vencedora, dando posse de imediato dos componentes às funções, para o triênio 2011-2013. Nada mais tendo a registrar, a Presidente da Comissão Eleitoral Maria José Gonçalves solicitou á secretária á doc. Giselle Rosa Florêncio, RG: 9.185.457 SSP-PE CPF: 078.747.944-60, que lavra-se a presente ata que vai por mim assinada assinatura Maria José Gonçalves, São Lourenço da Mata, vinte e oito de maio de dois mil e onze. Em seguida as assinaturas devidamente subscritas: em tempo onde lê-se convocação, leia-se convocação.

Presidente: *Givaldo Agostinho de Moraes*  
 RG: 2.196.227 SSP-PE – CPF: 235.330.054-53

Vice-Presidente: *Marlene Rosa de Souza Moraes*  
 RG: 4.174.108 SSP-PE – CPF: 742.393.844-00

Primeira Secretária: *Leocilane Gomes de Lima*  
 RG: 2.017.292 SSP-PE SSP-PE – CPF: 246.657.974-04

Segundo Secretário: *Risoaldo Félix de Souza*  
 RG: 5.790.124 SSP-PE – CPF: 038.477.494-63

Primeiro Tesoureiro: *Walter Lopes de Souza*  
 RG: 3.647.197 SSP-PE – CPF: 653.730.144-00

Segundo Tesoureiro: *Renato Agostinho de Moraes*  
 RG: 6.377.227 SSP - PE – CPF: 047.293.804-52

2011.

18 09 2013  
*[Signature]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 FIRMAS 2  
 ABT034014

Reconheço veracidade das (s) firmas por Semelhante a *Givaldo Agostinho de Moraes* e *Marlene Rosa de Souza Moraes* Dou je 19 de 05 de 20 11  
 São Lourenço de MATARIFE  
 Em Texto de verdade Tab Pública  
 [Signature]

VALIDO SOMENTE EM REEM DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
 LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 FIRMAS 2  
 ABT034015

Reconheço veracidade das (s) firmas por Semelhante a *Walter Lopes de Souza* e *Renato Agostinho de Moraes* Dou je 19 de 05 de 20 11  
 São Lourenço de MATARIFE  
 Em Texto de verdade Tab Pública  
 [Signature]

VALIDO SOMENTE EM REEM DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
 LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

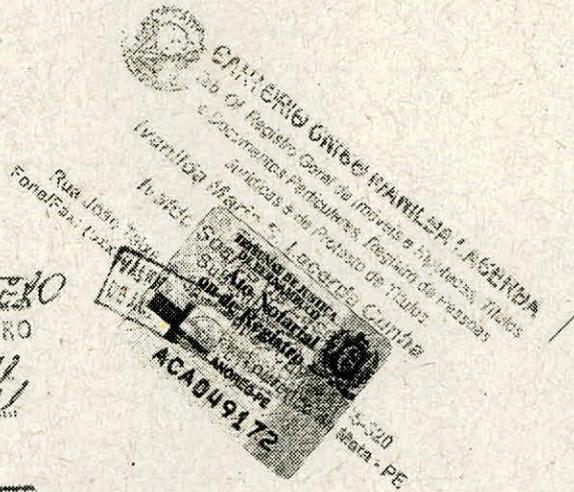
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 FIRMAS 2  
 ABT034016

Reconheço veracidade das (s) firmas por Semelhante a *Leocilane Gomes de Lima* e *Risoaldo Félix de Souza* Dou je 19 de 05 de 20 11  
 São Lourenço de MATARIFE  
 Em Texto de verdade Tab Pública  
 [Signature]

VALIDO SOMENTE EM REEM DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
 LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PRECATÓRIO nº 3.524 MORTO TERCIOLO  
n.º 19 de 13 de Julho de 2011  
hoje  
OFICIAL

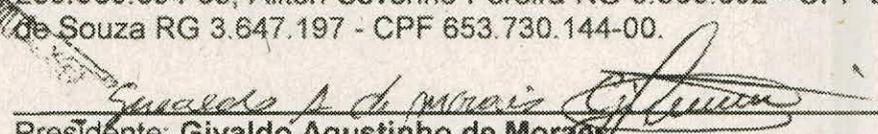
Registrado às fls. 65 do Livro B. 10  
sob o N.º de Ordem 2.687 REGISTRO  
INT. Gral. em 13 de Julho de 2011  
São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2011  
O OFICIAL DO REGISTRO



116  
05/18

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA  
EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2012, às 19h, na sede da Associação Radio Comunitária Damata FM, sito a Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Membros da Diretoria Executiva da Associação Radio Comunitária Damata FM. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, brasileiro, casado, locutor, reside à Rua Jaime Rats, nº 180, Chã da Tábua - São Lourenço/PE. RG 2.196.227 - CPF 235.330.054-53. Covi, digo, Convidando a mim **GISELLE ROSA FLORENCIO**, brasileira, solteira, locutora, reside a Rua Nova esperança, nº 100, Pixete - São Lourenço da Mata/PE. RG. 9.185.457 SDS-PE - CPF. 078.747.944-60 para secretariar a presente sessão. - Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2012, datado de 10 de maio de 2012 e que tem o seguinte teor: a) Alteração de Membros da Diretoria Executiva, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quórum suficiente, foram abertos os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando a mim, digo, ao secretário para proceder à leitura do que consta no Edital de Convocação. Tomando a palavra como Presidente da Assembleia, o Sr. Givaldo Agostinho de Moraes, esclareceu os motivos de força maior, a Vice-Presidente a Sra. Marlene Rosa de Souza Moraes e o Segundo Tesoureiro o Sr. Renato Agostinho de Moraes, solicita seus desligamentos da Direção da Associação. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes a nomeação dos novos Diretores: Vice-Presidente: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO, brasileiro, solteiro, reside à rua, digo na rodovia PE 05, 351, Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, RG: 8.463.846 SDS/PE e CPF: 078.748.024-03 e para Segundo Tesoureiro: MANOEL ALBINO DA SILVA, brasileiro, casado, reside à Rua Nova, Esperança B, s/n- Pixete, São Lourenço da Mata/PE, RG: 6.430.291 SDS/PE e CPF: 081.282.198-04. todos residentes no raio de 1 km de cobertura da radio. Ficou decidido que serão providenciadas duas vias da Ata de alteração da Diretoria aprovada e encaminhada para o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município. O Presidente o Sr. **GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**, aproveitou a presente reunião para fazer convocação para o dia 02 de junho do corrente ano para discutirmos alteração do estatuto da Associação Rádio Comunitária Damata FM por fim, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu **GISELLE ROSA FLORENCIO** que servi de Secretaria, lavro dato e assino **Giselle Rosa Florencio** a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2012. Adeilda Martins dos Santos RG 3.957.174 - CPF 665.949.664-15, Severino José Fragoso RG 1.511.963 - CPF 244.369.684-72, Sebastião Alexandre da Silva RG 1.074.239 CPF 232.781.704-82, Antonio Geraldo de Sena RG 187.179 - CPF 421.171.274-87, Jacaúna Pereira de Medeiros RG 4.183.279 - CPF 903.769.354-73, Ilnéias Júnior Alcantara RG 4.711.897 - CPF 020.087.244-33, Fausto Venâncio da Silva Neto RG 2.345.913 - CPF 334.957.004-63, Manoel Albino da Silva RG 6.430.291 - CPF 081.282.198-04, Amaro Severino da Silva RG 4.407.846 - CPF 027.850.094-36, Risoaldo Félix de Souza RG 5.790.124 - CPF 038.477.434-63, Givaldo Agostinho de Moraes RG 2.196.272 - CPF 235.330.054-53, Ailton Severino Pereira RG 5.809.892 - CPF 047.369.454-94, Walter Lopes de Souza RG 3.647.197 - CPF 653.730.144-00.

  
Presidente: **Givaldo Agostinho de Moraes**  
CPF: 235.330.054-53      RG: 2.196.227 SSP/PE



224



Pedro Luiz Florencio Filho  
Vice-Presidente: **Pedro Luiz Florencio Filho**  
CPF: 078.748.024-03      RG: 8.463.846 SDS/PE

Leciliane Gomes de Lima  
Secretária: **Leciliane Gomes de Lima**  
CPF: 246.657.974-04      RG: 2.017.272 SSP/PE

Walter Lopes de Souza  
Tesoureiro: **Walter Lopes de Souza**  
CPF: 653.730.144-00      RG: 3.647.197 SSP/PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ACE032435

Reconheço verdadeiras as seguintes firmas por semelhança:  
de Geraldo  
Acustimbo de Moraes  
Pedro Luiz Florencio  
Filho - Doufe  
14 de 12 de 2012  
São Lourenço da Mata/PE  
Em Teste de Verdade A Test. Público

VALIDO SOMENTE O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
Protocolado sob o nº 3859 e registrado em Títulos e Documentos sob o nº 3021

São Lourenço da Mata/PE, 14 de dezembro de 2012  
Aposto o selo nº ACA055927 na 1ª via.  
Emolumentos R\$ 35,66 TSNR R\$ 7,13 FERC R\$ R\$ 3,57  
IVALDO S. DE LACERDA - Tabelião P. Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Ato Notarial ou de Registro  
ANOREG-PE  
ACA055927

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ACE032437

Reconheço verdadeiras as seguintes firmas por semelhança:  
de Rosalaine  
Gomes de Lima e  
Walter Lopes de  
Souza - Doufe  
14 de 12 de 2012  
São Lourenço da Mata/PE  
Em Teste de Verdade A Test. Público

VALIDO SOMENTE O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

18 05 2013  
[Signature]

## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE



### Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação apresentada pela Diretoria da Associação Rádio Comunitária Damata FM, esta de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

#### GRADE DE PROGRAMAÇÃO

##### SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

- 05h às 05h45 - Programa Amanhecendo com Cristo
- 05h46 às 06h - Programa A voz da Profecia
- 06h01 às 09h - Programa Jornalístico Revista da manhã
- 09h01 às 12h - Show da Manhã (variedades debates, entrevistas e musical) "EXCETO SEXTA-FEIRA 08h30 às 09h30 - Programa Agroecologia Atividades rurais"
- 12h01 às 13h - Programação Evangélica
- 13h01 às 15 - Pra você cultura viva
- 15h01 às 17h - Show da Damata (Variedades )
- 17h01 às 18h59 - Programa Jornalístico Comunitário (Revista da Cidade)
- 19h às 20h - A voz do Brasil
- 20h01 às 22h - Variedades, Musicais Regionais
- 22h01 às 00h - Programa Evangélico Encontro com Cristo

##### SÁBADO

110

- 05h às 06h - Programa Evangélico Amanhecendo com Cristo
- 06h01 às 09h - Programa Religioso Caminho de Luz
- 09h01 às 10h30 - Programa Evangélico Voz Presbiteriana
- 10h31 às 12h30 - Programa Multicultural, A cultura vida do Brasil
- 12h31 às 15h30 - Debates (Debatendo problemas da comunidade)
- 15h31 às 19h - Bregão Damata (músicas regionais)
- 19h01 às 00h - Musical

#### **DOMINGO**

- 05h às 07h - Programa Evangélico Esperança
- 07h01 às 09h - Programa Musical Sertanejo
- 09h01 às 12h00 - Domingão Damata (Músicas e Informação)
- 12h01 às 17h00 - Programação Evangélica
- 17h01 às 19h30 - Vale apenas recordar (Musical Acervo)
- 19h31 às 21h - Transmissão da Missa Dominica
- 21h01 às 00h - Programação Musical

Esta de acordo com o que preceitua uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade. Assim foi aprovada pelo Conselho Comunitário e vai assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

São Lourenço da Mata, 23 de Agosto de 2013.

  
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES  
PRESIDENTE

**CONSELHEIROS COMUNITÁRIO**



*Ronaldo Francisco da Silva*

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO**, Rua São Bernardo, 12 CNPJ: 08.222.768/001-01 Representante: Ronaldo Francisco da Silva CPF: 767.982.244-15 RG: 4.240.978 SSP/PE.

*Edna maria monteiro de Farias*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES PROD. E TÉC. AGROPECUÁRIOS DE MURIBARA**, Loteamento Parque Pau Brasil CNPJ: 04.087.156/0001-02 Representante: Edna Maria Monteiro de Farias CPF: 213.499.754.00 RG: 1.847.482 SSP/PE.

*Elizeu Dias de Santana*

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÃO LOURENÇO DA MATA**, Rua Pedro Correia, 360 CNPJ: 07.685.046/0001-11 Representante: Elizeu Dias de Santana CPF: 375.393.104-72 RG: 3.050.888 SSP/PE.

*José Ramos P. dos Santos*

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO SANTO ANTONIO**, Rua dez de novembro, 314 CNPJ: 09.391.003/0001-78 Representante: José Ramos P. dos Santos CPF: 995.645.564-49 RG: 4.825.992.

*Jacicleide Rosendo do Nascimento*

**ASSOCIAÇÃO DA VILA AGAMENON MAGALHÃES**, Rua Barra da Guabiraba, 550 Vila do Reinado CNPJ: 41.056.318/0001-71 Representante: Jacicleide Rosendo do Nascimento CPF: 832.753.634-68 RG: 3.949.747 SSP/PE.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAIS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**. Declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2013.

**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

**PRESIDENTE**

**CPF: 235.330.054-53**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.048416/2012 Localidade / UF: SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 253

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES	235.330.054-53	Presidente	28/05/2011 28/05/2014	

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

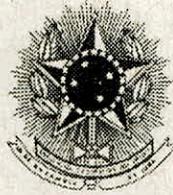
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 10;
- Certidão da ANATEL - fls. 06;
- Cópia do CNPJ - fls. 05;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 17-31;
- Ata de eleição da diretoria - fls. 34-37;
- Último relatório do conselho comunitário - fls. 12-14;
- Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 49-54;

A entidade deve adequar a redação do estatuto social aos ditames normativos e apresentar cópia de nacionalidade dos Srs. Givaldo Agostinho de Moraes, Marlene Rosa de Sousa Moraes e Renato Agostinho de Moraes.

É o relatório.

A Consideração Superior.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 385 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de Junho de 2014.

Ao Senhor

**GIVALDO AGOSTINHO DE MORAES**

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Damata FM  
Rua Nova Esperança, nº100, 1º Andar  
54.730-000 São Lourenço da Mata - PE

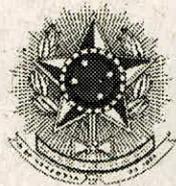
Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.048416/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048416/2012, na localidade de **São Lourenço da Mata/PE**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 293/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 293/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.048416/2012

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Rádio Comunitária Damata FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Lourenço da Mata/PE**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos seguintes artigos:

a. Art. 3º do Estatuto Social ao disposto no art. 55 do Código Civil e subitem 8.3, alíneas "b" e "d" da Norma nº 1/2011, que estabelecem a necessidade de garantir o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

b. Necessário adequar os cargos da ata de eleição, datada de 28/05/2011, ao art. 11 do Estatuto Social, visto que não houve eleição para o cargo de Diretor Cultural.

c. Adequar a redação da alínea "c" do art. 33 do Estatuto Social ao disposto no art. 18 da Lei 9.612/98, que determina que somente serão admitidos patrocínios sob a forma de apoio cultural, restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

II. Vale ressaltar que é necessário que a entidade apresente os seguintes documentos:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados dos Srs. **Givaldo**

**Agostinho de Moraes, Marlene Rosa de Sousa Moraes e Renato Agostinho de Moraes** (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

b. Número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada dirigente em exercício;

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para se manifestar sobre o ponto elencado e apresentar a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

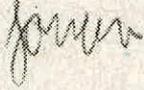
4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

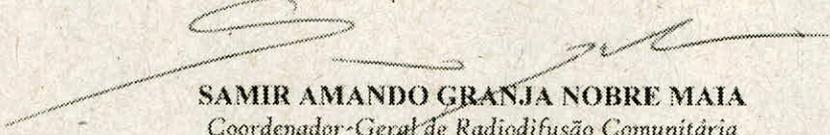
À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

  
**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
*Técnica de nível superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 293/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de  de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Cep.54730-080, Pixete,

São Lourenço da Mata - PE

OFICIO 05/2014

Ilmo. Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Encaminhamento de documentos conforme ofício 385/2014/CGRC/SCE-MC do processo nº 53000.048416/2012.

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada:

01. Cópia do Estatuto
02. Declaração referente ao cargo de diretor cultural e Cópia da Ata de Eleição data em 28 de Maio de 2011
03. Documentos comprobatórios que são brasileiros
04. Relação dos dirigentes inscritos no Cadastro de Pessoa Física
05. Justificativa de Afastamento e Cópia da Ata de Alteração
06. Ata de Correção datada em 12 de Agosto de 2013
07. Ata da Assembléia Geral Extraordinária para segunda alteração estatutária, datada em 06 de Março de 2014.

São Lourenço da Mata, 12 de Março 2014.

  
Givaldo Agostinho de Moraes

Presidente

CPF: 235.330.054-53

Endereço para correspondência: Rua Nova Esperança, Nº 100 1º Andar,  
Pixete - São Lourenço da Mata-PE / CEP: 54.730.080

Telefones para Contato: (81) 9933-7420

Correio Eletrônico: gildamatafm@gmail.com

Searc  
131



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, ADAPTADA ÀS LEIS NºS. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 220, FLS. 79N, DO LIVRO Nº A-3, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 1998, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE.**

**Art. 1º** - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, fundada em 1º de Junho de 1998, com sede à Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, São Lourenço da Mata - PE, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica constituída de moradores da respectiva localidade, sem distinção e preconceitos de nacionalidade, religião, ideologia política e racial, com foro neste Município e com prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º** - A Associação Rádio Comunitária Damata FM, tem por finalidade: Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

- a) Contribuir com a luta pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se os serviços de defesa civil sempre que necessário;
- d) Auxiliar na formação e valorização das tradições locais;
- e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem finalidade lucrativa, não almejando obter lucro na sua função de proporcionar informação e comunicação;
- f) Enfatizar as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;
- g) Cooperar com o Município, Estado e a União na divulgação da saúde preventiva, serviços educacionais, cultural e social de um modo geral;
- h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- j) Prestar serviços de Radiodifusão Comunitária operando na faixa VHF em frequência modulada (FM) de acordo com o que dispõe a lei 9.612/98 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º** - Podem se associar à entidade, as pessoas físicas maiores e capazes para atos civis, que residam na área de abrangência da associação.

**Parágrafo 1º** - A qualidade de associados é adquirida mediante inscrição formal, e homologação da admissão em Assembléia Geral.

**Parágrafo 2º** - Garantir o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão e pessoas jurídicas sem fins lucrativos,



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que se foi apresentado, ao qual autentico a dor 14, São Lourenço da Mata-PE, 18/08/2014, 14h51m. Em Teste de verdade, Escrivão Autorizada *[Assinatura]*, Escritura 2,37; TERNARI 0,53; RECARR 0,27; Total de 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BP047999



*[Assinatura]*  
Catarina Silva  
Escritura  
nº 25.902

12  
10/05/2014  
10/05/2014

sediados na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 4º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes classes de Sócios:

I – Fundadores – Os membros que subscreveram a ata de fundação;

II – Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com o Artigo 3º e seu Parágrafo Único.

**Art. 6º** - São deveres dos Associados:

I – Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;

II – Zelar pelos interesses da Entidade;

III – Comparecer quando forem convocadas as reuniões;

IV – Participar direta e indiretamente de todas as ações que visarem o engrandecimento da Entidade e desenvolvimento econômico, social, cultural e religioso da comunidade.

**Art. 7º** - São Direitos dos Associados:

I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;

II – Utilizar-se dos serviços mantidos pela Entidade;

III – Participar das atividades programadas;

IV – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a realizar seus próprios anseios, pela Diretoria Executiva;

V – Propor à Diretoria Executiva, medidas de interesse da comunidade;

VI – Solicitar por escrito, o seu desligamento da Entidade.

**Art. 8º** - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

I – Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;

II – Danificarem o patrimônio da Entidade.

**Parágrafo 1º** - São Passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Parágrafo 2º** - Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que haja feito à Entidade.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO

**Art. 9º** - A Entidade será dirigida pelos órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

**Parágrafo 1º** - O exercício de qualquer função requerida para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.



Declaro que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autenticar e dar fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, 10:51:37. Em Teste da Verdade.  
Escritor Autorizado *[Assinatura]*, Encl.: 2,37; TSK:R\$ 0,53; FERC:R\$ 0,27; Total:R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 181948000



03/P

**Parágrafo 2º** - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada, participação na assembléia Geral.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Entidade, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos; as deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presidentes da Assembléia. Cada Associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

I-a Assembleia Geral, ocorrerá para a avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

II-As deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores;

**Parágrafo 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicação afixado na sede da Rádio Comunitária Damata FM e estúdio e devendo conter, data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

**Parágrafo 4º** - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto, quando obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- II - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações financeiras que constituam obrigações contratuais;
- III - Aprovar o balanço financeiro da Entidade bem como o plano e desenvolvimento da comunidade.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 11** - A Diretoria Executiva é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Cultural, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

**Art. 12** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente ordinariamente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem também por convocação do Presidente e ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 13** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples, exceto quando se tratar de matéria financeira, quando será exigido quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

PARTIDÁRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PARTIDÁRIO ÚNICO DE JANELINA DA LAZERDA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual adeticos e do Sr. São Lourenço da Mata-PE, 19/03/2014, 11:51:39. Da Teste: a verdade.  
Escritor Autorizada: *[Assinatura]* Emissão: 2,37; TFR:R\$ 0,53; FERC:R\$ 6,27; Total:R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 18PM048001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
1 Caldeana Silve  
Idrogado  
PE. nº 25.902

18PM048001

SSCS  
129  
M. 1113  
GOIÁS  
1998

**Art. 14** - Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléias Gerais;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um dos seus membros ou um associado para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Prestar contas semestralmente e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitada pela Assembléia Geral;
- e) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- f) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela Entidade;
- g) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

**Art. 15** - A Diretoria ou qualquer membro dela, não poderá assumir obrigações sociais estranhas aos fins da Entidade.

**Art. 16** - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas o cargo que exerce, bem como aquelas assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 17** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e os demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- f) Exercer o ato de qualidade, quando for o caso;
- g) Desempenhar outras atividades de interesse social, não previstas nestes estatutos;

**Art. 18** - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões de diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de cultura, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 19** - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizados;

GOIÁS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço de Mato Grosso, 18/03/2019, às 15h37m. Em Teste de Verdade. Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*. Encl.: 2,37; TSHR/RS 0,53; PERC/RS 0,27; Total: R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BFM048002

TRIPLO DE ASSINATURA DE PRESUNÇÃO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
Alacauz Silva  
legado  
nº 25.902

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
130  
OS/CP

d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários de entidades.

**Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

**Art. 21 - Caberá ao Diretor Cultural:**

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimento interno e outros.

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 22 - O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) suplentes todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e escolhidos dentre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais.**

**Parágrafo Único - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o presidente.**

**Art. 23 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria e, anualmente, para examinar o balanço, emitindo parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria.**

**Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Entidade;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo escriturados dentro das normas contábeis e legais;
- III - Fazer relatório analítico de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva para ser levada ao conhecimento da Assembléia Geral.

**DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 25 - O Conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente constituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de Radiodifusão Comunitária, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais.**

**Art. 26 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.**

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, 14:51:35. Em Teste de verdade.  
Escritor autorizado: *[Assinatura]* Matr.º 2.37; ISRG nº 0,53; FERD nº 0,27; Total nº 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 1FPM048003



131  
06-12

contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo Segundo:** A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Art. 27** - O mandato do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria Executiva, quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

**Art. 28** - O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

#### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 29**- A eleição para membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário dar-se-á por votação de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, e secreta, excluindo-se o voto por procuração.

**Art. 30** - Considerar-se-á eleito os candidatos que obtiveram a maioria simples dos votos dos associados presentes a Assembléia Geral Eleitoral.

#### CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Art. 31** - O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Entidade possui ou vier a possuir, a saber:

I - Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados;

II - Doações, herança ou legado de pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Único** - Nenhum bem pertence ao patrimônio da Entidade poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos associados.

#### CAPÍTULO VI - RECEITAS E DESPESAS

**Art. 32** - A Receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio na forma de Apoio cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo 1º** - A finalidade precípua da Entidade é a de não auferir lucro com o desempenho do seu trabalho de radiodifusão.

**Parágrafo 2º** - A Entidade não está impedida, contudo, de prestar determinados serviços remunerados os quais se prestem para tão somente custear e proporcionar o preenchimento de suas atividades e finalidades, consignadas no art. 2º e alíneas deste estatuto.

**Parágrafo 3º** - A Entidade aplicará integralmente sua receita, oriunda do art. 32 e alíneas na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades em sua região de atuação local;

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ENERGIVANILDA VASCONCELOS

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 19/03/2019, às 15:38. Em Teste de Verdade.  
Escritor Autorizada: *[Assinatura]* Escriba 2,37; T9848 0,33; F9848 0,27; Total: 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 071948004

BRM048004  
AUTENTICACAO

SELO DE AUTENTICACAO  
E FISCALIZACAO

*[Assinatura]*  
Ison Calazans Silva  
Advogado  
B - PE, n° 25.902

SSCA 132 Comunicação 07/12

**Parágrafo 4º** – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**Art. 33** - As Despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis, compra de equipamentos, mídia e outros acessórios para reprodução de sons;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de apoio cultural e institucional, em porcentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo 1º** - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO VII- PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

**Art. 34** - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para a divulgação de seus trabalhos e reivindicações independente de quaisquer condições, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

### CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO

**Art. 35** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléias Gerais convocada conforme o previsto no Art. 10º, Parágrafo 1º.

**Parágrafo 1º** - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia.

**Parágrafo 2º** - O patrimônio da Entidade deverá ser dado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem finalidade econômica, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

**Parágrafo 3º** - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º desde artigo.

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO DE NOTARIADO E PROTESTO**

Cartório, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que se foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014. 14:54h. Em testemunha da verdade.

Escritor(a) Autorizada: *[Assinatura]*

FEIC: 0,27; Total: R\$ 1,17. VÁLIDO somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BEM048005

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBURGO**  
**Selo de Autenticidade e Fiscalização**

**Autenticação**  
 BEM048005

*[Assinatura]*

**Katilson Calazans Silva**  
 Advogado  
 OAB - PE, nº 25.902

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Associação das Comunicações  
137  
OSR

**Art. 36** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 37** - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

**Art. 38** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

**Art. 39** - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ressalvados os caso em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 40** - Nenhum membro desta Associação, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

**Art. 41** - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. A receita da será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

São Lourenço da Mata, 06 de Março de 2014.

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** ivaldo Agostinho de Moraes Silva  
ivaldo Agostinho de Moraes, brasileiro, casado, locutor, reside à rua Jaime Rats, nº 180 - Chã da Tábua - São Lourenço da Mata - PE., RG. 2.196.227 CPF: 235.330.054-53.

**Vice-presidente:** Pedro Luiz Florêncio Filho

Pedro Luiz Florêncio Filho, brasileiro, solteiro, desing, reside à Rodovia PE 05 - Km 21 nº 351 - Nova Tiúma - São Lourenço da Mata - PE., RG. 8.463.846 SDS/PE - CPF.078.748.024-03

**Primeira Secretaria:** Leocilane Gomes de Lima

Leocilane Gomes de Lima, brasileira, solteira, recepcionista, reside à rua Sessenta e dois, nº 67 - Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE., RG. 2.017.292 SSP/PE - CPF. 246.657.974-04

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LAGEBRIA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, qual se foi apresentado, ao qual autentico e fiscalizo. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, às 14:12. Em Teste da verdade.  
Escrivente Autorizado: Alcedo. Exat: R\$ 2,37; TSM: R\$ 0,03; FISCOPR 0,27; Total: R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BFN048006

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BPN048006

Radilene Calazano Silva  
Radilene Calazano Silva  
Advogada  
OAB - PE. nº 25.902

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA**

RECONHEÇO, por Semelhança as firmas: **LEOCILANE GOMES DE LIMA**, PEQUENO LUIZ FERDINAND FILHO; do(a) nº. São Lourenço da Mata/PE, 14/03/2014 13:15:06. Em Teste da Verdade. TABELINO / OFICIAL SUBSTITUTO. Emol:R\$0 3,56; TSM:R\$41,29; FERC:R\$0,42; Total:R\$45,27. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 470010083 e AM0010084.

*Leocilane Gomes de Lima*

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA**

RECONHEÇO, por Semelhança a firma: **GIVALDO AUGUSTINO DE PEREIRA**, do(a) nº. São Lourenço da Mata/PE, 14/03/2014 15:19:05. Em Teste da Verdade. TABELINO / OFICIAL SUBSTITUTO. Emol:R\$4 2,76; TSM:R\$0,32; FERC:R\$0,31; Total:R\$3,39. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 480060151.

*Givaldo Augusto de Pereira*

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e do(a) nº. São Lourenço da Mata-PE, 15/03/2014 12:54:12. Em Teste da Verdade. Escrevente Autorizada *Vanilda Lacerda*. Emol:R\$ 2,27; TSM:R\$ 0,53; FERC:R\$ 0,27; Total:R\$ 3,07. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 8F1048007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**Selo de Autenticidade e Fiscalização**  
**AM0048007**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, 14:54:12. Em Teste da verdade. Escrivente Autorizada Hander. Emolpo 2,57; TRF:R\$ 0,53; FISC:R\$ 0,27; total:R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BPM048008



SECC. 1.ª - 133  
124  
Dell  
Ruzica  
Pernambuco

**Segundo Secretário:** Risoaldo Félix de Souza

Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, locutor, reside a rua quinze de Novembro, nº 375, Alto Santo Antonio – São Lourenço da Mata – PE., RG. 5.790.124 SSP/PE - CPF 038.477.434-63.

**Primeiro Tesoureiro:** Walter Lopes de Souza

Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, reside á Travessa Manoel Cruz, nº 43 - Centro – São Lourenço da Mata-PE., RG. 3.647.197 SSP/PE - CPF 653.730.144-00

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Albino da Silva

Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, locutor, reside á rua Nova Esperança B, s/n – Pixete – São Lourenço da Mata – PE., RG 6.430.291 SDS/PE - CPF 081.282.198-04.

**Diretor Cultural:** Jacaúna Pereira de Medeiros

Jacaúna Pereira Medeiros, brasileiro, casado, locutor, reside á rua Raul Moraes, nº 12 – São Lourenço da Mata – PE., RG: 4.183.279 SSP-PE, CPF: 903.769.354-72.

**CONSELHEIROS FISCAL**

Fausto Venâncio da Silva Neto

Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, reside á rua Setenta e Oito, nº 105 – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE., RG 2.345.913 SSP/PE - CPF 334.957.004-63.

Sebastião Alexandre da Silva

Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, reside a rua Pedras Preciosas, nº 71 – Rosina Labanca - São Lourenço da Mata – PE., RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82.

Amaro Severino da Silva

Amaro Severino da Silva, brasileiro, casado, locutor, reside á rua Santelmo, nº 05 – Tiuma – São Lourenço da Mata – PE., RG 4.407.864 SSP/PE. CPF 028.050.940-36

Paulo Miranda da Silva

Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, reside a Avenida Um, nº 968 – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata-PE.,RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87.

Cláudio José Fragoso

Cláudio José Fragoso, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Junqueira freire nº 20, Penedo – São Lourenço da Mata – PE., RG 5.459.144 SS/PE -CPF 035.111.774-13.

Radilva Calazans Silva  
Advogada  
OAB - PE. nº 25.902



10/18  
SECRETARIA DE COMUNITARIOS  
135

Maria Lúcia Reis dos Santos

**Maria Lúcia Reis dos Santos**, brasileira, casada, autônoma, residente na rua Princesa Isabel nº 54, centro, São Lourenço da Mata-PE., RG 3.390.94 SSP-PE. CPF: 395.989.775-87.

**CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS**

Ronaldo Francisco da Silva

**Primeiromembro: Ronaldo Francisco da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da **Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo**, inscrito sob o **CNPJ 08.222.768/0001-01**, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE.

Edna Maria Monteiro de Farias

**Segundomembro: Edna Maria Monteiro de Farias**, brasileira, casada, artesã, residente à Segunda Travessa Herculano Bandeira, número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, representante da **Associação Comunitária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara**, inscrita no **CNPJ 04.087.156/0001-02**, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem número, Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00.

Elizeu Dias de Santana

**Terceiromembro: Elizeu Dias de Santana**, brasileiro, casado, motorista, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, representante **Cooperativa de Transporte Complementar e Prestação de Serviços**, São Lourenço da Mata, localizado a rua Pedro correia, numero trezentos e sessenta - 1º andar, sala dois, CNPJ: 07.685.046/0001-11.

Jacicleide Rosendo do Nascimento

**Quartomembro: Jacicleide Rosendo do Nascimento**, brasileira, casada, funcionária pública, representante da **Associação da Vila Agamenon Magalhães**, inscrita sob o CNPJ 41.056.318/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e cinquenta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68

José Ramos P. dos Santos

**Quintomembro: José Ramos P. dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, representante da **Associação dos Moradores do Alto Santo Antônio**, inscrito no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero trezentos e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e quarenta e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE. CPF: 995.645.564-49.

SECRETARIA DE COMUNITARIOS  
PARTICIPAÇÃO E NEGOCIAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Certifico, que a presente data é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dá fé. São Lourenço da Mata-PE. 18/03/2018. 15:41:12. Em Teste de Verdade. Escrevente Autorizada Miranda. Empl. nº 2,37; TSP nº 0,53; FERC nº 0,27; Total R\$ 3,17. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BFM048010



Rafilson Caladano Silva  
Advogado  
OAB - PE. n.º 25.902

SSCE Nº 001 Comunicação Nº 136

15/08

Amora Severino da Silva

Burgos Est. da Moura

Paulo Augusto da Silva

Marcelo Vilas do Silo

Geraldina Alves da Silva

Alvaro Augusto de Matos Pereira

Alcides Gomes Silva de Lima

Luiz Carlos de Lima

Jacqueline Ferreira do Medeiros

Pedro Augusto da Silva

Cláudio de Fátima

Severino Faustino dos Santos FIDIO

Scholaria Afelayda da Silva

Luís Carlos Afonso de Moura

Zeni Ramos Pereira da Silva

Edna Maria Monteiro de Fátima

Dr. R. de S.

Manoel José Gonçalves

Maria Júlia Soares Gomes

Luís Carlos de Souza

Luís Carlos de Souza

Chalhoub Pereira

Henrique Romão da Silva

Renata Brasilina Barros

Maria de Fátima da Silva Lima

José de Fátima de Matos

Agostinho Gomes da Silva

Luís Carlos de Souza

Nilton Severino Pereira

CARTÓRIO JUDICIAL DO COMARCA DE SÃO LAURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO JUDICIAL DE SÃO LAURENÇO DA MATA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado, ao qual atestamos e damos fé. São Lourenço de Mat. PE, 16/05/2014. *[Assinatura]* Escrivão Público.

Escritura Autorizada nº. 1001/14. Encl. nº 2, 3, 4. Valor: R\$ 0,53; ITCMD 0,2% Total: R\$ 0,57. Valida perante o J. e selo de autenticidade e fiscalização nº. BPM048011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Sala de Autenticação e Fiscalização  
 BPM048011

*[Assinatura]*

Radisson Calazans Silva  
 Advogado  
 OAB - PE, nº 25.902

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILZA LACERDA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE PERNAMBUCO  
**Ato Notarial  
ou de Registro**

Protocolado sob o nº 4165 e registrado em Pessoa  
Júridica sob o nº 346

ANOREG-PE  
ACT072146

São Lourenço da Mata/PE, 17 de março de 2014  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ACT072246.  
Emolumentos R\$ 76,43 TQR R\$ 15,29 FERC R\$ R\$ 7,64  
IVALDO SOARES DE LACERDA - TABELADO / OFICIAL SUBSTITUTO

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILZA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço  
da Mata/PE, 18/03/2014, às 10:36:12. Em Teste da Verdade.  
Escrevente Autorizada: *Wanda* Emolus: 2,37; TQR: R\$ 0,50;  
FERC: R\$ 0,27; Total: R\$ 3,17. Válido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização nº. BPN048012

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ANOREG-PE  
BPN048012

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Cep.54730-080, Pixete,

São Lourenço da Mata - PE

**Declaração**

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Jacaúna Pereira de Medeiros esta colocado dentre os cargos eleitos, conforme ata datada em 28 de Maio de 2011 em anexo, sendo inclusive a primeira assinatura da ata, justificamos que o próprio não assinou no final da ata onde consta as assinatura da diretoria executiva, por que o funcionário do cartório local nos informará que não seria necessário, apenas assinaturas da diretoria executiva.

São Lourenço da Mata, 12 de Março 2014

  
Givaldo Agostinho de Moraes  
Presidente

SSCPE  
M. das Comunicações  
133  
0-188

Ata da assembléia geral de eleição e posse da associação Rádio Comunitária Damata FM, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e onze, às treze horas na Rua Nova Esperança, número cem, primeiro andar, Pixete, São Lourenço da Mata Pernambuco, convocação através de edital fixado em dezoito de maio do corrente ano e sob a coordenação da comissão eleitoral composta por três membros inscritos nesta entidade, convocados através da portaria 05-2011, escolhida entre ambos, **primeiro membro presidente da comissão eleitoral:** Maria José Gonçalves, brasileira, casada, professora, residente a Rua Quarenta e oito, número duzentos e vinte e três, Parque Capibaribe. RG: 2.507.718 SSP-PE. CPF: 294.322.004-34. **Segundo membro:** Eliane Silva de Moura, brasileira, solteira, residente na rua do livramento, numero 27 – loteamento são João e são Paulo, RG: 6.414.021 SSP-PE, CPF: 066.785.394-43 **Terceiro Membro:** Pedro Luiz Florêncio Filho, Brasileiro, solteiro, Técnico Informática, residente a Rua 33, N° duzentos e noventa e quatro, RG n° 8.463.846 SDS PE. CPF n° 078-748-024-03. Logo após tomar todas as providências para início da eleição a Comissão Eleitoral verificou que, apenas uma chapa denominada Competência em Ação estaria concorrendo ao referido pleito, com os candidatos para os seguintes cargos: **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria de Cultura**, foi posta a relação dos pleiteantes no recinto para conhecimento dos votantes em seguida deu-se inicio a votação através das assinaturas próprias dos votantes cadastrados nesta entidade, as quais vão a seguir:

**Jacaúna Perreira de Medeiros** – RG: 4.183.279 SSP-PE CPF: 903.769.354-73  
**Fausto Venâncio da Silva Neto** – RG: 2.345.913 SSP-PE CPF: 334.957.004-63  
**Amaro Severino da Silva** – RG: 4.407.846 SSP-PE CPF: 027.850.094-36,  
**Manoel Arlindo de Oliveira** – RG: 1.311.30 SSP-PE CPF: 492.152.997-34,  
**Sebastião Alexandre da Silva** – RG: 1.074.239 SSP-PE CPF: 232.781.704-82,  
**Adeilda Martins do Santos** – RG: 3.957.174 SSP-PE CPF: 665.949.604-15,  
**Jacicleide Rosendo do Nascimento** – RG: 3.949.747 CPF: 832.753.634-68,  
**Manoel Albino da Silva** – RG: 6.430.291 CPF: 081.282.198-04, **Edinaldo de Melo Pequeno** – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91, **Ivone Maria de Lima** – RG: 2.392.850 CPF: 398.148.904-72, **Maria José Gonçalves** – RG: 2.507.718 CPF: 294.432.004-34, **Maria Lucia R. dos Santos** – RG: 3.390.94 CPF: 395-989-775-38, **Eliane Silva de Moura** – RG: 6.414.021 CPF: 066.785.394-43, **Reginaldo Joaquim da Silva** – RG: 2.217.429 CPF: 612.382.364-72, **Angelito Guedes dos Santos** – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10, **Pedro Luiz Florêncio Filho** – RG: 8.463.846 CPF: 078.748.024-03, **Severino F. dos Santos Filho** – RG: 2.917.553 CPF: 519.324.824-15, **Etiene C. dos Santos** – RG: 5.600.731 CPF: 037.538.264-05, **Diomedes Domingo dos Santos** – RG: 2.983.092 CPF: 718.612.974-91, **Leocilane Gomes de Lima** – RG: 2.017.292 CPF: 246.657.974-04, **Risoaldo Felix de Souza** – RG: 5.790.124 CPF: 038.477.494-63, **José Ramos P. dos Santos** – RG: 4.825.992 CPF: 995.645.564-

CARTÓRIO LÍQUIDO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
PARTIDO OUVREIRO/AMÉRICA BRASILEIRA

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que se foi apresentado, ao qual autentico e dá fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/05/2014, 13:41:04. Em testamento verdade.  
Escrivente Autorizada: *[Assinatura]* . Salário: 2,37; ISSUROS 0,53; PERCITE 0,29; Total R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BF11047987

SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BF11047987





03/12

e cinquenta e sete, Várzea Fria. RG: 2.217.429 SSP-PE. CPF: 612.382.364-72; **Terceiro membro**, Amaro Severino da Silva, brasileiro, casado, radialista, residente a Rua do Santelmo, número cinco, Tiúma. RG: 4.407.846. CPF: 027.850.094-36. **Conselho Fiscal suplente: Primeiro membro:** Ibineias Junior Alcântara, brasileiro, casado residente a rua primeira travessa Manoel correia, numero trinta e sete, RG: 4.711.897 SSP-PE CPF: 020.087.244-33; **Segundo membro:** Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, residente a rua pedras preciosas, numero sessenta e um, rosina labanca, RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82, **Terceiro membro:** Paulo Miranda da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Avenida um, número novecentos e sessenta e oito, Parque Capibaribe. RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87. **Conselho Comunitário: Primeiro membro:** Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo, inscrito sob o CNPJ 08.222.768/0001-01, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE. **Segundo membro:** Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira, casada, artesã, residente à Segunda Travessa Herculano Bandeira, número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, Representante da Associação Comunitária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara, inscrita no CNPJ 04.087.156/0001-02, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem número, Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. **Terceiro membro:** Elizeu Dias de Santana, brasileiro, casado, motorista, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, representante cooperativa de transporte complementar e prestação de serviços, São Lourenço da mata, localizado a rua Pedro correia, numero trezentos e sessenta primeiro andar, sala dois, CNPJ: 07.685.046/0001-11, telefone: 3519-0756. **Quarto membro:** Elídio Soares de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua quarenta e um, número trinta, parque Capibaribe, representante da Amicro – Associação de Micro Empresa e Empresa de pequeno porte, São Lourenço da Mata, inscrito sob o CNPJ 10.788.228/0001-41, localizado na rua quarenta e três, número sessenta e cinco, parque Capibaribe. RG: 1.010.499 SSP-PE. CPF: 166.336.604-72. **Quinto membro:** José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, representante da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, inscrito no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero trezentos e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e quarenta e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49. **Suplente:** Jacicleide Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública, representante da Associação da Vila Agamenon Magalhães, inscrita sob o CNPJ 41.056.318/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e cinquenta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68 e **Diretoria Cultural**

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE VALE DA ACEFADA

Certifico, que a presente copia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, 17:33. En. Test. 10/03/2014. Lacrevente Autorizada: [Assinatura]. Encl. 2,37; (R\$) 0,50; (R\$) 0,21; Total: R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 8F1047989



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
24/11

efetivo, Jacaúna Pereira Medeiros, brasileiro, casado, residente á rua Raul Moraes, número doze, RG: 4.183.279 SSP-PE, CPF: 903.769.354-72, **Suplente:** Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua nova esperança D, numero noventa e nove, pixete, RG:6.430.291 SSP-PE CPF: 081.282.198-04, em seguida, a comissão eleitoral verificando que não houvera nenhum protesto ou irregularidade na referida Assembléia Geral contra a chapa única Competência em Ação, atestou-a como vencedora, dando posse de imediato dos componentes às funções, para o triênio 2011-2013. Nada mais tendo a registrar, a Presidente da Comissão Eleitoral Maria José Gonçalves solicitou á secretária á doc. Giselle Rosa Florêncio, RG: 9.185.457 SSP-PE CPF: 078.747.944-60, que lavra-se a presente ata que vai por mim assinada assinatura Maria José Gonçalves, São Lourenço da Mata, vinte e oito de maio de dois mil e onze. Em seguida as assinaturas devidamente subscritas: em tempo onde lê-se convocação, leia-se convocação.

Presidente: *Givaldo Agostinho de Moraes*  
RG: 2.196.227 SSP-PE - CPF: 235.330.054-53

Vice-Presidente: *Marlene Rosa de Souza Moraes*  
RG: 4.174.108 SSP-PE - CPF: 742.393.844-00

Primeira Secretária: *Leocilane Gomes de Lima*  
RG: 2.017.292 SSP-PE SSP-PE - CPF: 246.657.974-04

Segundo Secretário: *Risoaldo Félix de Souza*  
RG: 5.790.124 SSP-PE - CPF: 038.477.494-63

Primeiro Tesoureiro: *Walter Lopes de Souza*  
RG: 3.647.197 SSP-PE - CPF: 653.730.144-00

Segundo Tesoureiro: *Renato Agostinho de Moraes*  
RG: 6.377.227 SSP - PE - CPF: 047.293.804-52

2011  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ABT034015  
VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ABT034014  
VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

Reconheço a autenticidade das assinaturas por Semelhança de *Givaldo Agostinho de Moraes e Marlene Rosa de Souza Moraes* Dou te 19 de 04 de 20 11  
Em tempo de verdade e Tab. Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ABT034015  
VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

Reconheço a autenticidade das assinaturas por Semelhança de *Walter Lopes de Souza e Renato Agostinho de Moraes* Dou te 19 de 04 de 20 11  
Em tempo de verdade e Tab. Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
FIRMA 2  
ABT034016  
VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
LEI DE CUSTA 11.404/96 ATO Nº 4097/2008

Reconheço a autenticidade das assinaturas por Semelhança de *Leocilane Gomes de Lima e Risoaldo Félix de Souza* Dou te 19 de 04 de 20 11  
Em tempo de verdade e Tab. Pública

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PRESENTEADO SOB N.º 3.524 do PROTOCOLO  
n.º 125 de 19 de Julho de 2011  
n.º 781 de 19 de Julho de 2011  
OFICIAL [Assinatura]

**EMERSON CRIBE NANLEIA LACERDA**  
Adv. Of. Registro Geral de Imóveis e Justiças, Títulos  
e Documentos Particulares, Registro de Pessoas,  
Juntações e de Protocolo de Títulos  
Ivanilde Marras e Lacerda Cunha  
Rua João Teófilo, 15-328  
Fonefax: (081) 3441-1111  
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Registrado As fls. 65 do Livro B.1210  
sob o N.º de Ordem 2.687 REGISTRO  
INTÉRIM, em 19 de Julho de 2011  
São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2011  
O OFICIAL DO REGISTRO  
[Assinatura]

**WANDERLEI**  
15-328  
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE  
ACA009172

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, São Lourenço  
da Mata-PE, 18/08/2014, 14:47:49. Em fé da verdade,  
Escrevente Autorizada [Assinatura]. Emolgo: 2,37; IR-RJ-0,53;  
FEBCAS 0,27; Total:R\$ 3,17. Válido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização nº. H77047991

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
e Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BPM041991

SSCF  
M. das Comunicações  
P. 143  
Rio de Janeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

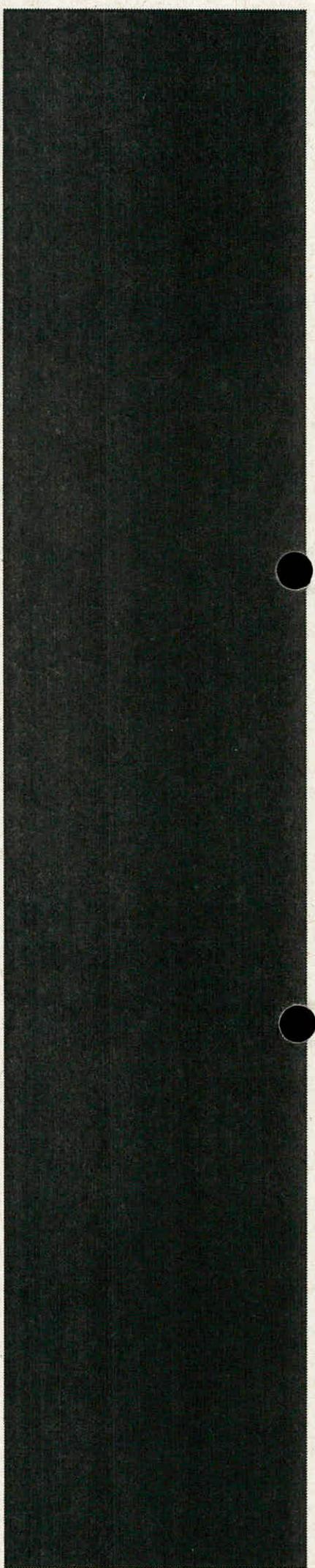
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CA-01



*Mariana Rosa de Souza Moraes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.174.108

08/02/2008

MARLENE ROSA DE SOUZA MONAES

MANGEL JOSÉ DE SOUZA

ALDERIA ROSA DE SOUZA

NAZARE DA MATA - PE

24/11/1969

CC-8196-L1847-E-249-CART. SEDE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE-02.03.2004

LEITE 118 PE 10060

SSC  
M. de  
de 42  
R. 1000  
Municípios

Non Doador de Órgãos e Tecidos

RA.P.01



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURI

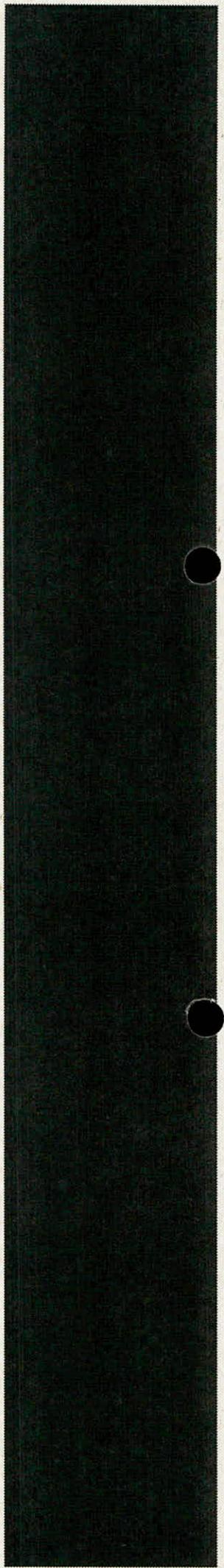
PCLE SAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR

*Guendel Aguiar de Moraes*

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 2.196.227 DATA DE EMISSÃO 06/07/2000

NOME GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES

ELABORADO POR JOSÉ AGUSTINHO DE MORAES

ASSINADO POR JOSEFA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE MORAES

NATUREZA GLÓRIA DO GOIÁS PE DATA DE NASCIMENTO 02/03/1961

LOCALIDADE CC. B. 210 L. 300-A F. 15-V. CART. FERRA NOVA-PE-12.12.85

CNPJ 235.330.084-53

ASSINADO POR LEIN: 57.116 DE 29/08/85

E-307 84123

SSCF  
M. das Comunicações  
n.º 42  
Brasília

Non Doador de Órgãos e Tecidos

RAP-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAMBORÉS FILIAR



POLEGAR LINDO



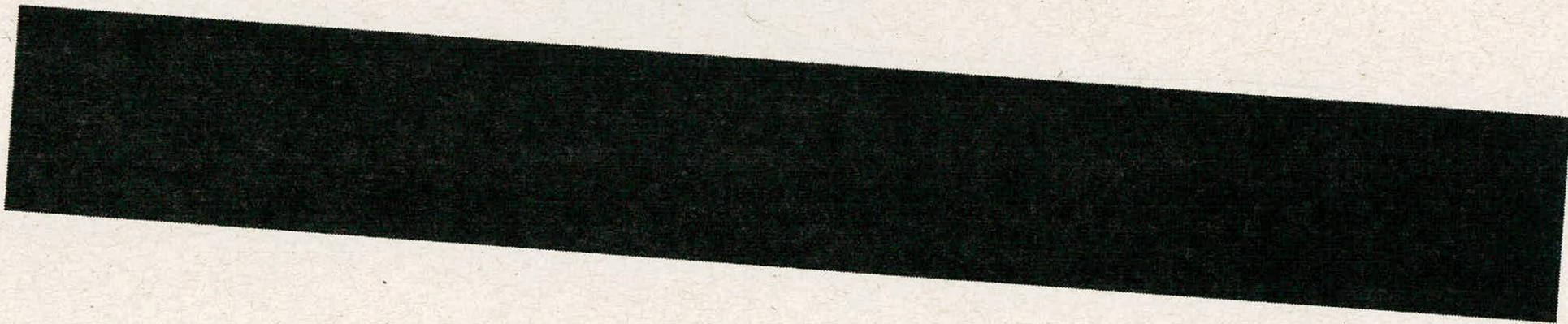
Guarabato, Agostinho de Moraes

ASSISTENTE SOCIAL

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2 196.227	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/07/2000
NOME	GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES		
PAI(AO)	JOSE AGUSTINHO DE MORAES		
MÃE	JOSEFA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE MORAES		
NATALIDADE	GLÓRIA DO GOIÁ	PE	DATA DE NASCIMENTO
			02/03/1981
LOCAL DE EMISSÃO	CC.B.210-L.33A-F.15V-CART. FEIRA NOVA-PE-12.12.85		
CNPJ	235.330.054-53		
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.115 DE 23/08/83	
		P-02 84133	





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6 377 227 13/09/2000

RENATO AGOSTINHO DE MORAIS

GIVALDO AGOSTINHO DE MORAIS

MARIA COSMO DE OLIVEIRA

CAMARAGIBE PE 25/04/1983

DATA DO NASCIMENTO

UN 50-483-L-44 A-F 150V-CART 2º DIST RECIFE-PE-07/08 2000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI N 7.118 DE 29/08/83

F-90 8187



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

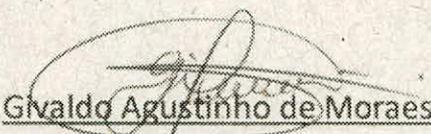
Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Cep.54730-080, Pixete,

São Lourenço da Mata - PE

**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF.**

<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Givaldo Agostinho de Moraes	Presidente	235.330.054-53.
Pedro Luiz Florêncio Filho	Vice-Presidente	078.748.024-03
Leocilane Gomes de Lima	1ªsecretária	246.657.974-04
Risoaldo Félix de Souza	2º.secretário	038.477.494-63
Walter Lopes de Souza,	1º tesoureiro	653.730.144-00
Manoel Albino da Silva	2º tesoureiro	081.282.198-04
Jacaúna Pereira Medeiros	Diretor de Cultura	903.769.354-72
Fausto Venâncio da Silva Neto	Cons. Fiscal	334.957.004-63
Sebastião Alexandre da Silva	Cons. Fiscal	232.751.704-82
Amaro Severino da Silva	Cons. Fiscal	027.850.094-36
Paulo Miranda da Silva	Cons. Fiscal	622.400.564-87
Cláudio José Fragoso	Cons. Fiscal	023.227.854-74
Maria Lúcia Reis dos Santos	Cons. Fiscal	395.989.775-87
Ronaldo Francisco da Silva	Cons. Comunitário	767.982.244-15
Edna Maria Monteiro de Farias	Cons. Comunitário	213.499.754-00
Elizeu Dias de Santana	Cons. Comunitário	375.393.104-72
Jacicleide Rosendo do Nascto.	Cons. Comunitário	832.753.634-68
José Ramos P. dos Santos	Cons. Comunitário	995.645.564-49

São Lourenço da Mata, 12 de Março 2014.

  
Givaldo Agostinho de Moraes

Presidente



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 235.330.054-53

Nome da Pessoa Física: GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **12:47:24** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7A1A.EFAB.F1CB.3E94**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 078.748.024-03

Nome da Pessoa Física: PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:54:07**: do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E4A1.9706.6AD1.B7D5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 246.657.974-04

Nome da Pessoa Física: LEOCILANE GOMES DE LIMA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:54:59** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4A0A.4FA7.456E.1389**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 038.477.494-63

Nome da Pessoa Física: RISOALDO FELIX DE SOUSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:58:15** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **008B.AA8D.02EB.4150**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 653.730.144-00

Nome da Pessoa Física: WALTER LOPES DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:06:20** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A60F.E781.160B.CC92**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 081.282.198-04

Nome da Pessoa Física: MANOEL ALBINO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:07:33** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CAE8.7A12.CDBA.4F53**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 903.769.354-72

Nome da Pessoa Física: JACAUNA PEREIRA DE MEDEIROS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:09:31** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FC18.6DA0.BB19.E7B4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 334.957.004-63

Nome da Pessoa Física: FAUSTO VENANCIO DA SILVA NETO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:11:48** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0340.CC67.7F81.260D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 232.781.704-82

Nome da Pessoa Física: SEBASTIAO ALEXANDRE DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:12:55** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CF2B.C56E.F0AB.76D3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 027.850.094-36

Nome da Pessoa Física: AMARO SEVERINO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:17:19** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **68E0.E014.20BB.2A40**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 622.400.564-87

Nome da Pessoa Física: PAULO MIRANDA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:16:18** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C43C.7CAC.F730.05D2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 767.982.244-15

Nome da Pessoa Física: RONALDO FRANCISCO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:19:44** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **784F.332F.40EE.22C1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 213.499.754-00

Nome da Pessoa Física: EDNA MARIA MONTEIRO DE FARIAS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:20:30** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **37C3.9BDD.E62F.A685**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 375.393.104-72

Nome da Pessoa Física: ELIZEU DIAS DE SANTANA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:21:21** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3420.AF56.98E5.99C0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 832.753.634-68

Nome da Pessoa Física: JACICLEIDE ROSENA DO NASCIMENTO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:23:29** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7140.CEA4.90B0.0453**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 995.645.564-49

Nome da Pessoa Física: JOSE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:24:53** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **196D.0AA4.D677.6DA4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 023.227.854-74

Nome da Pessoa Física: CLAUDIO JOSE FRAGOSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:25:57** do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5D63.8FC9.946F.6ACF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 395.989.775-87

Nome da Pessoa Física: MARIA LUCIA REIS DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:27:08**: do dia **17/03/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0C43.8B45.7E0C.7B79**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

M. das Comunicações  
n.º 164  
R. R. 100  
05 - 2014

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, n.º 100, 1.º andar, Cep. 54730-080, Pixete,

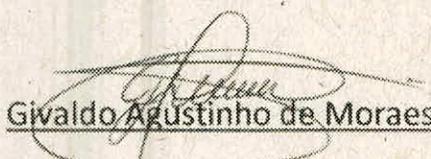
São Lourenço da Mata - PE

**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A Sra. **MARLENE ROSA DE SOUZA MORAES** e o Sr. **RENATO AGOSTINHODE MORAES** pediram afastamento da diretoria por motivos de força maior, devidamente justificado em Ata do dia 19/05/2012, conforme ata em anexo. Por esse motivo foram conduzidos aos respectivos cargos de Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro os Srs. **PEDRO LUIZFLORENCIO** e **MANOEL ALBINO DA SILVA** respectivamente, dos quais estamos encaminhando documentação, além do Sr. **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES** conforme solicitação.

São Lourenço da Mata, 12 de Março de 2014.

  
Givaldo Agostinho de Moraes  
Presidente

Certifico, que, a presente cópia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. São Lourenço da Mata-PE, 18/03/2014, 10:47:40. Em Teste da Verdade.  
Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* Enol:R\$ 2,37; ISN:R\$ 0,33; FEP:R\$ 0,27; Total:R\$ 3,17. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. BPM047994.



*[Assinatura]*  
M. dos Santos  
P. 169  
R. Barros

AT/  
ES/

Aos 06 dias do mês de Março de dois mil e quatorze às 19h00, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da entidade situada à rua Nova Esperança, 100 – 1º andar – São Lourenço da Mata – PE., convocada por edital e amplamente divulgada com o objetivo de deliberar, apreciar e discutir sobre alteração estatutária conforme solicitação do Ministério das Comunicações através de Nota Técnica nº 293/2014/CGRC/SCE-MC, sobre o processo de renovação, além de deliberar sobre outros assuntos de interesse da entidade. O presidente **GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**, abriu a reunião falando sobre o processo de renovação da concessão do qual estão passando várias entidades em todo o Brasil e lembrou da necessidade de estarmos atentos ao cumprimento de prazos e documentação exigidas. Em seguida fez a leitura do ofício em questão, enfatizou que a alteração estatutária, as declarações e as demais exigências ficará a cargo da apreciação dos demais presentes para encaminhamento em tempo hábil. Neste momento foi entregue cópia do referido ofício para que todos acompanhassem as solicitações. Observando existir quórum suficiente conforme relação dos presentes: Givaldo Agostinho de Moraes, RG 2.196.227 CPF: 235.330.054-53, Pedro Luiz Florêncio Filho, RG 8.463.846 SDS/PE. CPF: 078.748.024-03, Leocilane Gomes de Lima, RG 2.017.292 SSP/PE. CPF 246.657.974-04, Risoaldo Félix de Souza RG 5.790.14 SSP/PE. 038.477.434-63, Walter Lopes de Souza, brasileiro, RG 3.647.197 SSP/PECPF 653.730.144-00, Manoel Albino da Silva, RG 6.430.291 SDS/PE. CPF 081.282.198-04, Jacaúna Pereira Medeiros, RG: 4.183.279 SSP-PE. CPF 903.769.354-72, Fausto Venâncio da Silva Neto, RG 2.345.913 SSP/PE. CPF 334.957.004-63, Sebastião Alexandre da Silva, RG: 1.074.239 SSP-PE. CPF: 232.781.704-82, Amaro Severino da Silva, RG. 4.407.864 SSP/PE. CPF 028.050.940-36, Paulo Miranda da Silva, RG: 3.433.930 SSP-PE. CPF: 622.400.564-87, Ronaldo Francisco da Silva, CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE., Edna Maria Monteiro de Farias, RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00., Elizeu Dias de Santana, RG: 3.050.888 SSP-PE CPF: 375.393.104-72, Jacicleide Rosendo do Nascimento, RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68, José Ramos P. dos Santos, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49 Severino José Fragoso, RG 9.334.31 - CPF 244.369.689-72, Ednaldo de Melo Pequeno, RG 1.387.149 SSP/PE - CPF 198.431.784-91, Ana Lúcia Soares Pereira, RG 1.635.435 SSP/PE - CPF 153.288.214-19, Maria Lúcia Reis dos Santos, RG 3.390.94 SSP/PE. -CPF: 395.989.775-87, Cláudio José Fragoso, RG 5.459.144 SSP/PE - CPF 035.111.774-13, Sérgio Roberto Cavalcanti, RG 1.974.122 SSP/PE - CPF 169.144.144-91, Severino Faustino dos Santos Filho, RG 2.917.553 SSP/PE - CPF 519.234.824-15, Maria José Gonçalves, RG 2.507.718 - CPF: 294.322.003-4, Antonio Porfírio Barroso RG 1.094.521 SSP - CPF 089.673.504-49, Leonice Brasiliano Barroso,

03/11  
SECC  
130  
133 Comunidade

RG 3.930.06 SSP/PE - CPF 735.179.844-34, Maria Cristina da Silva Lima, RG 3.737.637 SSP/PE - CPF 718.598.614-15, Maria de Fátima da Silva dos Santos, RG 3.478.863 - CPF 631.259.194-87, Ailton Severino Pereira, RG 5.809.892 SSP/PE - CPF 047.369.454-94, Diomedes Domingos da Silva, RG 2.345.913 - CPF 334.957.004-63, Geralda Alves da Silva, RG 4.389.982 SSP/PE - CPF 020.904.024-66, César Augusto Oliveira M. Lima, RG 3.674.57 SSP/PE - CPF 683.279.604-82, Sheila Xavier de Lima - RG: 7.558.662 CPF: 068.849.254-18. Dando continuidade aos trabalhos, após algumas considerações, ficou acordado por unanimidade, fazer as adequações necessárias para a atualização da entidade. Dessa forma: incluiremos no **Art. 3º do Estatuto Social** em conformidade ao disposto no art 55 do Código Civil e subitem 8.3, alínea "b" e "d" da Norma nº 1/2011, o **Parágrafo 2º** - garantir o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediados na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes. Dando continuidade as modificações, no **Art. 33º**, alínea "c", ficará com a seguinte redação, comissão para agenciadores de patrocínio sob a forma de apoio cultural restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Já em relação ao cargo de **Diretor Cultural**, na ata de eleição de 28/05/2011, o Sr, **JACAUNA PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, locutor, residente á rua Raul Moraes, 12 - São Lourenço da Mata - PE RG. 4.183.279 SSP/PE., CPF: 903.769.354.72, foi eleito e empossado na ocasião., Aproveitando o momento faremos a substituição dos membros do Conselho Fiscal, o Sr. Reginaldo Joaquim da Silva, falecido, e o Sr. José Onéias Junior Alcântara por motivo de força maior pediu afastamento. Em seguida foram sugeridos os nomes de Cláudio José Fragoso e Maria Lúcia dos Santos, para os respectivos cargos, aceitos por unanimidade pelos presentes, também foi solicitado o empenho de todos na entrega da documentação exigida dos dirigentes em exercício. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião que vai devidamente datada e assinada, por mim Noemi Barbosa da Silva e demais membros presentes. São Lourenço da Mata, 06 de Março de 2014.

Geralda Alves da Silva, RG 4.389.982 , CPF 020.904.024-66,  
Miranda da Silva, RG 3.433.930 , CPF 622.400.564-87,  
Silvane Gomes de Lima, RG 2.017.292, CPF 246.657.974-04,  
Sheila Xavier de Lima, RG 7.558.662, CPF 068.849.254-18,  
César Augusto da Silva Neto, RG 2.345.913, CPF 334.957.004-63,  
Janaína Pereira de Medeiros, RG 4.183.279, CPF 903.769.354-72,

MARCELO BUENO DA SILVA JUNIOR  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
DANTON BILSON DA SILVA  
SECRETÁRIO

Certifico, que a presente ata é a reprodução fiel do original, que se foi arquivado, ao qual autógrafo do Sr. Noemi Barbosa da Silva-PE, 18/03/2014, 17:51:29. Em Terceira versão. Escrevente Autorizada: *Noemi Barbosa da Silva*, CPF: 198.618.013, RG: 0.277. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização nº. 879047995/



53900.007007/2014-89

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM**

**CNPJ: 02.682.242/0001-38**

Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Cep.54730-080, Pixete,  
São Lourenço da Mata - PE

OFICIO 07/2014

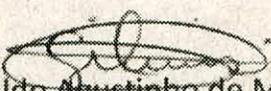
Ilmo. Sr.  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Encaminhamento de documentos do processo nº  
53000.048416/2012.

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada:

01 - Ata da assembleia geral de eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho comunitário, Associação Rádio Comunitária Damata FM realizada dia 24 de Maio de 2014, para o quadriênio 2014 á 2018, segue cópia anexo.

São Lourenço da Mata, 02 de Julho 2014.

  
Givaldo Agostinho de Moraes  
Presidente

CPF: 235.330.054-53

Endereço para correspondência: Rua Nova Esperança, Nº 100 1º Andar,  
Pixete - São Lourenço da Mata-PE / CEP: 54.730.080

Telefones para Contato: (81) 9933-7420  
Correio Eletrônico: gildamatafm@gmail.com

14.07.14

042

Ata da assembléia geral de eleição e posse da associação Rádio Comunitária Damata FM, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às quatorze horas reuniram-se na Rua Nova Esperança, numero cem, primeiro andar, Pixete, São Lourenço da Mata Pernambuco, convocação através de edital fixado na sede da entidade, sob a coordenação da comissão eleitoral composta por três membros inscritos nesta entidade, nomeados através da portaria 02-2014, escolhido entre ambos, presidente da comissão eleitoral: Maria José Gonçalves, RG: 2.507.718 SSP-PE. CPF: 294.322.004-34. segundo membro Angelito Guedes dos Santos – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10 terceiro membro Edinaldo de Melo Pequeno – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91. Logo após tomar todas as providências para início da eleição, a Comissão Eleitoral verificou que, apenas uma chapa estaria concorrendo ao referido pleito, desta forma fora apresentado aos presentes a chapa única, proposta com os candidatos para os seguintes cargos: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria de Cultura, sendo a referida chapa exposta, com seus integrantes e respectivos cargos, para que todos os presentes tomasse conhecimento. em seguida fora iniciado as assinaturas próprias em ata como se pode ver.: Leonice Brasilino Barroso – RG: 3.930.065. CPF: 735.179.844-34. Antônio Porfírio Barroco – RG: 1.094. 521. CPF: 089.673.504-49. Jacaúna Pereira de Medeiros – RG: 4.183.279 SSP-PE CPF: 903.769.354-73. Leoneide da Silva Lima dos Santos – RG: 5.441.191. CPF: 165.825.424-35. Maria de Fátima da S. dos Santos – RG: 3.478.863. CPF: 631.259.194-87. Maria Cristina Silva Lima – RG: 3.737.637. CPF: 718.598.614-15. Ana Cristina B. da Silva – RG: 3.915.119 CPF: 024.114.704-28. Edna Maria Monteiro de Farias – RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. Fausto Venâncio da Silva Neto – CPF: 334.957.004-63. RG: 2.345.913. Renato Agustinho de Moraes – RG: 6.377.227. CPF: 047.293.804-52. César Augusto O. M. Lima – RG: 3.674.707. CPF: 683.279.604-82. Osmar Pereira da Silva – RG: 4.985.227 CPF: 020.633.424-90. Manoel Albino da Silva – RG: 6.430.291 CPF: 081.282.198-04. Ronaldo Francisco da Silva – CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978. Leocilane Gomes de Lima – RG: 2.017.292 CPF: 246.657.974-04. Severino José de Oliveira – RG: 1.808.210 CPF: 624.859.468. Severino F. dos Santos Filho – RG: 2.917.553 CPF: 519.324.824-15. Jacicleide Rosendo do Nascimento – RG: 3.949.747. CPF: 832.753.634-68. Geralda Alves da Silva- RG: 4.389.982. CPF: 020.904.024-66. Paulo Miranda da Silva – CPF: 622.400.564-87. RG: 3.433.930. Edinaldo de Melo Pequeno – RG: 1.387.149 SSP-PE CPF: 198.431.784-91. Luiz Claudio Ribeiro Júnior - RG: 9.343.458 CPF: 115.163.074-88. Angelito Guedes dos Santos – RG: 6.507.538 CPF: 058.008.534-10. Eliane Silva de Moura – RG: 6.414.021 CPF: 066.785.394-43. Ivone Maria de Lima – RG: 2.392.850 CPF: 398.148.904-72. Risoaldo Félix de Souza – RG: 5.790.124. CPF: 038.477.494-63. Ailton Severino Pereira – RG: 5.809.892 CPF: 047.396.454-94. Delza Maria dos Santos Silva – RG: 4.242.062 CPF: 823.958.814-72. Givaldo Agustinho de Moraes – RG: 2.196.227. CPF:



**Cartório Único da Comarca de São Lourenço da Mata**  
**Cartório Único de Vanilda Lacerda**

Cartório, que apresenta esta a reprodução fiel do original, que se foi apresentado, ao qual autentico em São Lourenço da Mata, em 11/02/2014, às 16h55, da tarde, verdadeira. Escrivão Autorizada: *[Assinatura]* Escritura 2,37, Tabela 0,53; RG: 0,2; total 2,37. Válido somente em o selo de

027

235.330.054-53. Jaciclaudio Correia dos Santos - RG: 4.698.724 CPF: 896.049.544-15. Pedro Luiz Florêncio Filho - RG: 8.463.846 CPF: 078.748.024-03. Maria José Gonçalves - RG: 2.507.718 CPF: 294.432.004-34. Walter Lopes de Souza CPF: 653.730.144-00. RG: 3.647.197. Após as assinaturas dos presentes a comissão eleitoral não constatou nenhuma irregularidade, atestando por tanto os nomes aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comunitário bem com Diretoria Cultura, em suas respectivas funções para o quadriênio 2014 á 2018, ficando assim a chapa aprovada conforme as assinaturas próprias a cima, **Diretoria Executiva, Presidente:** Givaldo Agustinho de Moraes, brasileiro, casado, residente a Rodovia PE 05 KM 21, Nº 351, Nota Tiuma. RG: 2196.227 SSP-PE. CPF: 235.330.054-53; **Vice-presidente:** Pedro Luiz Florêncio Filho, brasileiro, solteiro, residente a Rua Jaraguá, Nº 95, Pixete. RG: 8.463.846 SDS-PE. CPF: 078.748.024-03. **Secretária:** Leocilane Gomes de Lima, brasileira, casada, recepcionista, residente a Rua sessenta e dois, número sessenta e sete, Parque Capibaribe. RG: 2.017.292 SSP-PE. CPF: 246.657.974-04; **Tesoureiro:** Walter Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, locutor, residente a Avenida Manoel Cruz, número quarenta e três, Chã da Tábua. RG: 3.647.197 SSP-PE. CPF: 653.730.144-00, **Diretor Cultural:** Jacaúna Pereira Medeiros, brasileiro, casado, residente á rua Raul Moraes, número doze, RG: 4.183.279 SSP-PE, CPF: 903.769.354-72 **Conselho Fiscal Efetivo: Primeiro membro,** Risoaldo Félix de Souza, brasileiro, casado, locutor, reside a rua quinze de Novembro, nº 375, Alto Santo Antonio - São Lourenço da Mata - PE., RG. 5.790.124 SSP/PE - CPF 038.477.434-63. **Segundo membro,** Manoel Albino da Silva, brasileiro, casado, locutor, reside á rua Nova Esperança B, s/n - Pixete - São Lourenço da Mata - PE., RG 6.430.291 SDS/PE - CPF 081.282.198-04. **Terceiro membro,** Sebastião Alexandre da Silva, brasileiro, casado, motorista, reside a rua Pedras Preciosas, nº 71 - Rosina Labanca - São Lourenço da Mata - PE. RG: 1.074.239 SSP-PE, CPF: 232.781.704-82. **Suplente: Primeiro membro:** Luiz Claudio Ribeiro júnior, brasileiro, solteiro residente a Av. Manoel Quintão, Nº 40, RG: 9.343.458 CPF: 115.163.074-88; **Segundo membro:** Fausto Venâncio da Silva Neto, brasileiro, solteiro, locutor, reside á rua Setenta e Oito, nº 105 - Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE, RG 2.345.913 SSP/PE - CPF 334.957.004-63. **Terceiro membro:** Amaró Severino da Silva, brasileiro, casado, locutor, reside á rua Santelmo, nº 05 - Tiuma - São Lourenço da Mata - PE., RG 4.407.864 SSP/PE. CPF 028.050.940-36. **Conselho Comunitário: Primeiro membro:** Ronaldo Francisco da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de operação de tráfego, representante da Associação dos Moradores do Loteamento São João e São Paulo, inscrito sob o CNPJ 08.222.768/0001-01, localizada à Rua São Bernardo, número doze, Loteamento São João e São Paulo, residente à Rua Santa Maria, número setenta e oito, Loteamento São João e São Paulo. CPF: 767.982.244-15. RG: 4.240.978 SSP-PE. **Segundo membro:** Edna Maria Monteiro de Farias, brasileira

Herculano Bandeira,

**CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**CARTÓRIO ÚNICO DE VILA DA LACERDA**

Atestamos que a presente cópia é a reprodução fiel do original, que se foi apresentado, ao qual atestamos a veracidade. São Lourenço da Mata - PE, 11/07/2014. Encl. 05. Excl. 05. TARS: R\$ 0,53; Escrivão Autorizado: *[Assinatura]* RPP: R\$ 0,27. Total: R\$ 0,80. Válido perante o selo de autenticidade e fiscalização nº. 101025471



258

número quatrocentos e quarenta e um, Muribara, Representante da Associação  
 Ária de Moradores, Prod. e Téc. Agropecuários de Muribara, inscrita no  
 1.087.156/0001-02, localizada no Loteamento Parque Pau Brasil, sem  
 Muribara. RG: 1.847.482 SSP-PE. CPF: 213.499.754.00. **Terceiro membro:**  
 e Rosendo do Nascimento, brasileira, casada, funcionária pública,  
 itante da Associação da Vila Agamenon Magalhães, inscrita sob o CNPJ  
 18/0001-71, localizada à Rua Barra da Guabiraba, número quinhentos e  
 ta, Vila do Reinado. RG: 3.949.747 SSP-PE. CPF: 832.753.634-68. **Quarto**  
 : Jaciclaudio Correia dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente à  
 número sete, nova tiuma, , RG: 4.698.724 SSP-PE. CPF: 896.049.544-15,  
 ntante da do conselho de moradores de nova tiuma, sob o CNPJ  
 14/0001-56. Quinto membro: José Ramos P. dos Santos, brasileiro, casado,  
 ado, representante da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio,  
 no CNPJ 09.391003/0001-78, localizada à Rua dez de novembro, numero  
 s e quatorze, residente à rua dez de novembro, numero duzentos e  
 a e oito, RG: 4.825.992 SSP-PE CPF: 995.645.564-49. Pontualmente às  
 re horas a comissão eleitoral verificou que a quantidade de assinaturas  
 uficientes atestando como vencedora a chapa apresentada, dando posse de  
 o aos componentes nas funções, respectivas para o quadriênio 2014-2018.

mas tendo a registrar, a Presidente da Comissão Eleitoral, solicitou á  
 cretária á doc. Noeme Barbosa da Silva, que lavre a presente ata, que vai por  
 im assinada Maria José Gonçalves, São, Sa(digo) São Lourenço da  
 te e quatro de maio de dois mil e quatorze.

*Givaldo Agostinho de Moraes*  
 Presidente: Givaldo Agostinho de Moraes

RG: 2.190.297 SSP-PE – CPF: 235.330.054-53

*Pedro Luiz Florêncio Filho*  
 Vice-Presidente: Pedro Luiz Florêncio Filho

RG: 8.463.846 SDS-PE – CPF: 078.748.024-03

*Leocilane Gomes de Lima*  
 Secretária: Leocilane Gomes de Lima

RG: 2.017.292 SSP-PE SSP-PE – CPF: 246.657.974-04

*Walter Lopes de Souza*  
 Tesoureiro: Walter Lopes de Souza

RG: 3.647.197 SSP-PE – CPF: 653.730.144-00

*Walter Lopes de Souza*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 BQ1025472

*[Handwritten marks and signatures]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

AUTENTICAÇÃO  
 BQ1025472  
 04/05/2014 10:40:07  
 DEBORA GONCALVES  
 FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 FIMSA 2  
 ACC010601

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 CARTÓRIO ÚNICO VANILDA LACERDA

Autenticada, por Selma Regina de Fátima PEDRO LUIZ FLORÊNCIO FILHO,  
 CIVILDO REGISTRO DE NOVEMBRO de 1964, São Lourenço da Mata/PE,  
 04/05/2014 12:39:44. Em Teste de Veracidade, TABELADO  
 07/05/2014 09:07:00. Valor em Reais R\$ 5,00. IDENTIFICADA  
 07/05/2014 10:40:07. Valido somente com o selo de  
 autenticidade e fiscalização nº. ACC010601 a ACC010603.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 FIMSA 2  
 ACC010605

Protocolado sob o nº 4259 e registrado em Títulos  
e Documentos sob o nº 3552  
São Lourenço da Mata/PE, 06 de junho de 2014  
Aposto o selo nº ACX068141 na 1ª via.  
Emolumentos R\$ 80,15 TSMR R\$ 16,03 FERC R\$ R\$ 8,02  
IVALDO SOARES DE LACERDA - TABELIÃO / OFICIAL SUBSTITUTO

  
**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
Tab. Of. Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos  
e Documentos Particulares, Registro de Pessoas  
Jurídicas e de Protesto de Títulos.  
Ivanilda Maria S. Lacerda Cunha  
Titular  
Ivaldo Soares de Lacerda  
Substituto  
Rua João Teixeira, 36 - Centro - CEP: 54.725-324  
Fone/Fax: (0xx81) 525.0246 - São Lourenço da Mata - PE



Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original,  
que me foi apresentado, ao qual autenticado em São Lourenço  
da Mata/PE, 31/07/2014. Da autoria da verdade.  
Escritura autenticada em 31/07/2014. Emolumentos: TSMR: R\$ 16,03;  
FERC: R\$ 8,02; Total: R\$ 24,05. Valido enquanto com o selo de  
autenticidade e fiscalização nº. 01025473.

**EM BRANCO**

Departamento de Defesa de Serviços de Comércio  
de Petróleo, Esplanada dos Ministérios  
Bloco A, Anexo B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília DF.

*[Handwritten signature]*

CORREIOS  
11 JUL 2014

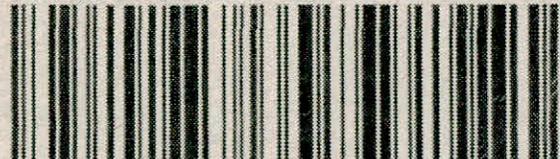
 **SEDEX**

FC092834  
CORREIOS

AR  MP  PESO (kg) 0,032

**MANDOU, CHEGOU.**

SA 87571933 6 BR



**NOTA TÉCNICA Nº 19420/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.048416/2012-17**

Processo de Outorga nº: **53103.000776/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Comunitária Damata -FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço da Mata/PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Prova de que **Pedro Luiz Florêncio Filho e Jacaúna Pereira Medeiros** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de **Pedro Luiz Florêncio Filho e Jacaúna Pereira Medeiros**.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 27/08/2015, às 12:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/08/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0688071** e o código CRC **22421C5E**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 28034/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor  
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Damata - FM  
Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Pixete  
54730-080 / São Lourenço da Mata – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048416/2012-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19420/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/08/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0688079** e o código CRC **AE81F5CF**.

**CORREIOS****AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

**DESTINATÁRIO**  
 GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES - REP LEGAL  
 ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA - FM  
 RUA NOVA ESPERANÇA 100  
 1º ANDAR PIXETE  
 54730-080 SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO  
UNIDADE RECEPTORA

JO 21806690 5 B1

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG  
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
 TÉRREC - SALA 001 CENTRO  
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

Área de cola no verso

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª   /  /   :    h  
 2ª   /  /   :    h  
 3ª   /  /   :    h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

CF: 26034/2015 - 53000.048416/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| 1. Endereço              | 5. Recusado      |
| 2. Endereço insuficiente | 6. Não procurado |
| 3. Não existe o número   | 7. Ausente       |
| 4. Desconhecido          | 8. Falecido      |
| 9. Outros _____          |                  |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Leocilane Gomes

DATA ENTREGA

02.09.15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

**Associação Rádio Comunitária Damata FM**

Rua Nova Esperança , nº 100, 1º andar, Pixete

54730/080 São Lourenço da Mata – PE.

CNPJ: 02.682.242/0001-38

Processo de Renovação nº 53000.048416/2012-17

Processo de Outorga nº 53103.000776/1998

São Lourenço da Mata, 21 de Setembro de 2015

Ofício nº 035/2015

A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais

Sr. Marcos Ricardo dos Santos,

Em resposta ao ofício nº 28034/2015/SEI-MC, referente a solicitação de documentos relativa a Nota Técnica nº 19420/2015/SEI-MC, segue:

1. **Certidão Negativa de Débitos** das Receitas administradas pela Anatel;
2. Prova de que os Srs. **Pedro Luiz Florêncio Filho e Jacaúna Pereira Medeiros**, são brasileiros natos e maiores de dezoito anos (documentos em anexo);
3. Cópias autenticadas do CPF dos mesmos.

Atenciosamente,



GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES

CPF 235.330.054-53

**Associação Rádio Comunitária Damata FM**

Rua Nova Esperança , nº 100, 1º andar, Pixete

54730/080 São Lourenço da Mata – PE.

Processo de Renovação nº 53000.048416/2012-17

Processo de Outorga nº 53103.000776/1998

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, que os senhores **Pedro Luiz Florêncio Filho e Jacaúna Pereira Medeiros**, são brasileiros natos maiores de 18 anos, conforme documentação em anexo, em resposta a **Nota Técnica nº 19420/2015/SEI-MC**.

São Lourenço da Mata, 21 de Setembro de 2015

*Givaldo Agostinho de Moraes*

**GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES**

CPF 235.330.054-53



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA FM  
**CNPJ:** 02.682.242/0001-38

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:02:49 do dia 21/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4.183.270 24/03/2015

**JACAUNA PEREIRA DE MEDEIROS**

**DAMIÃO SEVERINO DE MEDEIROS**

**MARLENE PEREIRA DE MEDEIROS**

RECIFE PE 05/08/1973

CC 1.413.188 ADELFI 38 - RUA SETE-SÃO LOURENÇO DA MATA-PE 11.12.95

903.760.354-72 PIS/PASEP 1811108734-3

**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Telefone: (51) 3222-1111

Certifico, que a presente copia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, em 14/03/2015 (042647).

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Consulte a autenticidade do selo em [www.tipa.jus.br/selecaoigital](http://www.tipa.jus.br/selecaoigital)

*Handwritten signature*

IVANILDA LACERDA  
 Cartório Único  
 Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CA-01

Jacaulino Pereira de Medeiros




**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Telefone: (51) 3222-1111

Certifico, que a presente copia é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado, em 14/03/2015 (042647).

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE

Consulte a autenticidade do selo em [www.tipa.jus.br/selecaoigital](http://www.tipa.jus.br/selecaoigital)

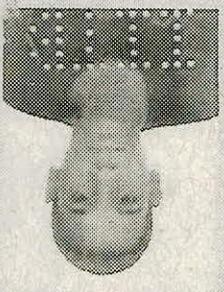
*Handwritten signature*

IVANILDA LACERDA  
 Cartório Único  
 Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAÇOI

*Pedro Luiz Florencio Filho*




MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**078.748.024-03**

Nome  
**PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO**

Nascimento  
**15/11/1991**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Consulte a autenticidade do selo em [www.cpf.gov.br/validacao](http://www.cpf.gov.br/validacao)

Artório Unico Ivanilda Lacerda  
Ivânia M<sup>te</sup> Lacerda Cunha  
Tabela / Oficiala Substituta

Artório Unico Ivanilda Lacerda  
Ivânia M<sup>te</sup> Lacerda Cunha  
Tabela / Oficiala Substituta

Consulte a autenticidade do selo em [www.cpf.gov.br/validacao](http://www.cpf.gov.br/validacao)

Artório Unico Ivanilda Lacerda  
Ivânia M<sup>te</sup> Lacerda Cunha  
Tabela / Oficiala Substituta

Consulte a autenticidade do selo em [www.cpf.gov.br/validacao](http://www.cpf.gov.br/validacao)

Artório Unico Ivanilda Lacerda  
Ivânia M<sup>te</sup> Lacerda Cunha  
Tabela / Oficiala Substituta

Consulte a autenticidade do selo em [www.cpf.gov.br/validacao](http://www.cpf.gov.br/validacao)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.463.848 08/02/2008

<< PEDRO LUIZ FLORENCIO FILHO >>

<< PEDRO LUIZ FLORENCIO >>

<< MARLENE ROSA DE SOUZA >>

NAZARÉ DA MATA - PE 15/11/1991

<< CN.20.574-LA15-P220-CART.S005 NAZARÉ DA MATA-PE-20.08.1992 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

CÓDIGO DE CONTROLE  
**A6E2.2A9A.782A.EAE5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:08:35 do dia 28/05/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

**Destinatário**

**Ministério das Comunicações**

**Delegacia Regional em Minas Gerais**

**Av. Afonso Pena, 1.270, Correio - Central --  
Térreo - Centro**

**CEP 30130-900 Belo Horizonte - MG**



**REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY**

PESO / WEIGHT (kg)

06095473 3 BR



**Remetente**

**Associação Rádio Comunitária Damata FM**

**Rua Nova Esperança 100**

**1º Andar**

**Pixete**

**São Lourenço da Mata - PE**

**CEP - 54730-080**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3198/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Rádio Comunitária Damata - FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço da Mata/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 24/09/2015, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0736936** e o código CRC **21E9A7B1**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PE  
**Município:** São Lourenço da Mata  
**Canal:** 253  
**Fase:** 3

**Distrito:** São Lourenço da Mata  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA NOVA ESPERANCA, 100 - 1 ANDAR  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.682.242/0001-38  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM

**Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 54730080  
**Número:** S/N  
**Município:** São Lourenço da Mata  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA NOVA ESPERANCA, 100 - 1 ANDAR  
**Complemento:**  
**Distrito:** São Lourenço da Mata

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**UF:** PE

Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 54730080  
**Número:** s/n  
**Município:** São Lourenço da Mata

**Logradouro:** RUA NOVA ESPERANCA, 100 - 1 ANDAR  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**UF:** PE

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	463	<input type="text"/>	Portaria	PRC	14/08/2000	25/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	19957	<input type="text"/>	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Jur.
<input type="text"/>	200	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	05/09/2002	06/09/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	30239	<input type="text"/>	ATO	SCM	21/10/2002	23/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM - CNPJ/CPF  
(02.682.242/0001-38) -  
**Município/UF:** SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
**Indicativo:** ZYD297

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 253

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
Domingo	Sabado	09:00	23:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA -FM**

Em atenção ao Memorando nº 3198/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0760102), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.044574/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando o envio de mídia requerida à entidade;</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 13/10/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0760110** e o código CRC **25DD0007**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.048416/2012 Localidade / UF: SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DAMATA -FM  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 253

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Walter Lopes de Souza	653.730.144-00	Tesoureiro	24/05/2014 24/05/2016	
GIVALDO AGUSTINHO DE MORAES	235.330.054-53	Diretor Geral	24/05/2014 24/05/2016	(81) 99337420 (81) 35254326
Pedro Luiz Florêncio Filho	078.748.024-03	Vice-Presidente	24/05/2014 24/05/2016	
Jacaúna Pereira Medeiros	903.769.354-72	Diretor Cultural	24/05/2014 24/05/2016	
LEOCILANE GOMES DE LIMA	246.657.974-04	Secretário	24/05/2014 24/05/2016	

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 102 (0086961)
- Certidão da ANATEL - fls. 03 (0736116)
- Cópia do CNPJ - fls. 05 (0086961)
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 135 a 148 (0086961)
- Ata de eleição da diretoria - fls. 02 06 (0067672)
- Último relatório do conselho comunitário - fls. 126 a 128 (0086961)
- Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 56, 58, 157, 158 (0086961) e 04 e 05 (0736116)

É o relatório.

À Consideração Superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

**NOTA TÉCNICA Nº 24482/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço da Mata / PE**, por meio da Portaria nº **463**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº **200**, publicado no DOU de 06/09/2002.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/09/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 26/09/2012, às fls. nº 07, documento SEI (0086961), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
------------

Associação Rádio Comunitária Damata FM
--

QUADRO DIRETIVO
-----------------

Givaldo Agostinho de Moraes - Presidente
--

Pedro Luiz Florêncio Filho - Vice-Presidente

Leocilane Gomes de Lima - Secretária

Walter Lopes de Souza - Tesoureiro

Jacaúna Pereira Medeiros - Diretor Cultural

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 135 a 148 do documento SEI (0086961)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 06 do documento SEI (0067672)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 56, 58, 157 e 158 do documento SEI (0086961) e páginas 04 e 05 do documento SEI (0736116)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 102 do documento SEI (0086961)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 do documento SEI (0736116)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do documento SEI (0086961)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 126 a 128 do documento SEI (0086961)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0760110).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 26/11/2015, às 07:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 26/11/2015, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 13:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/12/2015, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0798049** e o código CRC **52F827AC**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048416/2012-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a

partir de **06/09/2012**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU n° 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
**Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.



**DESPACHO**

Processo n.: 53000.048416/2012-17

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0798183), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 07 documento SEI (0086961)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 102 do documento SEI (0086961)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03do documento SEI (0736116)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 05 do documento SEI (0086961)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 135 a 148 do documento SEI (0086961)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 a 06 do documento SEI (0067672)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 56, 58, 157 e 158 do documento SEI (0086961) e páginas 04 e 05 do documento SEI (0736116)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 126 a 128 do documento SEI (0086961)
9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0760110)

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0798183** e o código CRC **C019F96A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Interessado: **Associação Rádio Comunitária Damata - FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.048416/2012-17 (ver documento 0798183), no qual a **Associação Rádio Comunitária Damata - FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Lourenço da Mata / PE**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0923530** e o código CRC **4363AB61**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048416/2012-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de setembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição

da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 535/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0954594** e o código CRC **EFF1D6A7**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048416/2012-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de setembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0954627** e o código CRC **AFBDC53F**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16817/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Rádio Comunitária Damata FM  
Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Pixete  
54730-080 / São Lourenço da Mata – PE  
CNPJ nº 02.682.242/0001-38

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.048416/2012-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 535, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às  
16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130799** e o código  
CRC **F5B8B222**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO S

SCE/CGRC

Of. nº 16817/2016/SEL-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / AD

53000.048416/2012-17

REPRESENTANTE LEGAL

CEP / CODE POSTA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM  
RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 100, 1º ANDAR, PIXETE  
54730-080 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Alysson Vilhena da Silva Melo*

25/5/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALYSSON

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Luizinho dos Santos*  
Ass. # 500.700-1  
Carteira

25 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39170498 5 BR

AVIS CNOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 / 10 / 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

29 / 5 / 16

/ /

/ /

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

14 : 45 h

: h

: h

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

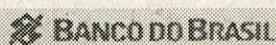
CII

70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Series of empty boxes for postal marking



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.048211 1 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000003933048</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>01/06/2016</b>		Valor documento <b>182,22</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

**Associação Rádio Comunitária Damata - FM**  
**Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Pixete**  
**São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54730-080**

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933048 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.048211 1 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>00000000003933048</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>RS</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 3933048 enviado em 12/05/2016</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>Associação Rádio Comunitária Damata - FM</b> <b>Rua Nova Esperança, nº 100, 1º andar, Pixete</b> <b>São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54730-080</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 409, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.042278/2013-43 e nº 53790.001109/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarani das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 531, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043110/2011-93 e nº 53710.001485/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURUENSE - ASCOA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 535, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048416/2012-17 e nº 53103.000776/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 538, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041817/2011-65 e nº 53680.000604/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Luzia / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 544, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058151/2011-84 e nº 53830.001629/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de maio de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BATA-TENSE CULTURAL - ABC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batatais / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 545, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014269/2012-81 e nº 53830.000921/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE DOS ECOLOGISTAS DE TAMBÁU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tambáú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 548, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052854/2012-80 e nº 53820.000594/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PORTAL DA SERRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Retiro/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 683, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061976/2013-48 e nº 53740.001017/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sertanópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 686, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024838/2013-88 e nº 53690.001420/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ROSÁRIO OESTE - AFARO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ROSÁRIO OESTE/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 689, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048009/2013-91 e nº 53730.000068/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA DOS IMPOSSÍVEIS - FSRCDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teixeira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 691, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055803/2012-18 e nº 53820.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RADIO COMUNITÁRIA DE PIRABEIRABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Joinville / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 729, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050951/2012-38 e nº 53103.000821/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE OURICURI-ABO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouricuri/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 733, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007888/2014-81 e nº 53830.001915/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE - CENTENÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabatinga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DAMATA -FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1195191** e o código CRC **E4C42412**.

**Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048416/2012-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de setembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.048416/2012-17**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 24482/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,  
**Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244428** e o código  
CRC **B9818812**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048416/2012-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA -FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730314** e o código CRC **E9DAFFF8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048416/2012-17

SEI nº 1730314

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA -FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730324** e o código CRC **AA31347D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048416/2012-17

SEI nº 1730324

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.048416/2012-17**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA -FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 24482/2015/SEI-MC (0798049) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0798169), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1730327** e o código CRC **9BDB4ED8**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.048416/2012-17**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Rádio Comunitária Damata FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

Referência: Processo nº 53000.048416/2012-17

SEI nº 1730327

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048416/2012-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1829768** e o código CRC **3755FE41**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM\_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886029** e o código CRC **D764C8ED**.

Referência: Processo nº 53000.048416/2012-17

SEI nº 1886029

EM nº 00233/2017 MCTIC

Brasília, 04 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048416/2012-17, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Lourenço da Mata/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

EM BRANCO